

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000400.01.01-2025**

**VALOR ORÇADO: R\$ 1.904.242,13** ( um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos)

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

*Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Municipal n. º1.559/2024 e demais legislações que regem a matéria.*

**TIPO**

MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE E CONSUMO**

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

**DATA**

**30 DE MAIO DE 2025**

**INÍCIO**

**09h00min (Horário de Brasília – DF)**

**PREGOEIRO (A)**

Carlita Pereira de Oliveira

**LOCAL**

www.licitanet.com.br

**INFORMAÇÕES**

**DIAS**

Segunda à sexta-feira (em dias de expediente),

**HORÁRIOS**

Das 7:30h às 13:30h (Horário de Rondônia -RO)

**TELEFONES**

(69) 9.9944-5157

**E-MAIL**

supel@montenegro.gov.ro.br

**RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

O Edital e demais informações referentes a este processo licitatório podem ser obtidas no site oficial do Município, na Plataforma de realização da sessão pública para disputa de lances e, obrigatoriamente, serão publicadas nos órgãos oficiais. O (A) licitante interessado (a) é, **exclusivamente**, responsável pelo acompanhamento deste processo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025**

O Município de Monte Negro, através de seu (a) Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria n.º 428/2025, levam ao conhecimento dos (as) interessados(as) que, na forma da Lei n.º 14.133/21, Lei Municipal n.º 1.559/24 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) integrante do quadro do Município, denominado (a) PREGOEIRO (A) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante na página LICITANET - licitações on-line- <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <[www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br)>, ícone “Portal da Transparência >Licitações > Licitações em andamento”.

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE E CONSUMO.

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|---------------|
| 01   | UND | ABRAÇADEIRA DE NYLON - medindo 4X250mm, Pacote com 100 unidades, cor preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40   | R\$ 48,63   | R\$ 1.945,20  |
| 02   | UND | ACCESS POINT - wi-fi dual band simultâneo de 867mbps em 5ghz e 450mbps em 2.4ghz totalizando 1317mbps de velocidade, rede para convidados segura com múltiplas opções de autenticação (sms / facebook wi-fi / voucher, etc.) e tecnologias de segurança sem fio compatibilidade com 802.3af e suporte a poe passivo (adaptador de poe incluído) torna a implementação fácil e flexível. | 21   | R\$ 636,33  | R\$ 13.362,93 |
| 03   | UND | ADAPTADOR AC CARREGADOR DE ENERGIA P/12V 100-240V-50-60HZ - adaptador ac carregador de energia para 12V - 7.5A 100-240 v ~ 1.5A 50/60 HZ.                                                                                                                                                                                                                                               | 40   | R\$ 82,27   | R\$ 3.290,80  |
| 04   | UND | ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS FORMATO T DE 10A - Material: PVC, PP e Cobre, Tensão 250V, Corrente máxima: 10A, 3 saídas para conexão de tomadas, Padrão de tomadas: NBR - 14136, Certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                     | 115  | R\$ 11,30   | R\$ 1.299,50  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |               |                  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
| 05 | UND   | <b>ADAPTADOR USB WI-FI WIRELESS DUAL BAND AC1200</b> – Adaptador USB para conexão Wi-Fi, compatível com as frequências de 5GHz e 2.4GHz. Possui velocidade máxima de transmissão de 1200Mbps, ideal para alto desempenho de rede. Conta com antena integrada para melhor recepção do sinal e estabilidade na conexão. | 94  | R\$<br>74,78  | R\$<br>7.029,32  |
| 06 | UND   | <b>ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9   | R\$<br>158,00 | R\$<br>1.422,00  |
| 07 | PAC   | <b>ANILHA IDENTIFICADORA PARA CABO DE REDE DE 0 A 9 - PACOTE com 100 UNDS.</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 24  | R\$<br>150,00 | R\$<br>3.600,00  |
| 08 | UND   | <b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS</b> - Antiderrapante. Superfície com relevos para massagear os pés. Com inclinação inclina para proporcionar o ângulo mais cômodo.                                                                                                                                                    | 152 | R\$<br>80,30  | R\$<br>12.205,60 |
| 09 | UND   | <b>APOIO PUNHO TECLADO</b> - Apoio de punho ergonômico para teclado, na cor preta, medindo aproximadamente 45 x 8 cm, composição: espuma expandida e base em Neoprene antiderrapante.                                                                                                                                 | 96  | R\$<br>26,32  | R\$<br>2.526,72  |
| 10 | UND   | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 5AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 5Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                                           | 40  | R\$<br>138,62 | R\$<br>5.544,80  |
| 11 | UND   | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 7AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 7Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                                           | 36  | R\$<br>98,63  | R\$<br>3.550,68  |
| 12 | UND   | <b>CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA</b> - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada: HDMI, Saída: VGA + Áudio, transmite som e imagem, 1 x Cabo de Áudio P2/P2 3,5 mm.                                                                                                                                            | 65  | R\$<br>48,30  | R\$<br>3.139,50  |
| 13 | UND   | <b>CABO DE FORÇA 2 POLOS 1.50 METROS</b> - Cabo de força, ideal para uso em fontes externas de notebooks e outros equipamentos eletrônicos. rádios maquinas de barbear play.                                                                                                                                          | 40  | R\$<br>13,02  | R\$<br>520,80    |
| 14 | UND   | <b>CABO DE FORÇA COMPUTADOR</b> - de 1,8 metros, 10 amperes, segue o padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos.                                                                                                                                                                                            | 67  | R\$<br>47,87  | R\$<br>3.207,29  |
| 15 | UND   | <b>CABO DE IMPRESSORA USB</b> - de 1,8 metros, com filtro, Cabo usb para impressora universal, USB A macho 2.0 USB B macho.                                                                                                                                                                                           | 52  | R\$<br>9,33   | R\$<br>485,16    |
| 16 | UND   | <b>CABO DE VÍDEO VGA MACHO</b> - com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul, Conector em metal inoxidável, 1,5 Metro Blindado com filtro nas extremidades.                                                                                                                                                                | 90  | R\$<br>18,71  | R\$<br>1.683,90  |
| 17 | UND   | <b>CABO DVI + HDMI 2 METROS DVI 24+1</b> - cabo DVI macho para HDMI macho suporta transmissão bidirecional. É possível conectar dispositivos de origem com porta HDMI a dispositivos de saída com porta DVI ou conecte dispositivos habilitados para DVI a dispositivos habilitados para HDMI.                        | 40  | R\$<br>38,28  | R\$<br>1.531,20  |
| 18 | UND   | <b>CABO HDMI</b> - Versão: 1.4, Tamanho: 20 metros com filtro, Função: Transmissão de Imagem e Som, Tipo: Macho x Macho.                                                                                                                                                                                              | 46  | R\$<br>42,91  | R\$<br>1.973,86  |
| 19 | CAIXA | <b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG</b> - Tipo cabo par TRANÇADO, padrão cabeamento UTP extra flexível cat.5e, características adicionais impedância 100 ohms e normas ISO e EIA/TIA, comprimento cabo 305 m.                                                                    | 35  | R\$<br>570,08 | R\$<br>19.952,80 |
| 20 | UND   | <b>CABO USB PADRÃO 2.0</b> - padrão USB 2.0, cabo blindado, com Filtro, para toda a linha de scanners.                                                                                                                                                                                                                | 68  | R\$<br>20,85  | R\$<br>1.417,80  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |               |                  |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------|
| 21 | UND | <b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA</b> – Potência de saída: 3W RMS a 5w RMS, Compatibilidade para PC e Notebook, conexão e alimentação USB, conecte para ligar, botões de Controle de volume, Botão Liga e Desliga, saída de fone de ouvido, plugin P2 estéreo: conecte para para ouvir, Som estéreo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 66   | R\$<br>56,14  | R\$<br>3.705,24  |
| 22 | UND | <b>CANALETA COR CINZA</b> - Canaleta, material PVC- cloreto de POLIVINILA, tipo com tampa, cor cinza, largura 50 mm, altura 20 mm, comprimento 2,00 m, características adicionais para piso, com três divisões, tipo dp3, referência sistema 'x', aplicação instalação elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 283  | R\$<br>44,56  | R\$<br>12.610,48 |
| 23 | UND | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10   | R\$<br>89,12  | R\$<br>891,20    |
| 24 | UND | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10   | R\$<br>98,78  | R\$<br>957,80    |
| 25 | UND | <b>CAPA PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> – antichoque, material de silicone, cor preto ou transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | R\$<br>72,48  | R\$<br>724,80    |
| 26 | UND | <b>CARREGADOR COM CABO USB P/ TABLET</b> - Tecnologia: Adaptive Fast Charge (Carga Rápida), Tipo de conector: MICRO USB, Potência: carga rápida de 15 Watt, Voltagem de entrada Tomada: 110 ou 220 V (Bivolt), Voltagem de saída: 5 a 9 Volts, Corrente de saída : 1.67 a 2 Amperes, Cabo Micro USB 1 Metro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16   | R\$<br>69,11  | 1.105,76         |
| 27 | UND | <b>CARTÃO PVC PARA CRACHÁS</b> - Branco, Cr80 Ultracard, Dimensões: 2,125" x 3,375" x 0,030" (5,40 cm x 8,57 cm x 0,076 cm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2000 | R\$<br>6,93   | 13.860,00        |
| 28 | UND | <b>CONECTOR CABO PAR TRANÇADO</b> - Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 6, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação cabo de rede, material termoplástico Antichama (ul94 v-0).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1619 | R\$<br>30,09  | 48.715,71        |
| 29 | UND | <b>DISPOSITIVO VIVA-VOZ PORTÁTIL</b> , com microfone omnidirecional para reuniões de até 4 pessoas com conexão USB e sem fio (Bluetooth), certificado para Skype for Business. Especificações adicionais: Microfone omnidirecional. Range de frequências alto falante: 140Hz a 14kHz. Certificado para soluções Microsoft - Skype for Business. Recurso liga/desliga microfone. Recurso para ajuste volume. Recurso para cancelamento de eco e de ruído. Conexão USB e Bluetooth (sem fio) para conexão com PC e smartphones. Bateria para duração de 15 horas. Alimentação elétrica com bateria interna recarregável ou conectado cabo USB. Referência: Jabra Speak 510 MS Item Number 7510-109; Jabra Speak 510+ MS (inclui Jabra Link 370 - MS Teams Item Number 14208-23), Item Number 7510-309 - Global pack (enterprise variant). | 7    | R\$<br>650,82 | R\$<br>4.555,74  |
| 30 | UND | <b>FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA</b> - Gerenciável por aplicativo Android Registro de acessos monitoradas Cadastro de senha provisória Abertura por senha e Biometria e Cartão Abertura pelo aplicativo Deve Acompanhar pilhas e demais acessórios necessários para configuração e instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5    | R\$<br>508,00 | R\$<br>2.540,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |                  |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
| 31 | UND | <b>FILTRO DE LINHA POTÊNCIA 1.270W (127V) - 04 TOMADAS</b> - Características: Potência de 1.270W (127V) e 2.200W (220V); Tensão de entrada: 115/127 ou 220V (tensão de saída igual a tensão de entrada). Tomadas inclinadas em 45°. Proteção contra surtos de tensão, curto-circuito, ruídos da rede elétrica e sobrecargas. Chave disjuntora Reset/On/Off com indicação luminosa. Moldado em plástico antichama. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                | 151 | R\$<br>47,80  | R\$<br>7.217,80  |
| 32 | UND | <b>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH</b> - Preto, Modo mãos livres, com cancelamento de ruído, classificação de IP IP54, resistente à água, Versão de Bluetooth 5.2, Resposta em frequência 20 Hz - 20 kHz, Sensibilidade 100 dB, Capacidade da bateria 550 mAh, Com tecnologia TWS ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9   | R\$<br>267,00 | R\$<br>2.403,00  |
| 33 | UND | <b>FORTE ALIMENTAÇÃO DE SCANNER</b> - Tensão de Saída: 24V CC, Corrente: 2ª, Tensão de Entrada: Bivolt - 100 a 240V CA, compatível para os modelos de scanner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 45  | R\$<br>214,50 | R\$<br>9.652,50  |
| 34 | UND | <b>FORTE DE ALIMENTAÇÃO</b> - Fonte alimentação, Características adicionais conector ata/ide, SATA, PCI-E, p4, ATX 20+4, tensão alimentação bivolt v, aplicação computador, acessórios cabo de força, potência nominal 400W ou acima, Selo 80 PLUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 128 | R\$<br>254,12 | R\$<br>32.527,36 |
| 35 | UND | <b>GRAVADOR DE DVD EXTERNO</b> - Tipo bandeja e com cabo conexão UBS 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nos formatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR / Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo +VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos. | 3   | R\$<br>186,33 | R\$<br>558,99    |
| 36 | UND | <b>HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0</b> - Capacidade: 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 38  | R\$<br>378,30 | R\$<br>14.375,40 |
| 37 | UND | <b>HEADSET COM FIO USB COM ALMOFADAS EM COURO</b> - Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído, Cabo de no mínimo 1.5Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40  | R\$<br>152,30 | R\$<br>6.092,00  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                             |                                |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------|--------------------------------|
| 38 | UND | <b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO</b> - Características Físicas: Dimensões: 17,5 cm x 6,6 cm x 9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Apresentação da Base: 7,1 cm x 9,4 cm x 9,9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Peso: 214g; Tensão de Entrada: 4,5 V a 5,5 V CC; Cor: Branco Nova ou Preto Twilight; Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485; Suporte de teclado: Suporta mais de 90 teclados internacionais; Indicadores de Usuário: Indicador de decodificação direta; LEDs de boa codificação; LEDs traseiros; sinal sonoro (tom e volume ajustáveis); Características de Desempenho; Tolerância de Movimento: até 76,2 cm por segundo para 13 mil UPC; Velocidade de Swipe: até 76,2 cm por segundo para 13 mil; Fonte de Luz: LED mbar Linear 624 nm Iluminação: (2) LEDs super vermelhos 645 nm Campo de Visão: 32,8°A x 24,8° V (nominal Sensor de Imagem: 640 x 480 pixels Contraste Mínimo de Impressão: 25% de diferença mínima de reflexão Tolerância de Inclinação/Altura/Rolagem: +/- 65°; +/- 65°; 0 a 360°; Code 39: 4 mil; Code 128: 128 mil; Datamatrix: 6 mil; QR Code: 6,7 mil; Ambiente de Usuário; Temperatura de Operação Leitor: 0° a 50° C; Temperatura de Operação Base: 0° a 40° C; Temperatura de Armazenamento: -40° C a 70° C; Umidade: 5% a 95%, sem condensação; Queda: Projetado para suportar múltiplas quedas a 2,4 no concreto; Batida: Projetado para suportar múltiplas batidas a 0,5 m²; Vedação Ambiental: IP42; Descarga Eletrostática: ESD por EN61000-4-2; +/- 15 KV (Ar), +/- 8 KV (Direto), +/- 8 KV (Indireto) Imunidade de Luz: 0 a 107.600 Lux; Especificações de Rádio; Rádio Bluetooth: Bluetooth Padrão Versão 4.0 com BLE | 2  | <b>R\$</b><br><b>666,33</b> | <b>R\$</b><br><b>1.332,66</b>  |
| 39 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 4 GB – DDR3</b> - Aplicação Microcomputadores, Capacidade memória 4 GB, padrão DDR3, frequência 1333 mhz 240-pin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29 | <b>R\$</b><br><b>95,26</b>  | <b>R\$</b><br><b>2.762,54</b>  |
| 40 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> - A memória DDR4 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 90 | <b>R\$</b><br><b>194,52</b> | <b>R\$</b><br><b>17.506,80</b> |
| 41 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 NOTEBOOK 260 PINOS</b> - A memória DDR4 para notebooks deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, no formato SO-DIMM 260 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de notebook DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20 | <b>R\$</b><br><b>181,18</b> | <b>R\$</b><br><b>3.623,60</b>  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                   |                      |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|----------------------|
| 42 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB PC12800 DDR3 1600MHz</b> - CL11 ou menor; 8 GB de capacidade, com dissipador de temperatura; Conjunto único de módulo + dissipador. Contrato de garantia técnica por 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54  | <b>R\$ 120,29</b> | <b>R\$ 6.495,66</b>  |
| 43 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8GB - DDR5 DDR5-4800 PC5-38400 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> A memória DDR5 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 4800 MHz (PC5-38400), tensão de 1,1 V e latência CL40 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR5 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20  | <b>R\$ 279,66</b> | <b>R\$ 5.593,20</b>  |
| 44 | UND | <b>MICROFONE SEM FIO - características técnicas do receptor</b> - Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 e 220 v. Faixa de trabalho em VHF HI* (*frequência livre) 174a216MHz. Pannel de alumínio trabalhado. Chassis de chapa galvanizados. Resposta de frequência de 40 a 18000 Khz a + ou - 3db.Escala dinâmica com menos de 90db. Saída de áudio, duas saídas independentes de 0 a 400mv. Separação de canais com mais de 90db.Rejeição de imagem com mais de 90db. Temperatura de trabalho de -10 a 50+ centígrados. Mudança eletrônica automática de saída de áudios, independentes ou mix. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MICROFONE</b> Potência de saída 13dbm. Modulação + ou-25khz. Emissão de espúrios 60db. Cápsulas upercardioide TSI. Alimentação 9vdc bateria. Frequência estabilizada a Cristal. Peso líquido:1,833Kg.O sistema identifica quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Quando somente um plugue P10 está introduzido, o sistema envia os dois sinais de microfone para somente um canal, quando é introduzido o segundo ele separa o sinal de cada receptor e envia o sinal, cada um para sua saída. Usa o sistema de recepção GHOSTLESS, sistema este que suprime as bobinas de RF e filtros passivos, usando somente circuitos ativos, criando condições para uma recepção limpa sem interferência | 18  | <b>R\$ 309,20</b> | <b>R\$ 5.565,60</b>  |
| 45 | UND | <b>MINI RACK, ESPECIFICAÇÕES: MINI RACK DE PAREDE 12U X 470MM PRETO TEXTURIZADO</b> - Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves; REFERÊNCIA: RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS 12U x 470mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16  | <b>R\$ 521,17</b> | <b>R\$ 8.338,72</b>  |
| 46 | UND | <b>MOCHILA, MATERIAL NYLON TIPO MALETA</b> - capacidade 35l, quantidade compartimentos 2 un, cor amarela/verde, aplicação transporte de ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23  | <b>R\$ 128,79</b> | <b>R\$ 2.962,17</b>  |
| 47 | UND | <b>MOUSE COM FIO USB</b> , Tamanho padrão, Tecnologia de detecção de movimento óptico por LED, Controle óptico de 1.000 DPI ou acima, tipo conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 195 | <b>R\$ 71,50</b>  | <b>R\$ 13.942,50</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |              |                 |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------------|
| 48 | UND | <b>MOUSE PAD ERGONÔMICO COM LOGOMARCA-</b> Comprimento 21 CM, largura 18 CM, acabamento superficial PVC cristal, características adicionais policromia com logomarca do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 138 | R\$<br>11,23 | R\$<br>1.549,74 |
| 49 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de 1 polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  | R\$<br>21,55 | R\$<br>1.293,00 |
| 50 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de ½ polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  | R\$<br>26,40 | R\$<br>1.584,00 |
| 51 | UND | <b>PASTA TÉRMICA</b> – Cor: Cinza, Condutividade térmica: 5.0 W/m-K a 8.0 W/m-K, Temperatura de operação: -40 ~ 280 Graus Celsius, 12 meses de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 46  | R\$<br>34,03 | R\$<br>1.565,38 |
| 52 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | R\$<br>57,82 | R\$<br>578,20   |
| 53 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | R\$<br>16,07 | R\$<br>160,70   |
| 54 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | R\$<br>27,16 | R\$<br>271,60   |
| 55 | UND | <b>PENDRIVE 128 GB</b> , Especificações: Capacidade: 128GB USB 3.0/3.2 Gen 1; Velocidade: 100 MB/s para leitura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 51  | R\$<br>74,86 | 3.817,86        |
| 56 | UND | <b>PENDRIVE 64 GB</b> , com interface dual usb tipo c e tipo a, medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura até 150 mb/s; compatível com usb 3.0/ usb 2.0, capacidade 64 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 54  | R\$<br>34,83 | 1.880,82        |
| 57 | UND | <b>PLACA DE REDE ETHERNET</b> - 10/100/1000, PCI-EXPRESS X1, RJ45, LEDS PARA INDICAR LIGAÇÃO DE REDE, COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 83  | R\$<br>70,50 | 5.851,50        |
| 58 | UND | <b>PLACA DE REDE WIRELESS</b> - Especificações: A velocidade de até 150Mbps o torna ideal para streaming de vídeo, jogos online e chamadas pela Internet; O conector PCI Express possui uma maior compatibilidade com qualquer padrão de slot PCI Express, x1, x2 ou x16; Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X; Antenas destacáveis permitem um melhor alinhamento e atualizações mais adequadas de antena; Pacote utilitário permite rápida e simples instalação; Perfeitamente compatível com os produtos 802.11n/b/g; Suporta ad-hoc e modo infraestrutura; Suporta o Windows 2000, Windows XP 32/64, 32/64 Vista; REFERÊNCIA: O TP-LINK TL-WN781ND. | 78  | R\$<br>65,95 | R\$<br>5.144,10 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                 |                  |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------|
| 59 | UND | <b>PLACA DE VÍDEO OFFBORD</b> – Clock base: 1290 MHz ou superior, Clock boost: 1392 MHz ou superior, Interface: PCIe 3.0 x16 mas com compatibilidade PCIe x16 e x8, Capacidade: 4GB à 6GB GDDR5, Velocidade: 7 Gbps ou superior, Interface: 128-bit ou superior, Largura de banda: 112 GB/s ou superior, Suporte a APIs: DirectX 12, Vulkan, OpenGL 4.5, OpenCL 1.2, CUDA 6.1, Resolução das portas 1080p ou superior, Portas: HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4, Dual-Link DVI-D, Suporte Monitores simultâneos: Até 03, Decodificação de vídeo em hardware (HEVC, H.264, VP9, etc.), Suporte a HDR via DisplayPort 1.4, Fonte recomendada: 300W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20  | R\$<br>1.053,38 | R\$<br>21.067,60 |
| 60 | UND | <b>ROTEADOR</b> - Características de Hardware: Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botão WPS/Reset; Switch Wireless Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; 3 antenas externas fixas de 5 DBI (RP-SMA); Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Dimensões (L X C X A) 7.9 x 5.5 x 1.2 pol. (200 x 140 x 28mm) Características Wireless: Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal 11n: Até 450Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção 450M: -68dBm@10% PER; 216M: -70dBm@10% PER; 130M: -78dBm@10% PER; 54M: -74dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -93dBm@8% PER; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) FCC: <30dBm; Modos Wireless: Modo Roteador; Repetidor de Sinal (para V5 ou superior) Modo Access Point (para V5 ou superior); Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Características de Software: QoS WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN IP dinâmico/IP estático/PPPoE/; PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; demais especificações no T.R. | 39  | R\$<br>338,12   | R\$<br>13.186,68 |
| 61 | UND | <b>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL</b> - Material da Fita: poliéster; Tipo de Modelo: Portátil e de mesa; Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm; 9mm, 12mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência térmica; Resolução da Impressão: 180 DPI; Velocidade de Impressão: 20 mm / seg; deve vir acompanhado de 10 cartuchos de fita compatível na cor branca tamanho 12mm, baterias ou pilhas caso for.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02  | 411,77          | R\$<br>823,54    |
| 62 | UND | <b>SSD INTERNO 1TB</b> - Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 47  | 453,67          | R\$<br>21.322,49 |
| 63 | UND | <b>SSD INTERNO 480GB</b> Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 125 | R\$<br>208,66   | R\$<br>26.082,50 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |               |                  |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------------|
| 64 | UND | <b>SSD M2 1TB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 59  | R\$<br>470,52 | R\$<br>27.760,68 |
| 65 | UND | <b>SSD M2 500GB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 45  | R\$<br>272,37 | R\$<br>12.256,65 |
| 66 | UND | <b>SUPORTE 2 MONITORES ARTICULADO DE MESA</b> – Ele deve comportar até 2 monitores de 15``a 32`` polegadas, Cada base de monitor pode ser rotacionada em 360°, permitindo visualização em orientação retrato ou paisagem, Giro da coluna de 360°, Organizador de cabos, Ajuste de altura sem ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 78  | R\$<br>310,99 | R\$<br>24.257,22 |
| 67 | UND | <b>SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA PROJETOR</b> - compatível com todos os modelos de projetores, carga Máxima: 13,5kg, Giro horizontal: até 360°, Regulagem de altura, Inclinação de +15° a -15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7   | R\$<br>97,31  | R\$<br>681,17    |
| 68 | UND | <b>SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL E COM RODINHAS</b> - Compatível com gabinetes At e ATX, Espaço interno ajustável de 15cm à 23cm, Permite ajuste para diferentes tamanhos, base em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 121 | R\$<br>40,32  | R\$<br>4.878,72  |
| 69 | UND | <b>SUPORTE PARA TV DE 32' A 55'</b> - LCD/LED articulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16  | R\$<br>28,83  | R\$<br>461,28    |
| 70 | UND | <b>SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE FIXO PARA TVs LED/PLASMA/LCD/3D DE 14" A 84"</b> Indicado para TVs com peso até 100 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75 x 75, 100 x 100, 200 x 100, 200 x 200, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200, 600 x 400 ou 800 x 400 mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas; A informação sobre alguns suportes serem do tipo UNIVERSAL refere-se à furação VESA, que diz respeito às distâncias horizontal e vertical entre os furos para fixação do suporte. VESA é um padrão mundial para essas medidas (HxV). | 23  | R\$<br>21,52  | R\$<br>494,96    |
| 71 | UND | <b>TECLADO COM FIO USB</b> - 104 teclas no mínimo, padrão ABNT2, Dimensões do produto: Largura 46cm ou acima, Altura 16cm ou acima, Profundidade 1cm acima, conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 128 | R\$<br>31,73  | R\$<br>4.061,44  |
| 72 | UND | <b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> , Especificações: Teclado PADRÃO ABNT2; Alcance sem fio 10 metros (33 pés; Criptografia sem fio padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; Bateria 2 x AAA; Mouse Conectar/Energia botão de ligar/desligar; Bateria 1 x AA; Teclado teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, conectividade plug and play, REFERÊNCIA: Logitech MK235.                                                                                                                                                                                                         | 115 | R\$<br>137,93 | R\$<br>15.861,95 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |                         |                          |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------|--------------------------|
| 73 | UND | <b>TELEFONE IP COM SUPORTE A Oi UC4X</b> - Características Gerais: Telefone IP compatível com o protocolo de comunicação SIP 2.0, Suporte para uma conta SIP, Display gráfico monocromático de 128 x 32 pixels com luz de fundo, Função viva-voz com qualidade de áudio em HD, Tecla dedicada para atendimento via headset com conector RJ9, Teclas para ajuste de volume, flash, rediscar, mute e acesso ao correio de voz, todas com sinalização por LED, Possibilidade de instalação em mesa ou parede, Conectividade e Alimentação: Duas portas Ethernet de 10/100 Mbps (LAN e WAN), Suporte a Power over Ethernet (PoE) conforme padrão IEEE 802.3af, Alimentação alternativa através de fonte externa com entrada AC de 100 a 240 V, Recursos de Áudio e Codec: Compatibilidade com codecs de áudio G.711-A, G.711-U, G.722, G.726 e G.729, Ajuste digital de volume, Garantia de qualidade de voz com suporte a QoS, Outras Especificações: Suporte a VLAN conforme padrão IEEE 802.1q, Histórico de chamadas com capacidade | 23 | <b>R\$<br/>430,00</b>   | <b>R\$<br/>9.890,00</b>  |
| 74 | UND | <b>TESTADOR MULTIFUNCIONAL DE CABO DE REDE</b> - Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB, Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U", Display de LED indicador de resultados, Indicadores visual e sonoro, Teste Automático, Indicação de bateria fraca, Auto desligamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16 | <b>R\$<br/>281,00</b>   | <b>R\$<br/>4.496,00</b>  |
| 75 | UND | <b>WEB CAM HD65 1080P PARA USO CORPORATIVO</b> com Microsot Teams e Skype for Business, bem como para uso por outros aplicativos de videochamada, dotado de microfones omnidirecionais, foco automático, recurso para correção de luz automático, dispositivo de proteção de privacidade e suporte para fixação em monitores e possibilidade de fixação direto em tripé (com parafuso). Ref. Webcam Full HD Logitech C920s PRO HD WebCam com Microfone e Proteção de Privacidade para Gravações em 1080p Widescreen, compatível com Logitech Capture; WebCam USB Intelbras CAM-1080p;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 47 | <b>R\$<br/>275,83</b>   | <b>R\$<br/>12.964,01</b> |
| 76 | UND | <b>WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO</b> , Resolução de captura de vídeo em Full HD 1080p, conexão por USB, conectividade plug and play, com microfone integrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28 | <b>R\$<br/>254,53</b>   | <b>R\$<br/>7.126,84</b>  |
| 77 | UND | <b>APARELHO PARA VIDEOCONFERENCIA PORTATIL</b> - Câmera: Panorâmica, inclinação e zoom motorizados Viva-voz integrado duplex completo omnidirecional com alcance de 2, 43 metros Codificação H. 264 UVC integrada Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC) chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, Atender/encerrar chamada Foco automático Compatível com USB 2.0 Cabo USB de 2, 4 m (8 pés). Adaptador universal de alimentação de 2, 4 m (8 pés) Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol.) /câmera na linha dos olhos Windows 7, 8, 1, ou 10 e Mac OS X 10.7 ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7  | <b>R\$<br/>1.248,16</b> | <b>R\$<br/>8.737,12</b>  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                 |                  |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| 78 | UND | <b>CAIXA AMPLIFICADA COM 02 MICROFONES SEM FIO</b> - Potencia RMS 500W, Potencia pico 800W, Potencia PMPO 2000W, Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, USB/SD, Tensão 110 220V 50/60Hz, Entrada para microfone, BLUETOOTH, USB, mp3 e entrada linha XLR, Tripé com no mínimo 3 regulagens de altura com trava, Trava de altura dupla para maior segurança. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade à Sony, Logitech ou Philips. Deve acompanhar pilhas para os microfones.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19 | R\$<br>1.281,96 | R\$<br>24.357,24 |
| 79 | UND | <b>COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5</b> – MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5- 155 3.10 GHz ou superior Cache: 6MB, Chipset: H61 Express Memoria Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 41 | R\$<br>2.316,78 | R\$<br>94.987,98 |
| 80 | UND | <b>IMPRESSORA DE CARTÃO PVC</b> - Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica; Capacidade de Impressão: Impressão unilateral, Impressão de borda a borda, Impressão dos dois lados de maneira manual; Pooling / Compartilhamento de impressoras, Impressão UV, Capacidade de reescrever; Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor; Modo de alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras; Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT); Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K); Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ)/ Capacidade de cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões; Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mm; Peso: 3,7Kg; Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura); Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz); Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. | 1  | R\$<br>7.749,99 | R\$<br>7.749,99  |
| 81 | UND | <b>IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS ZD220 - ZEBRA</b> - descrição: etiqueta poliéster chromo fosco 40x25x2; dimensões (formato): 40,000 x 25,000 mm (retangular); formato de entrega: rolo; rótulos por rolo 2500 (33, 75 metros por rolo); substrato: poliéster chromo fosco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4  | R\$<br>626,60   | R\$<br>2.506,40  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                               |                                |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------|--------------------------------|
| 82 | UND | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.</b> Tipos de funções: impressora/copiadora e scanner; Tecnologia de impressão: Laser; Velocid. Copiadora a Preto (cpm): Até 18 Resolução Máx. Copiadora (dpi): Até 600 x 600; Redução/ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 600 Res. Interpolada Scanner (dpi): Até 19200 Papel ofício 9 (215 x315 mm): Sim Cap. Entrada Máxima (folhas): 150 Cap. Entrada Padrão (folhas): 150 Ciclo Mensal (páginas): 8000 Envelopes: Sim Porta USB: 01 Linguagem Padrão: Host-based Papel A4 (210x297mm): Sim Papel A5 (148x210mm): Sim Papel Carta (216x279mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício 2 (216x330mm): Sim Resolução Máxima (dpi): Até 600x600 Slot EIO: Não Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 18 Voltagem (V): 110.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 37 | <b>R\$</b><br><b>2.426,63</b> | <b>R\$</b><br><b>89.785,31</b> |
| 83 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v</b> Especificações: Impressão (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) Manuseio do Papel (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) Conexões (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) Cópia (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) Digitalização (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) ) Cartuchos Compatíveis (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR-2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD- OM Básico do Usuário) Dimensões e Peso (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) Garantia 1 ano. | 28 | <b>R\$</b><br><b>1.862,30</b> | <b>R\$</b><br><b>52.144,40</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                               |                                 |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------|---------------------------------|
| 84 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA</b> - Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com um kit de garrafas de tint / Conectividade Completa: Wi-Fi 4   Ethernet   Wi-Fi Direct   Impressão Móvel; Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta); Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros; LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computador; Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Máis Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta com Resistência á água, Alta Durabilidade, Formula de secagem rápida. Rendimento garrafas coloridas: 6.000 páginas; Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas; Garantia de 24 meses. | 50 | <b>R\$</b><br><b>2.146,00</b> | <b>R\$</b><br><b>107.300,00</b> |
| 85 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3</b> - Alta produtividade (A4 / carta), impressão A3, scanner com suporte para até tamanho ofício e fax Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct4, Ethernet - para compartilhar e contribuir com a sua equipe de trabalho Velocidade Máxima de impressão: em preto, 38 ppm colorida, 24 ppm Impressões super nítidas com a tecnologia PrecisionCore que não necessita de aquecimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17 | <b>R\$</b><br><b>2.995,53</b> | <b>R\$</b><br><b>50.924,01</b>  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                 |                   |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|-------------------|
| 86 | UND | <b>KIT 16 CÂMERAS + DVR 16 CANAIS MULTI HD</b> - Composição do Kit: 1 DVR para 16 câmeras Multi HD; 16 Câmeras Intelbras CVI 1120 Bullet; 1 HD Seagate mínimo 4 TB; 2 Cabo coaxial 4mm + Alimentação (200mtrs); 1 Fonte Colmeia 12v 20a; 32 Conectores BNC macho com mola; 16 Conectores P4 macho com borne; 16 caixa de proteção 9x9; Características DVR: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF Perfil S; Suporta 1 HD SATA de até 8TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR IPv6 Características Câmera: Sensor: 1/4" 1.0 megapixels CMOS; Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI; Lente: 2,6 mm; Ângulo de visão: 97° (H); Ângulo de visão: 53° (v); Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim (ajustável); Menu OSD / VHD Control*; Dia e Noite, BLC e AGC: Sim; Consumo máximo: 2,7 W (220 mA); Tensão: 12 V; Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo. Instalação por conta do Fornecedor. | 19 | R\$<br>5.483,33 | R\$<br>104.183,27 |
| 87 | UND | <b>MICROCOMPUTADOR</b> - com processador 64 bits, capaz de atingir clock de, pelo menos, 4.6ghz (em modo turbo / boost), 6 (seis) núcleos físicos e 12(doze) threads; memória ram padrao ddr5 de, no mínimo, 4400 mhz; unidade de armazenamento ssd, m.2 pcie nvme 480 gb ou superior; sistema operacional microsoft windows 11 professional 64 bits, oem em português do brasil; com teclado e mouse; garantia minima on site, pelo fabricante, do microcomputador, teclado e mouse de 60 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 69 | R\$<br>4.104,88 | R\$<br>283.236,72 |
| 88 | UND | <b>MONITOR</b> – Mínimo tela 23" fhd 1920x1080. portas disponíveis: 1x usb-b 3.2 gen 1, usb upstream, 4x usb 3.2 gen 1, usb downstream. 1x hdmi 1.4 1x displayport™ 1.2 1x vga 1x power connector 1x audioout (3.5mm). acompanha cabos dp, hdmi, usb, nbr 14136. acessório: adaptador nbr 14136 p/ nema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 88 | R\$<br>750,06   | R\$<br>66.005,28  |
| 89 | UND | <b>MONITOR LED FULL HD COM ALTURA AJUSTÁVEL E ROTAÇÃO</b> - com tela de 20 polegadas a 25 polegadas de tamanho, Ajuste de Altura de 130mm a 150mm, entradas de vídeo HDMI e VGA, cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo VGA, tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 41 | R\$<br>973,80   | R\$<br>39.925,80  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                               |                                |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------|--------------------------------|
| 90 | UND | <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V <b>BIVOLT</b> Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir - <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir Filtro de linha interno; Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir sistema BatterySave para evita consumo desnecessário e prolongando a vida útil da bateria; Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir Porta fusível externo com unidade reserva; Possuir proteções no inversor contra curto circuito; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Possuir proteção contra descarga total das baterias. | 93 | <b>R\$</b><br><b>723,33</b>   | <b>R\$</b><br><b>67.269,69</b> |
| 91 | UND | <b>NOTEBOOK</b> - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tela de 15" acima, Processador 8 núcleos no mínimo, 10 threads acima, memoria ddr4 8gb no mínimo, placa de vídeo dedicada 4GB ou mais, Capacidade de armazenamento no mínimo 250GB SSD ou M.2 PCIe NVMe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22 | <b>R\$</b><br><b>2.926,30</b> | <b>R\$</b><br><b>64.378,60</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                               |                                 |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------|---------------------------------|
| 92 | UND | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA – Que apresente no mínimo:</b> Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático; Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). marcas de referência: Epson, LG, ou de melhor qualidade. | 17 | <b>R\$</b><br><b>2.128,00</b> | <b>R\$</b><br><b>36.189,60</b>  |
| 93 | UND | <b>ROTEADOR - B3011UiAS-RM</b> preto 100V/240V; Frequência: 1.4 GHz; Quantidade de núcleos: 2; Memória RAM: 1 GB; Portas ethernet 10/100/1000: 10 Modelo do chip: QCA8337-AL3C-R; Conector de energia: 1; Entrada PoE: Sim (somente passivo); Saída PoE: Sim (porta 10); Voltagem de entrada: 10V - 30V; Monitoramento de voltagem: Sim; Monitoramento de temperatura PCB: Sim; Dimensões: 443x92x44mm; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; CPU: IPQ-8064; Consumo de energia máximo: 10 W; Porta SFP: 1; Tipo de entrada USB: USB 3.0 tipo A; Quantidade de portas USB: 1; Porta serial: RJ45. Similar: <b>MIKROTIK ROUTERBOARD</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17 | <b>R\$</b><br><b>1.351,92</b> | <b>R\$</b><br><b>22.982,64</b>  |
| 94 | UND | <b>SCANNER, TIPO MESA</b> , cromatismo policromático, resolução 600, tensão alimentação 100/240, velocidade digitalização 30 ppm, profundidade bit 24, tipo digitalização cores, tipo drives twain e isis, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para 50 folhas, características adicionais tecnologia ccd duplo, área máxima digitalização 216 x 356, software ocr, compatibilidade windows xp/vista/7, tipo escaneamento frente e verso uma única passagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34 | <b>R\$</b><br><b>3.289,33</b> | <b>R\$</b><br><b>111.837,22</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                               |                                |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------|--------------------------------|
| 95 | UND | <b>SMARTPHONE</b> - Tela e Design: Tela de 6,7 polegadas AMOLED, Resolução Full HD ou superior, Taxa de atualização de 120 Hz, Brilho máximo de 1000 nits, Desempenho e Armazenamento: Processador Octa-core, 08 GB de memória RAM, 256 GB de armazenamento interno, Expansão de armazenamento via cartão microSD de até 1 TB, Câmera: Principal de 50 ou superior MP, Câmera frontal de 30 MP ou superior, Bateria e Carregamento: Capacidade mínima de 5000 mAh, Suporte para carregamento rápido mínimo de 45W com carregador bivolt, Conectividade e Outros Recursos: Compatibilidade com redes 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.2, NFC, Porta USB Type-C 2.0 com suporte para OTG, Leitor de impressão digital sob a tela, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Proximidade e Bússola, Sistema Operacional: Android 14 ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | <b>R\$</b><br><b>3.758,35</b> | <b>R\$</b><br><b>37.583,50</b> |
| 96 | UND | <b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT-</b> com QOS - 24 portas 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDI-X, Taxa de transferência de até 2000 Mbps, Fonte de alimentação interna bivolt automática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 27 | <b>R\$</b><br><b>827,00</b>   | <b>R\$</b><br><b>22.329,00</b> |
| 97 | UND | <b>TABLET 10.5 POLEGADAS</b> - especificações MÍNIMAS: Sistema Operacional: Android; Cor: Cinza; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Processador: Velocidade do Processador: 2GHz: Tipo de Processador: Octa Core; Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm); Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP; Câmera Traseira - Flash: Não; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM (GB): 4 GB; Memória Total Interna (GB): 64 GB; Memória Disponível (GB)* : 47.7 GB; Suporte ao Cartão de Memória: microSD (Up to 1TB); Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0; Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040. | 14 | <b>R\$</b><br><b>2.863,66</b> | <b>R\$</b><br><b>40.091,24</b> |
| 98 | UND | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 3,05M X 2,29M 150 POLEGADAS</b> - COMPATIBILIDADE: Todas as marcas de projetores e todas as resoluções: HD, Full HD e Ultra HD, Cor da área de projeção: Branca, Medidas da área de projeção: 305 (c) x 229 (a) cm, Voltagem: 110V, Retrátil: elétrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | <b>R\$</b><br><b>1.835,94</b> | <b>R\$</b><br><b>18.359,40</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|                          |                                                                                                          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR<br>GERAL<br>TOTAL: | R\$ 1.904.242,13 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**1.5. DO PRAZO, LOCAL**

**1.5.1. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão estar em condições de serem iniciados, em até 10(dez) dias corridos.

**1.5.2.** Os locais de execução dos serviços serão no âmbito do município de Monte Negro/RO, sendo os locais de cada evento informado previamente pela secretaria com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**1.5.3.** Será solicitado os serviços de forma parcelada de acordo com o Calendário de Eventos Iniciais, podendo surgir novas demandas desde que tenha saldo na Ata de Registro de Preços, a empresa terá obrigação de executar.

**1.6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.6.1.** Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da última assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado conforme descrito no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

*Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.559/2024, Art. 234, § 1º e § 1º**, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

*Art. 234. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, e, ao final desse prazo, o quantitativo inicial será restabelecido, vedado o acúmulo de itens entre os períodos.*

*§ 1º. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja concordância do fornecedor melhor classificado na ata de registro de preços.*

*§ 2º. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.*

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: orçamentos com empresas do ramo, preços públicos através de Atas de Registro de Preço.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 280

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2046 – Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 292

Dotação Orçamentária: 10.3010017.1079 – Incremento Temporário do PAP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 580

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2201 – Incentivo Financeiro da APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

Ficha Orçamentária: 320  
Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 333  
Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 334  
Dotação Orçamentária: 10.3040018.2059 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
Ficha Orçamentária: 345  
Dotação Orçamentária: 10.3050018.2060 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
Ficha Orçamentária: 349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN**

Funcional Programática: 02.03.00 – Secretaria Municipal De Gestão Em Administração e Finanças  
04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
FICHA: 67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO - SETUR**

Funcional Programática: 02.10.00 - Secretaria Municipal De Gestão Em Turismo, Esporte, Cultura E Recreação.  
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2015 – Manutenção das Atividades da Setur  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: 183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES**

Funcional Programática: 02.08.00 - *Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social.*  
Dotação Orçamentária: 08.1220019.2061,  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ Manutenção das Atividades da SEMDES  
Ficha 355.  
Dotação Orçamentária: 08.2440020.2063  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ Manutenção das Atividades do BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
Ficha 385  
Dotação Orçamentária: 08.2440021.2068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ PISO BÁSICO FIXO  
Ficha 401.  
Dotação Orçamentária: 08.2440021.2066  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL  
Ficha 391  
Dotação Orçamentária: 08.2440035.2086  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ CRIANÇA FELIZ ESTADUAL  
Ficha 422.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

Funcional Programática: 02.04.00 - *Secretaria Municipal De Gestão Em Obras E Serviços Públicos.*  
Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos -SEMOSP  
Funcional programática: 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. D.R: 0.1.500.0000  
Ficha: 103  
Funcional programática: 26.7820009.2036– Manutenção das Estradas Vicinais.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo. D.R: 0.1.500.0000  
Ficha: 128

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI***

Funcional Programática: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária:  
04.1220002.2034 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI.  
3.3.90.30 – Material de Consumo.  
Ficha - 139

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados(as) que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

**3.2.** Não poderão participar:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021](#).
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nesta condição;
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.1. O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**3.2.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.2.4.** O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.2.5.** A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

#### **4. DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**4.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**4.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, via internet, sob sua responsabilidade.

**5.1.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>;

**5.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Plataforma LICITANET.

**a)** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do(a) licitante, conforme tabela abaixo:

| 30 dias                              | 90 dias                              | 180 dias                             | 365 dias                             | <i>Plano Avulso</i>       |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| ✓ Acesso completo à vários processos | ✓ Acesso completo à vários processos | ✓ Acesso completo à vários processos | ✓ Acesso completo à vários processos | Acesse as funcionalidades |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                            |                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| simultâneos em todo o território nacional por <b>30 dias</b> .<br>✓ Participação em todas as modalidades licitatórias <b>simultâneas</b> . | simultâneos em todo o território nacional por <b>90 dias</b> .<br>✓ Participação em todas as modalidades licitatórias <b>simultâneas</b> . | simultâneos em todo o território nacional por <b>180 dias</b> .<br>✓ Participação em todas as modalidades licitatórias <b>simultâneas</b> . | simultâneos em todo o território nacional por <b>365 dias</b> .<br>✓ Participação em todas as modalidades licitatórias <b>simultâneas</b> . | básicas da plataforma |
| R\$ 134,00                                                                                                                                 | R\$ 224,00                                                                                                                                 | R\$ 377,00                                                                                                                                  | R\$ 557,00                                                                                                                                  | R\$ 98,00             |

**5.3.** O login e a senha do(a) licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência junto a **LICITANET – Licitações On-line** ou canceladas por solicitação do(a) mesmo.

**5.3.1.** A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do(a) licitante junto ao atendimento *on-line (chat)* do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha.

**5.4.** O sigilo da senha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do(a) licitante.

**5.4.1.** Inclui-se a esta responsabilidade qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, à Prefeitura Municipal de Monte Negro ou ao pregoeiro(a), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, se for o caso.

**4.6.** O cadastramento do(a) licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**5.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e Whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo *e-mail* <fornecedor@licitanet.com.br>.

**5.8.** As microempresas ou as empresas de pequeno porte, no momento de seu cadastro, deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006 e ainda suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014.

**5.8.1.** A **não declaração** do(a) licitante, em referência à Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações/inclusões pela Lei Complementar n.º 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DO(A) LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.**

**5.8.2.** A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

**5.9.** A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) é/será de responsabilidade **EXCLUSIVA** dos(as) licitantes interessados(as).

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

a. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

b. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: [supel@montenegro.ro.gov.br](mailto:supel@montenegro.ro.gov.br) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro (a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(69) 9 9944-5157**) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Monte negro/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta- feira, situada na Avenida JK esquina com a Rua Castelo Branco, 2272, Setor 01, Monte Negro – RO - CEP: 76.888-000.

d. A decisão do pregoeiro (a) quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro (a).

e. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

- f. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- g. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- h. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro (a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**7. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira (o).

7.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria".

7.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

7.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.5. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.6. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

7.7. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico;

7.7.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira (o) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.10.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**7.11.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**7.11.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**7.12.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município será elegível para participar deste processo licitatório;

**7.13.** Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**a)** Preço unitário e total para o item, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais **OU** Especificação do percentual de desconto ofertado sobre cada item.

**b)** Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**7.14.** A proposta registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.15.** A Pregoeira (o) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.16.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) identificarem o licitante;

b) apresentarem valores/percentuais de desconto simbólicos ou valor/percentual zero;

c) não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);

d) contiverem vícios insanáveis;

e) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**7.17.** Caso julgue necessário, a (o) Pregoeira (o) submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelos participantes a equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

**8. DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS COM VALOR GLOBAL OU ITEM DE REFERÊNCIA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**

**8.1.** Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I, os itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para participação exclusiva de licitantes enquadrados(as) como ME/EPP, o que não impede das mesmas também apresentar propostas para os itens cujo valor total de referência ultrapasse este teto.

**8.2.** As licitantes não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar proposta somente para os itens cujo valor total de referência ultrapasse R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme valores constantes do Anexo VI (Relatório do Sistema).

**8.3. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS ITENS EXCLUSIVOS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**9. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI**

**9.1.** Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar N.º 123/2006, os(as) licitantes enquadrados(as) como ME/EPP deverão declarar sua condição, em campo próprio, no momento de inserir proposta e documentos.

**9.1.1. No caso de bens divisíveis**, nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.

**9.1.2.** O (A) licitante que apresentar declaração falsa **responderá** por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

**9.2.** Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará de forma automática, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

**9.2.1.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

**7.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.3.1.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido para a desistente/a que não manifestou-se.

**9.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.6.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Rondônia;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.7.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.8.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao(à) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.9.** As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

**10. DAS REGRAS DE APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL**

**10.1.** Não será restringido a participação de licitantes de outras localidades, porém será aplicado o benefício conforme previsto nos termos do **Art. 172 da Lei Municipal n.º 1.559/2024**, nos processos de licitações públicas do Município de Monte Negro, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024:**

[...]

*Art. 172. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

*superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando a seguinte prioridade:*

*- Microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia; e*

*- Microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito regional, compreendendo:*

*Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira e Jaru.*

**10.2.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro(a) aos licitantes;

**10.3.** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

**11. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO/DESEMPATE, ART. 60 DA LEI 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

**11.1. ART. 60 DA LEI 14.133/2021.**

*Art. 60 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:*

*I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*

*II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*

*III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência*

*IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

*§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

*I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

*II - empresas brasileiras;*

*III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

*IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*

*§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

**11.2.** Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME/EPP declararão em campo próprio sua condição no momento de inserir proposta e documentos.

**O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.**

**11.3.** Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

**11.4.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**11.5.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.6.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.7.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.8.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.9.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Rondônia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro (a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.12.** As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;**

### **12.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;**

**12.1.1.** A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pela Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**12.1.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira (o) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

**12.1.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

**12.1.4.** Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, a Pregoeira (o) não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

### **12.2. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES**

**12.2.1.** Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) ou lote(s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.2.2.** Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

**12.2.3.** No julgamento por “menor preço”, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**12.2.4.** A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pela Pregoeira (o).

**12.2.5.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

aceitação.

**12.2.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem inferiores (ou descontos superiores) ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

**12.2.6.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$0,01 (um centavo)**.

**12.2.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.2.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do dos lances registrados. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**12.2.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.2.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.2.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.2.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.2.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira (o), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.2.14.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira (o), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**12.2.15.** **Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 e neste edital.**

**12.2.16.** Considerando que o sistema permite a comunicação com a Pregoeira (o) no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso a Pregoeira (o) detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

**12.2.17.** **A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, a Pregoeira (o) estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.**

**12.2.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira (o) no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**12.2.17.1.** A (o) Pregoeira (o), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**12.2.19.** Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a Pregoeira (o) poderá alertar o(s) proponente(s) sobre o valor orçado para o respectivo item/lote e através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**12.2.20.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote;

**12.2.21.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

**12.2.22.** A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

### **13. DA NEGOCIAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do (a) primeiro(a) colocado (a) permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**13.1.1.** A negociação poderá ser feita com os (as) demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o(a) primeiro(a) colocado (a), mesmo após a negociação, for desclassificado (a) em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

**13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos (as) demais licitantes.

**13.3.** O resultado da negociação será divulgado a (à) todos (as) os (as) licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**13.4.** O (A) licitante vencedor (a) anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

**13.4.1. Excepcionalmente,** caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <supel@montenegro.ro.gov.br>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES**

**14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexecutáveis.

**14.2.** Nos casos em que o (a) pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

**14.3.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

**14.4.** Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) pregoeiro (a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando, em consequência, o valor da proposta.

**14.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

**14.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

**14.7.** Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, o (a) pregoeiro (a) convocará o (a) licitante que ofertar proposta, manifestamente, inexecutável para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

**14.8.** A critério do (a) pregoeiro (a), será aceita a proposta aparentemente inexequível caso o (a) licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a), que registrará o ocorrido na ata da sessão.

**14.8.1. Neste caso, o (a) (s) licitante (s) fica (m) ciente (s) de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço lícitado.**

**14.9. Em contratação de serviços de engenharia,** além das disposições anteriores, serão observadas as seguintes regras:

**a)** A análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

**a.1)** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi - integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

**a.2)** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

**b)** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.

**c)** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**d)** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**e)** Caso o custo global estimado do objeto lícitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o (a) licitante classificado(a) em primeiro lugar será convocado (a) para apresentar Planilha por ele(a) elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

**f)** O (A) licitante vencedor (a) será convocado (a) a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi - integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**g)** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo (a) fornecedor (a), no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**g.1)** O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

**g.2)** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**14.10. No caso de exigência de apresentação de amostra no Termo de Referência,** o(a) licitante classificado(a) em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, **sob pena de não aceitação da proposta.**

**14.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a (à) todos (as) os (as) interessados (as), incluindo os(as) demais licitantes.

**14.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**14.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega,** sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do(a) licitante será recusada.

**14.14.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro (a) classificado (a) não for (em) aceita (s), o (a) pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo (a) segundo (a) classificado (a). Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**14.15.** Caso necessário, o (a) pregoeiro (a) poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.15.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo (a) pregoeiro (a).

**14.15.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o (a) pregoeiro (a) achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo (a) pregoeiro(a), sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

**14.16.** Havendo e conforme necessidade, o (a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**14.17.** Se a proposta de preços não for aceitável, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

**14.18.** Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o (a) pregoeiro (a) declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (ns) ou lote (s), passando à fase de habilitação.

**14.19.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**15.1.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**15.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.1.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.1.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.1.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**15.1.6.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**15.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**15.2.1. Registro comercial**, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**15.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

**15.2.3. inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**15.2.4. decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**15.2.5. cópia de cédula de identidade** ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

**15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**15.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**15.3.2. prova de regularidade com a fazenda nacional e com a seguridade social** (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

**15.3.3. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto **contratual**;

**15.3.4.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**15.3.5.** Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** através da certidão negativa de débitos municipais.

**15.3.6.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**15.3.7.** Prova de **regularidade de débitos Trabalhistas**, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**15.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**15.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021);

**15.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício** do último exercício social, já exigível nos prazos da Receita Federal Brasileira e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (IGP) - DISPONIBILIDADE INTERNA (DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

**15.4.3.** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 01 (um) ano, a apresentação do balanço patrimonial limitar-se-ão ao último exercício social.

**15.4.4.** As Normas Brasileiras de Contabilidade não estabelecem ou dão qualquer indicação da data limite para que a empresa tenha suas Demonstrações Contábeis concluídas e devidamente transcritas no Livro Diário. Desta forma, conforme Lei N.º 6.404/76 (artigo 132), Código Civil Brasileiro (artigo 1.078), e Acórdão N.º 1999/2014 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), para todas as empresas, independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

assim apresentados:

a) A partir do 1º (primeiro) dia do mês de Maio (01/05) – Exercício Social: 2023 e 2024.

**15.4.5.** Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.

a) Para as empresas que enviarem por Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar anexo ao Balanço e DRE o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital que comprova a assinatura do contador e representante da empresa.

b) Para empresas que enviarem o Balanço e DRE autenticado na Junta Comercial deverá apresentar anexo o Termo de Autenticação.

**15.4.6.** Para o presente processo será aceito Balanço Patrimonial e DRE enviados através de SPED – ECD, considerando o mesmo prazo dos exercícios sociais descrito no item 12.6.2 de apresentação, sob pena de inabilitação.

**15.4.7.** A Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar o Balanço de Abertura e Declaração do contador da empresa (com firma reconhecida/assinatura digital), informando a previsão do faturamento anual.

**15.4.8. O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÕES E O BALANÇO DE ABERTURA DEVERÁ ESTAR ASSINADOS PELOS ADMINISTRADORES DAS EMPRESAS CONSTANTES DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E POR CONTADOR LEGALMENTE HABILITADO.**

**15.4.9.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços apresentados pela empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices LG, SG e LC, deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) por cento do valor estimado para sua contratação, a não comprovação inabilitará a licitante.

b) Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69, §1º da Lei N.º 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. Podendo, em sede de diligência, ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.

**15.4.10.** Os indicadores de liquidez servem para averiguar a capacidade monetária da empresa, em cumprir com suas obrigações, compreendendo desta forma, uma importante ferramenta a fim de se observar a saúde financeira



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

de uma empresa. Assim, a exigência dos respectivos índices visa comprovar a saúde financeira do licitante para assumir os compromissos advindos da contratação deste procedimento, evitando dissabores ao logo da contratação. Portanto, perfeitamente justificado e razoável a utilização dos índices.

### 15.5. DECLARAÇÕES:

#### 15.5.1. Além da Declaração Única, preenchida no momento de cadastro da proposta, no caso de aquisição de serviços, inclusive de engenharia, apresentar as declarações abaixo:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação **OU** Atestado de Vistoria Técnica, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei N.º 14.133/2201, devendo ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia (obras/serviços de engenharia) ou Secretaria(s) demandante(s) - outros serviços - nos telefones (65) 3241-3090/1012 (modelo no Anexo deste Edital).

**15.5.2.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos(as) licitantes, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), anexando-os ao **HABILITANET** no sistema eletrônico.

**15.5.3.** Somente mediante autorização da pregoeira (o) e, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* <cpl@montenegro.ro.gov.br>.

**15.5.4.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**15.5.5.** Se o (a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o (a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz.

**15.5.6.** A declaração do (a) vencedor (a) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.5.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o (a) licitante qualificado (a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado (a) vencedor (a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**15.5.8.** A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pela pregoeira (o) e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.

**15.5.9.** Para licitante (s) enquadrado (a)(s) como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, a pregoeira (o) concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor (a), para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo (a) referido (a) licitante.

**15.5.10.** O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo (a) licitante, mediante apresentação de **justificativa**.

**15.5.11.** A não regularização no prazo previsto no item 12.9 acarretará a inabilitação do (a) licitante, sendo facultada a convocação dos (as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**15.5.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira (o) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**15.5.13.** Será inabilitado (a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**15.5.14.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**15.5.15.** As atividades previstas no Contrato Social dos (as) licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.

**15.5.16.** Poderá a pregoeira (o) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida (s), em nome do princípio do formalismo moderado.

**15.5.17.** Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

**15.5.18.** Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, a pregoeira (o) considerará o(a) proponente inabilitado(a) e prosseguirá a sessão.

**15.5.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o (a) licitante será declarado (a) vencedor(a).

**15.5.20.** Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

## **15.6. DECLARAÇÕES:**

### **15.6.1 Para aquisição de materiais, apresentar as declarações abaixo:**

A) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).

### **15.6.2. Para aquisição de serviços, inclusive de engenharia, apresentar as declarações abaixo:**

A) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).

B) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **OU** Atestado de Vistoria Técnica, nos termos do art. 63, § 2º da Lei 14.133/21, devendo ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia (obras/serviços de engenharia) ou Secretaria demandante (outros serviços) nos telefones 069 9.9944-5157 (modelo no Anexo III)

**15.6.3.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

**15.6.4.** Somente mediante autorização da Pregoeira (o) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl@montenegro.ro.gov.br](mailto:cpl@montenegro.ro.gov.br).

**15.6.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**15.6.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**15.6.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.6.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital

**15.6.9.** A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pela Pregoeira(o)/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

**15.6.10.** No caso de licitante enquadrada como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, a Pregoeira (o) concederá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pela



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

referida licitante.

**15.6.11.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante enquadrada, mediante apresentação de justificativa.

**15.6.12.** A não regularização no prazo previsto edital acarretará a inabilitação da licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**15.6.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira (o) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**15.6.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**15.6.15.** Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

**15.6.16.** As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

**Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.**

**15.6.17.** Poderá a Pregoeira (o) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

**15.6.18.** Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

**15.6.19.** Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira (o) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**15.6.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**16.1.1.** A Pregoeira (o) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**16.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.2.1.** A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

**16.2.2.** Nesse momento a Pregoeira (o) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**16.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade Superior ao vencedor.

**16.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**16.5.** O recurso de que trata a cláusula 13.2 será dirigido a Pregoeira (o) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

**16.5.1.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**16.5.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início do término do prazo para apresentação das razões de recurso.

**16.6.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Monte Negro caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.6.1.** No caso da cláusula 13.6 o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.7.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.9.** As decisões da Pregoeira (o) e da Autoridade Competente serão informadas em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira (o).

**16.10** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o (a) licitante declarado (a) vencedor (a) não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos (as) os (as) licitantes remanescentes deverão ser convocados (as) para acompanhar a sessão reaberta.

**17.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat* e/ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**17.3.1.** A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do(a) licitante manter seus dados cadastrais e *e-mail* atualizados.

## **18. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de pregão no sistema de registro de preços:

### **A) Da formação do cadastro de reserva para fornecimento:**

**a.1)** Após o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira (o) convocará os licitantes para, no prazo de 2 (duas) horas, comporem o cadastro de reserva pelo pra, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**a.2)** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**a.3)** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

**a.4)** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.

**B) Da formalização da Ata de Registro de Preço:**

**b.1)** Antes de declarar encerrada a sessão, a Pregoeira (o) convocará a(s) licitante(s) através do chat para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua assinatura a partir da convocação;

**b.2)** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Pregoeira (o);

**b.3)** Ultrapassado o prazo de convocação, não tendo a(s) adjudicatária(s) assinado a Ata, opera-se a decadência do direito à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21;

**b.4)** Neste caso, dando continuidade aos procedimentos, a Pregoeira (o) convocará o(s) licitante(s) remanescente(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar a Ata em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**b.5)** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária e terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**b.6)** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições.

**b.7)** O fornecimento dos materiais/serviços se dará através do envio de Pedido(s) de Empenho pela (s) Secretaria(s) demandante(s) por meio digital, conforme e-mail fornecido pelo(s) licitante(s), sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados junto à plataforma.

**b.8)** O prazo e condições de entrega dos produtos/execução dos serviços são os previstos no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

**C) DA ADESÃO DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**c.1)** Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**c.2)** consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora: e

**c.3)** consulta e aceitação prévia do do fornecedor.

**c.4)** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**c.5)** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**c.6)** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**c.7)** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**c.8)** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**C. 9) Dos limites para as adesões**

**c.10.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

**D) DO CONTRATO:**

**d.1)** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Capítulo V da Lei nº 14.133/21.

**d.2)** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**d.3)** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

**d.4)** A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos, que seguem rito em separado.

**E) Do controle de preços:**

**e.1)** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**e.2)** Quando o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores ou prestadores de serviços, visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**e.3)** Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**e.4)** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços.

**e.5)** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será efetuada negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), podendo ser aditada a Ata para restabelecer o preço de mercado.

**e.6)** Caso o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**e.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**e.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**e.6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**f) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**f.1)** O fornecedor ou prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

**f.1.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**f.1.2.** não retirar a respectiva nota/pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo assinalado pela Administração;

**f.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;

**f.1.4.** não houver êxito nas negociações com o fornecedor no caso do preço registrado se tornar superior ao de mercado;

**f.1.5.** o fornecedor se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f.1.6.** o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei 14.133/21;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**f.1.7.** estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração, sem que gere motivos de indenização ao fornecedor.

**f.2)** O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**f.3)** O fornecedor ou prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**18.20** Município poderá adquirir a quantidade total de itens estimada para a presente licitação.

**18.3** Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo(s) de itens.

**18.4** Fica vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se ao fornecimento da quantidade estimada para o período de vigência da Ata, que será solicitada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) demandante(s).

## **19. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**19.1** Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:

### **A) Da convocação da(s) adjudicatária(s):**

**a.1)** A adjudicatária será convocada para comparecer junto à Seção de Contratos e Atas da Coordenadoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de Monte Negro, para assinatura pelo proprietário ou representante legal no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por e-mail, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis.

**a.2)** O contrato poderá ser encaminhado por e-mail pela Seção de Contratos e Atas para assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

**a.3)** Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao e-mail licitação cpl@montenegro.ro.gov.br no prazo de **até 03 (três) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.

**a.4)** Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada.

**a.5)** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

**a.6)** Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

**a.7)** Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser cancelados, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**a.7.1.** Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

**a.7.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

**a.8)** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

### **B) Do prazo de vigência e prorrogação do contrato**

**b.1)** O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

### **C) Da gestão e fiscalização do contrato**

**c.1)** É responsabilidade do gestor de contratos ou ordenador de despesas da Secretaria demandante indicar o fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas contratuais, realizando



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração.

**c.2)** O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

**c.2.1.** ser preferencialmente servidor de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

**c.2.2.** tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;

**c.2.3.** não seja cônjuge ou companheiro do contratado nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

**c.2.4.** tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato, ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;

**c.2.5.** não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção disciplinar ou administrativa nos últimos três exercícios.

**c.3)** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**c.4)** Na fiscalização do contrato será permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria demandante.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1** Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

**20.2.** A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

**20.3.** As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".

**20.4.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

**20.5.** Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 16.1.

**20.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**20.7.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

**20.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **21. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os(as) licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

## **22. DAS SANÇÕES/PENALIDADES**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**b)** multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;

**c)** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**22.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.6.** O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará a fornecedora, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento),

**22.6.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Edital.

**22.6.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a fornecedora possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**22.6.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

**22.7.** A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do(s) dano(s) causado(s) à Administração Pública.

**22.8.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.9.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

**22.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, **e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**22.11.** O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei 14.133/21.

## **23 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

**23.2.** Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**23.3.** Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.4.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo(a) pregoeiro(a) serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer (quaisquer) interessado(a)(s).

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) pregoeiro (a).

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

**24.4.** O (A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo (a) pregoeiro (a).

**24.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não altere (m) a substância da (s) proposta (s), do (s) documento (s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a (à) todos (as), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os (as) interessados (as), desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8.** Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

**24.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em<[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>;No site oficial do município, acessado em <[www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br)>, no seguinte caminho: **Portal Transparência>Licitações> Licitações em andamento.**

**24.13.** A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais **o (a) participante não poderá alegar desconhecimento.**

**24.14.** Caberá ao (à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**25. SEÇÃO XXII – DOS ANEXOS AO EDITAL**

**25.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** - DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

**ANEXO III** - DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**ANEXO IV** - DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ANEXO V** - DO EDITAL - DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO VII** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**26. SEÇÃO XXIII – DO FORO**

**26.1.** As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ariquemes/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Monte Negro/RO, 15 de Maio de 2025.

*Edital Elaborado por:*

**Shayenne Mioto Bucarthy**  
Portaria 315/2025  
Analista em Elaboração de Editais

*Pregoeira Designada:*

**Carlita Pereira de Oliveira**  
Agente de Contratação  
Portaria 679/2024





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN*

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade, atender o disposto no Art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2024, bem como o Art. 52, da Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE E CONSUMO**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, junto as suas Secretarias, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0000400.01.01-2025.

**2. ESTIMATIVA DO VALOR E DESCRIÇÃO**

2.1. A estimativa de quantidades dos itens necessários para atender as necessidades das secretarias municipais se formou a partir de suas solicitações através de memorandos em anexo nos autos do processo administrativo, onde cada secretaria fundamentou sua necessidade justificando-as.

2.2. Conforme item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, o valor médio unitário de cada item, foram obtidos através da pesquisa no Banco de Consulta de preços PREÇO ESTIMADO, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, totalizando o valor estimado para a presente contratação em R\$ 1.904.242,13 ( um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

| ITEM | CECAM   | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 01   | 992.844 | UND | ABRAÇADEIRA DE NYLON - medindo 4X250mm, Pacote com 100 unidades, cor preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40    | 48,63              | 1.945,20        |
| 02   | 994.801 | UND | ACCESS POINT - wi-fi dual band simultâneo de 867mbps em 5ghz e 450mbps em 2.4ghz totalizando 1317mbps de velocidade, rede para convidados segura com múltiplas opções de autenticação (sms / facebook wi-fi / voucher, etc.) e tecnologias de segurança sem fio compatibilidade com 802.3af e suporte a poe passivo (adaptador de poe incluído) torna a implementação fácil e flexível. | 21    | 636,33             | 13.362,93       |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |           |
|----|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 03 | 992.846 | UND     | <b>ADAPTADOR AC CARREGADOR DE ENERGIA P/12V 100-240V-50-60HZ</b> - adaptador ac carregador de energia para 12V - 7.5A 100-240 v ~ 1.5A 50/60 HZ.                                                                                                                                                                      | 40  | 82,27  | 3.290,80  |
| 04 | 992.845 | UND     | <b>ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS FORMATO T DE 10A</b> - Material: PVC, PP e Cobre, Tensão 250V, Corrente máxima: 10A, 3 saídas para conexão de tomadas, Padrão de tomadas: NBR - 14136, Certificado INMETRO.                                                                                                            | 115 | 11,30  | 1.299,50  |
| 05 | 994.793 | UND     | <b>ADAPTADOR USB WI-FI WIRELESS DUAL BAND AC1200</b> – Adaptador USB para conexão Wi-Fi, compatível com as frequências de 5GHz e 2.4GHz. Possui velocidade máxima de transmissão de 1200Mbps, ideal para alto desempenho de rede. Conta com antena integrada para melhor recepção do sinal e estabilidade na conexão. | 94  | 74,78  | 7.029,32  |
| 06 | 992.847 | UND     | <b>ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9   | 158,00 | 1.422,00  |
| 07 | 992.848 | PAC OTE | <b>ANILHA IDENTIFICADORA PARA CABO DE REDE DE 0 A 9</b> - PACOTE com 100 UNDS.                                                                                                                                                                                                                                        | 24  | 150,00 | 3.600,00  |
| 08 | 992.841 | UND     | <b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS</b> - Antiderrapante. Superfície com relevos para massagear os pés. Com inclinação inclina para proporcionar o ângulo mais cômodo.                                                                                                                                                    | 152 | 80,30  | 12.205,60 |
| 09 | 992.843 | UND     | <b>APOIO PUNHO TECLADO</b> - Apoio de punho ergonômico para teclado, na cor preta, medindo aproximadamente 45 x 8 cm, composição: espuma expandida e base em Neoprene antiderrapante.                                                                                                                                 | 96  | 26,32  | 2.526,72  |
| 10 | 992.947 | UND     | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 5AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 5Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                                           | 40  | 138,62 | 5.544,80  |
| 11 | 992.946 | UND     | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 7AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 7Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                                           | 36  | 98,63  | 3.550,68  |
| 12 | 992.854 | UND     | <b>CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA</b> - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada: HDMI, Saída: VGA + Áudio, transmite som e imagem, 1 x Cabo de Áudio P2/P2 3,5 mm.                                                                                                                                            | 65  | 48,30  | 3.139,50  |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |           |
|----|---------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 13 | 992.851 | UND       | <b>CABO DE FORÇA 2 POLOS 1.50 METROS</b> - Cabo de força, ideal para uso em fontes externas de notebooks e outros equipamentos eletrônicos. rádios maquinas de barbear play.                                                                                                                   | 40 | 13,02  | 520,80    |
| 14 | 992.850 | UND       | <b>CABO DE FORÇA COMPUTADOR</b> - de 1,8 metros, 10 amperes, segue o padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos.                                                                                                                                                                     | 67 | 47,87  | 3.207,29  |
| 15 | 992.852 | UND       | <b>CABO DE IMPRESSORA USB</b> - de 1,8 metros, com filtro, Cabo usb para impressora universal, USB A macho 2.0 USB B macho.                                                                                                                                                                    | 52 | 9,33   | 485,16    |
| 16 | 992.853 | UND       | <b>CABO DE VÍDEO VGA MACHO</b> - com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul, Conector em metal inoxidável, 1,5 Metro Blindado com filtro nas extremidades.                                                                                                                                         | 90 | 18,71  | 1.683,90  |
| 17 | 992.855 | UND       | <b>CABO DVI + HDMI 2 METROS DVI 24+1</b> - cabo DVI macho para HDMI macho suporta transmissão bidirecional. É possível conectar dispositivos de origem com porta HDMI a dispositivos de saída com porta DVI ou conecte dispositivos habilitados para DVI a dispositivos habilitados para HDMI. | 40 | 38,28  | 1.531,20  |
| 18 | 992.856 | UND       | <b>CABO HDMI</b> - Versão: 1.4, Tamanho: 20 metros com filtro, Função: Transmissão de Imagem e Som, Tipo: Macho x Macho.                                                                                                                                                                       | 46 | 42,91  | 1.973,86  |
| 19 | 992.849 | CAI<br>XA | <b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG</b> - Tipo cabo par TRANÇADO, padrão cabeamento UTP extra flexível cat.5e, características adicionais impedância 100 ohms e normas ISO e EIA/TIA, comprimento cabo 305 m.                                             | 35 | 570,08 | 19.952,80 |
| 20 | 992.857 | UND       | <b>CABO USB PADRÃO 2.0</b> - padrão USB 2.0, cabo blindado, com Filtro, para toda a linha de scanners.                                                                                                                                                                                         | 68 | 20,85  | 1.417,80  |
| 21 | 992.858 | UND       | <b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA</b> – Potência de saída: 3W RMS a 5w RMS, Compatibilidade para PC e Notebook, conexão e alimentação USB, conecte para ligar, botões de Controle de volume, Botão Liga e Desliga, saída de fone de ouvido, plugin P2 estéreo: conecte para ouvir, Som estéreo.       | 66 | 56,14  | 3.705,24  |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |       |           |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|
| 22 | 992.859 | UND | <b>CANALETA COR CINZA</b> - Canaleta, material PVC- cloreto de POLIVINILA, tipo com tampa, cor cinza, largura 50 mm, altura 20 mm, comprimento 2,00 m, características adicionais para piso, com três divisões, tipo dp3, referência sistema 'x', aplicação instalação elétrica.                            | 283  | 44,56 | 12.610,48 |
| 23 | 992.861 | UND | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                          | 10   | 89,12 | 891,20    |
| 24 | 992.862 | UND | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                                    | 10   | 98,78 | 957,80    |
| 25 | 992.860 | UND | <b>CAPA PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> – anti-choque, material de silicone, cor preto ou transparente.                                                                                                                                                                     | 10   | 72,48 | 724,80    |
| 26 | 992.863 | UND | <b>CARREGADOR COM CABO USB P/ TABLET</b> - Tecnologia: Adaptive Fast Charge (Carga Rápida), Tipo de conector: MICRO USB, Potência: carga rápida de 15 Watt, Voltagem de entrada Tomada: 110 ou 220 V (Bivolt), Voltagem de saída: 5 a 9 Volts, Corrente de saída: 1.67 a 2 Ampéres, Cabo Micro USB 1 Metro. | 16   | 69,11 | 1.105,76  |
| 27 | 994.789 | UND | <b>CARTÃO PVC PARA CRACHÁS</b> - Branco, Cr80 Ultracard, Dimensões: 2,125" x 3,375" x 0,030" (5,40 cm x 8,57 cm x 0,076 cm).                                                                                                                                                                                | 2000 | 6,93  | 13.860,00 |
| 28 | 992.864 | UND | <b>CONECTOR CABO PAR TRANÇADO</b> - Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 6, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação cabo de rede, material termoplástico Antichama (ul94 v-0).                                                                   | 1619 | 30,09 | 48.715,71 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |                 |
|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----------------|
| 29 | 994.802 | UND | <b>DISPOSITIVO VIVA-VOZ PORTÁTIL</b> , com microfone omnidirecional para reuniões de até 4 pessoas com conexão USB e sem fio (Bluetooth), certificado para Skype for Business. Especificações adicionais: Microfone omnidirecional. Range de frequências alto falante: 140Hz a 14kHz. Certificado para soluções Microsoft - Skype for Business. Recurso liga/desliga microfone. Recurso para ajuste volume. Recurso para cancelamento de eco e de ruído. Conexão USB e Bluetooth (sem fio) para conexão com PC e smartphones. Bateria para duração de 15 horas. Alimentação elétrica com bateria interna recarregável ou conectado cabo USB. Referência: Jabra Speak 510 MS Item Number 7510-109; Jabra Speak 510+ MS (inclui Jabra Link 370 - MS Teams Item Number 14208-23), Item Number 7510-309 - Global pack (enterprise variant). | 7   | <b>650,82</b> | <b>4.555,74</b> |
| 30 | 994.803 | UND | <b>FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA</b> - Gerenciável por aplicativo Android Registro de acessos monitoradas Cadastro de senha provisória Abertura por senha e Biometria e Cartão Abertura pelo aplicativo Deve Acompanhar pilhas e demais acessórios necessários para configuração e instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5   | <b>508,00</b> | <b>2.540,00</b> |
| 31 | 992.865 | UND | <b>FILTRO DE LINHA POTÊNCIA 1.270W (127V) - 04 TOMADAS</b> - Características: Potência de 1.270W (127V) e 2.200W (220V); Tensão de entrada: 115/127 ou 220V (tensão de saída igual a tensão de entrada). Tomadas inclinadas em 45°. Proteção contra surtos de tensão, curto-circuitos, ruídos da rede elétrica e sobrecargas. Chave disjuntora Reset/On/Off com indicação luminosa. Moldado em plástico antichama. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 151 | <b>47,80</b>  | <b>7.217,80</b> |
| 32 | 994.799 | UND | <b>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH</b> - Preto, Modo mãos livres, com cancelamento de ruído, classificação de IP IP54, resistente à água, Versão de Bluetooth 5.2, Resposta em frequência 20 Hz - 20 kHz, Sensibilidade 100 dB, Capacidade da bateria 550 mAh, Com tecnologia TWS ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9   | <b>267,00</b> | <b>2.403,00</b> |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |           |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 33 | 992.867 | UND | <b>FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO DE SCANNER</b> - Tensão de Saída: 24V CC, Corrente: 2ª, Tensão de Entrada: Bivolt - 100 a 240V CA, compatível para os modelos de scanner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 45  | 214,50 | 9.652,50  |
| 34 | 992.866 | UND | <b>FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO</b> - Fonte alimentação, Características adicionais conector ata/ide, SATA, PCI-E, p4, ATX 20+4, tensão alimentação bivolt v, aplicação computador, acessórios cabo de força, potência nominal 400W ou acima, Selo 80 PLUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 128 | 254,12 | 32.527,36 |
| 35 | 991.185 | UND | <b>GRAVADOR DE DVD EXTERNO</b> - Tipo bandeja e com cabo conexão UBS 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nos formatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR / Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo +VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos. | 3   | 186,33 | 558,99    |
| 36 | 992.868 | UND | <b>HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0</b> - Capacidade: 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 38  | 378,30 | 14.375,40 |
| 37 | 994.804 | UND | <b>HEADSET COM FIO USB COM ALMOFADAS EM COURO</b> - Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído, Cabo de no mínimo 1.5 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40  | 152,30 | 6.092,00  |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          |
|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|
| 38 | 994.814 | UND | <b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO</b><br>- Características Físicas: Dimensões: 17,5 cm x 6,6 cm x 9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Apresentação da Base: 7,1 cm x 9,4 cm x 9,9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Peso: 214g; Tensão de Entrada: 4,5 V a 5,5 V CC; Cor: Branco Nova ou Preto Twilight; Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485; Suporte de teclado: Suporta mais de 90 teclados internacionais; Indicadores de Usuário: Indicador de decodificação direta; LEDs de boa codificação; LEDs traseiros; sinal sonoro (tom e volume ajustáveis); Características de Desempenho; Tolerância de Movimento: até 76,2 cm por segundo para 13 mil UPC; Velocidade de Swipe: até 76,2 cm por segundo para 13 mil; Fonte de Luz: LED mbar Linear 624 nm Iluminação: (2) LEDs super vermelhos 645 nm Campo de Visão: 32,8°A x 24,8° V (nominal Sensor de Imagem: 640 x 480 pixels Contraste Mínimo de Impressão: 25% de diferença mínima de reflexão Tolerância de Inclinação/Altura/Rolagem: +/- 65°; +/- 65°; 0 a 360°; Code 39: 4 mil; Code 128: 128 mil; Datamatrix: 6 mil; QR Code: 6,7 mil; Ambiente de Usuário; Temperatura de Operação Leitor: 0° a 50° C; Temperatura de Operação Base: 0° a 40° C; Temperatura de Armazenamento: -40° C a 70° C; Umidade: 5% a 95%, sem condensação; Queda: Projetado para suportar múltiplas quedas a 2,4 no concreto; Batida: Projetado para suportar múltiplas batidas a 0,5 m²; Vedação Ambiental: IP42; Descarga Eletrostática: ESD por EN61000-4-2; +/- 15 KV (Ar), +/- 8 KV (Direto), +/- 8 KV (Indireto) Imunidade de Luz: 0 a 107.600 Lux; Especificações de Rádio; Rádio Bluetooth: Bluetooth Padrão Versão 4.0 com BLE | 2  | 666,33 | 1.332,66 |
| 39 | 991.198 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 4 GB – DDR3</b> - Aplicação Microcomputadores, Capacidade memória 4 GB, padrão DDR3, frequência 1333 mhz 240-pin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 29 | 95,26  | 2.762,54 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |           |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 40 | 994.794 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> - A memória DDR4 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.   | 90 | 194,52 | 17.506,80 |
| 41 | 994.795 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 NOTEBOOK 260 PINOS</b> - A memória DDR4 para notebooks deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, no formato SO-DIMM 260 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de notebook DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico. | 20 | 181,18 | 3.623,60  |
| 42 | 991.197 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB PC12800 DDR3 1600MHz</b> - CL11 ou menor; 8 GB de capacidade, com dissipador de temperatura; Conjunto único de módulo + dissipador. Contrato de garantia técnica por 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 54 | 120,29 | 6.495,66  |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |          |
|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|
| 43 | 994.796 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8GB - DDR5 DDR5-4800 PC5-38400 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> A memória DDR5 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 4800 MHz (PC5-38400), tensão de 1,1 V e latência CL40 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR5 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20 | 279,66 | 5.593,20 |
| 44 |         | UND | <b>MICROFONE SEM FIO - características técnicas do receptor</b> - Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 e 220 v. Faixa de trabalho em VHF HI* (*frequência livre) 174a216MHz. Pannel de alumínio trabalhado. Chassis de chapa galvanizados. Resposta de frequência de 40 a 18000 Khz a + ou – 3db.Escala dinâmica com menos de 90db. Saída de áudio, duas saídas independentes de 0 a 400mv. Separação de canais com mais de 90db.Rejeição de imagem com mais de 90db. Temperatura de trabalho de –10 a 50+ centígrados. Mudança eletrônica automática de saída de áudios, independentes ou mix. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MICROFONE Potência de saída 13dbm. Modulação + ou–25khz. Emissão de espúrios 60db. Cápsulas upercardioide TSI. Alimentação 9vdc bateria. Frequência estabilizada a Cristal. Peso líquido:1,833Kg. O sistema identifica quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Quando somente um plugue P10 está introduzido, o sistema envia os dois sinais de microfone para somente um canal, quando é introduzido o segundo ele separa o sinal de cada receptor e envia o sinal, cada um para sua saída. Usa o sistema de recepção GHOSTLESS, sistema este que suprime as bobinas de RF e filtros passivos, usando somente circuitos ativos, criando condições para uma recepção limpa sem interferência | 18 | 309,20 | 5.565,60 |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |           |
|----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 45 | 991.202 | UND | <b>MINI RACK, ESPECIFICAÇÕES: MINI RACK DE PAREDE 12U X 470MM PRETO TEXTURIZADO</b> - Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (18, espessura 1,20 mm) com visor em OS (poliestireno) e fechadura com duas chaves; REFERÊNCIA: RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS 12U x 470mm. | 16  | 521,17 | 8.338,72  |
| 46 | 991.184 | UND | <b>MOCHILA, MATERIAL NYLON TIPO MALETA</b> - capacidade 35 l, quantidade compartimentos 2 un, cor amarela/verde, aplicação transporte de ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 23  | 128,79 | 2.962,17  |
| 47 | 992.872 | UND | <b>MOUSE COM FIO USB</b> , Tamanho padrão, Tecnologia de detecção de movimento óptico por LED, Controle óptico de 1.000 DPI ou acima, tipo conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 195 | 71,50  | 13.942,50 |
| 48 | 992.842 | UND | <b>MOUSE PAD ERGONÔMICO COM LOGOMARCA</b> - Comprimento 21 CM, largura 18 CM, acabamento superficial PVC cristal, características adicionais policromia com logomarca do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 138 | 11,23  | 1.549,74  |
| 49 | 994.791 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de 1 polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                  | 60  | 21,55  | 1.293,00  |
| 50 | 994.790 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de ½ polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                  | 60  | 26,40  | 1.584,00  |
| 51 | 992.873 | UND | <b>PASTA TÉRMICA</b> – Cor: Cinza, Condutividade térmica: 5.0 W/m-K a 8.0 W/m-K, Temperatura de operação: -40 ~ 280 Graus Celsius, 12 meses de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 46  | 34,03  | 1.565,38  |
| 52 | 992.875 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | 57,82  | 578,20    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |          |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
| 53 | 992.876 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | 16,07 | 160,70   |
| 54 | 992.874 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | 27,16 | 271,60   |
| 55 | 991.194 | UND | <b>PENDRIVE 128 GB</b> , Especificações: Capacidade: 128GB USB 3.0/3.2 Gen 1; Velocidade: 100 MB/s para leitura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 51 | 74,86 | 3.817,86 |
| 56 | 991.195 | UND | <b>PENDRIVE 64 GB</b> , com interface dual usb tipo c e tipo a, medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura até 150 mb/s; compatível com usb 3.0/ usb 2.0, capacidade 64 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 54 | 34,83 | 1.880,82 |
| 57 | 991.205 | UND | <b>PLACA DE REDE ETHERNET - 10/100/1000</b> , PCI-EXPRESS X1, RJ45, LEDS PARA INDICAR LIGAÇÃO DE REDE, COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 83 | 70,50 | 5.851,50 |
| 58 | 991.203 | UND | <b>PLACA DE REDE WIRELESS</b> - Especificações: A velocidade de até 150Mbps o torna ideal para streaming de vídeo, jogos online e chamadas pela Internet; O conector PCI Express possui uma maior compatibilidade com qualquer padrão de slot PCI Express, x1, x2 ou x16; Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X; Antenas destacáveis permitem um melhor alinhamento e atualizações mais adequadas de antena; Pacote utilitário permite rápida e simples instalação; Perfeitamente compatível com os produtos 802.11n/b/g; Suporta ad-hoc e modo infraestrutura; Suporta o Windows 2000, Windows XP 32/64, 32/64 Vista; REFERÊNCIA: O TP-LINK TL-WN781ND. | 78 | 65,95 | 5.144,10 |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |           |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 59 | 994.797 | UND | <b>PLACA DE VÍDEO OFFBORD</b> – Clock base: 1290 MHz ou superior, Clock boost: 1392 MHz ou superior, Interface: PCIe 3.0 x16 mas com compatibilidade PCIe x16 e x8, Capacidade: 4GB à 6GB GDDR5, Velocidade: 7 Gbps ou superior, Interface: 128-bit ou superior, Largura de banda: 112 GB/s ou superior, Suporte a APIs: DirectX 12, Vulkan, OpenGL 4.5, OpenCL 1.2, CUDA 6.1, Resolução das portas 1080p ou superior, Portas: HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4, Dual-Link DVI-D, Suporte Monitores simultâneos: Até 03, Decodificação de vídeo em hardware (HEVC, H.264, VP9, etc.), Suporte a HDR via DisplayPort 1.4, Fonte recomendada: 300W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20 | 1.053,38 | 21.067,60 |
| 60 | 994.813 | UND | <b>ROTEADOR</b> - Características de Hardware: Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botão WPS/Reset; Switch Wireless Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; 3 antenas externas fixas de 5 DBI (RP-SMA); Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Dimensões (L X C X A) 7.9 x 5.5 x 1.2 pol. (200 x 140 x 28mm) Características Wireless: Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal 11n: Até 450Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção 450M: -68dBm@10% PER; 216M: -70dBm@10% PER; 130M: -78dBm@10% PER; 54M: -74dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -93dBm@8% PER; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) FCC: <30dBm; Modos Wireless: Modo Roteador; Repetidor de Sinal (para V5 ou superior) Modo Access Point (para V5 ou superior); Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK Características de Software: QoS WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN IP dinâmico/IP estático/PPPoE/ PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; demais especificações no T.R. | 39 | 338,12   | 13.186,68 |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |           |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 61 | 994.806 | UND | <b>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL</b> - Material da Fita: poliéster; Tipo de Modelo: Portátil e de mesa; Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm; 9mm, 12mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência térmica; Resolução da Impressão: 180 DPI; Velocidade de Impressão: 20 mm / seg; deve vir acompanhado de 10 cartuchos de fita compatível na cor branca tamanho 12mm, baterias ou pilhas caso for. | 02  | 411,77 | 823,54    |
| 62 | 99.4798 | UND | <b>SSD INTERNO 1TB</b> - Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                     | 47  | 453,67 | 21.322,49 |
| 63 | 992.882 | UND | <b>SSD INTERNO 480GB</b> Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                     | 125 | 208,66 | 26.082,50 |
| 64 | 994.706 | UND | <b>SSD M2 1TB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 59  | 470,52 | 27.760,68 |
| 65 | 99.4705 | UND | <b>SSD M2 500GB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 45  | 272,37 | 12.256,65 |
| 66 | 992.879 | UND | <b>SUPORTE 2 MONITORES ARTICULADO DE MESA</b> – Ele deve comportar até 2 monitores de 15``a 32`` polegadas, Cada base de monitor pode ser rotacionada em 360°, permitindo visualização em orientação retrato ou paisagem, Giro da coluna de 360°, Organizador de cabos, Ajuste de altura sem ferramentas.                                                                                                           | 78  | 310,99 | 24.257,22 |
| 67 | 992.880 | UND | <b>SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA PROJETO</b> R - compatível com todos os modelos de projetores, carga Máxima: 13,5kg, Giro horizontal: até 360°, Regulagem de altura, Inclinação de +15° a -15.                                                                                                                                                                                                                    | 7   | 97,31  | 681,17    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |           |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|
| 68 | 992.881 | UND | <b>SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL E COM RODINHAS</b> - Compatível com gabinetes At e ATX, Espaço interno ajustável de 15cm à 23cm, Permite ajuste para diferentes tamanhos, base em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 121 | 40,32  | 4.878,72  |
| 69 | 991.188 | UND | <b>SUPORTE PARA TV DE 32' A 55' - LCD/LED articulado.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16  | 28,83  | 461,28    |
| 70 | 992.978 | UND | <b>SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE FIXO PARA TVs LED/PLASMA/LCD/3D DE 14" A 84"</b> Indicado para TVs com peso até 100 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75 x 75, 100 x 100, 200 x 100, 200 x 200, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200, 600 x 400 ou 800 x 400 mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas; A informação sobre alguns suportes serem do tipo UNIVERSAL refere-se à furação VESA, que diz respeito às distâncias horizontal e vertical entre os furos para fixação do suporte. VESA é um padrão mundial para essas medidas (HxV). | 23  | 21,52  | 494,96    |
| 71 | 992.883 | UND | <b>TECLADO COM FIO USB</b> - 104 teclas no mínimo, padrão ABNT2, Dimensões do produto: Largura 46cm ou acima, Altura 16cm ou acima, Profundidade 1cm acima, conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 128 | 31,73  | 4.061,44  |
| 72 | 991.193 | UND | <b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> , Especificações: Teclado PADRÃO ABNT2; Alcance sem fio 10 metros (33 pés; Criptografia sem fio padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; Bateria 2 x AAA; Mouse Conectar/Energia botão de ligar/desligar; Bateria 1 x AA; Teclado teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, conectividade plug and play, REFERÊNCIA: Logitech MK235.                                                                                                                                                                                                         | 115 | 137,93 | 15.861,95 |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |           |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 73 | 994.807 | UND | <b>TELEFONE IP COM SUPORTE A Oi UC4X</b> - Características Gerais: Telefone IP compatível com o protocolo de comunicação SIP 2.0, Suporte para uma conta SIP, Display gráfico monocromático de 128 x 32 pixels com luz de fundo, Função viva-voz com qualidade de áudio em HD, Tecla dedicada para atendimento via headset com conector RJ9, Teclas para ajuste de volume, flash, rediscar, mute e acesso ao correio de voz, todas com sinalização por LED, Possibilidade de instalação em mesa ou parede, Conectividade e Alimentação: Duas portas Ethernet de 10/100 Mbps (LAN e WAN), Suporte a Power over Ethernet (PoE) conforme padrão IEEE 802.3af, Alimentação alternativa através de fonte externa com entrada AC de 100 a 240 V, Recursos de Áudio e Codec: Compatibilidade com codecs de áudio G.711-A, G.711-U, G.722, G.726 e G.729, Ajuste digital de volume, Garantia de qualidade de voz com suporte a QoS, Outras Especificações: Suporte a VLAN conforme padrão IEEE 802.1q, Histórico de chamadas com capacidade | 23 | 430,00 | 9.890,00  |
| 74 | 992.884 | UND | <b>TESTADOR MULTIFUNCIONAL DE CABO DE REDE</b> - Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB, Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U", Display de LED indicador de resultados, Indicadores visual e sonoro, Teste Automático, Indicação de bateria fraca, Auto desligamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16 | 281,00 | 4.496,00  |
| 75 | 994.808 | UND | <b>WEB CAM HD65 1080P PARA USO CORPORATIVO</b> com Microsot Teams e Skype for Business, bem como para uso por outros aplicativos de videochamada, dotado de microfones omnidirecionais, foco automático, recurso para correção de luz automático, dispositivo de proteção de privacidade e suporte para fixação em monitores e possibilidade de fixação direto em tripé (com parafuso). Ref. Webcam Full HD Logitech C920s PRO HD WebCam com Microfone e Proteção de Privacidade para Gravações em 1080p Widescreen, Compatível com Logitech Capture; WebCam USB Intelbras CAM-1080p;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 47 | 275,83 | 12.964,01 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|                            |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |           |
|----------------------------|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 76                         | 994.809 | UND | <b>WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO</b> , Resolução de captura de vídeo em Full HD 1080p, conexão por USB, conectividade plug and play, com microfone integrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 28 | 254,53   | 7.126,84  |
| <b>MATERIAL PERMANENTE</b> |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |           |
| 77                         | 650.693 | UND | <b>APARELHO PARA VIDEOCONFERENCIA PORTATIL</b> - Câmera: Panorâmica, inclinação e zoom motorizados Viva-voz integrado duplex completo omnidirecional com alcance de 2, 43 metros Codificação H. 264 UVC integrada Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC) chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, Atender/encerrar chamada Foco automático Compatível com USB 2. 0 Cabo USB de 2, 4 m (8 pés). Adaptador universal de alimentação de 2, 4 m (8 pés) Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol. )/câmera na linha dos olhos Windows 7, 8. 1, ou 10 e Mac OS X 10. 7 ou posterior. | 7  | 1.248,16 | 8.737,12  |
| 78                         | 650.694 | UND | <b>CAIXA AMPLIFICADA COM 02 MICROFONES SEM FIO</b> - Potencia RMS 500W, Potencia pico 800W, Potencia PMPO 2000W, Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, USB/SD, Tensão 110 220V 50/60Hz, Entrada para microfone, BLUETOOTH, USB, mp3 e entrada linha XLR, Tripé com no mínimo 3 regulagens de altura com trava, Trava de altura dupla para maior segurança. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade à Sony, Logitech ou Philips. Deve acompanhar pilhas para os microfones.                                                                                                                                                                                                                 | 19 | 1.281,96 | 24.357,24 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |          |           |
|----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 79 | 650.425 | UND | <b>COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5</b><br>– MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB,<br>Processador: Intel Core I5- 155 3.10 GHz ou superior<br>Cache: 6MB, Chipset: H61 Express<br>Memória Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB<br>Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express<br>DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB<br>2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek<br>High Definition, Memória de vídeo (Gráfico):<br>integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de<br>vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras:<br>Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio,<br>Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0<br>óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0<br>padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED<br>19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen,<br>Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da<br>embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD<br>com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de<br>som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual),<br>Garantia do fornecedor: 12 meses. | 41 | 2.316,78 | 94.987,98 |
|----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |          |          |
|----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 80 | 650.687 | UND | <b>IMPRESSORA DE CARTÃO PVC</b> - Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica; Capacidade de Impressão: Impressão unilateral, Impressão de borda a borda, Impressão dos dois lados de maneira manual; Pooling / Compartilhamento de impressoras, Impressão UV, Capacidade de reescrever; Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor; Modo de alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras; Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT); Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K); Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ)/ Capacidade de cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões; Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mm; Peso: 3,7Kg; Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura); Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz); Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. | 1 | 7.749,99 | 7.749,99 |
| 81 | 650.127 | UND | <b>IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS ZD220 - ZEBRA</b> - descrição: etiqueta poliester chromo fosco 40x2sx2; dimensões (formato}: 40,000 x 25,000 mm (retangular); formato de entrega: rolo; rótulos por rolo 2500 (33, 75 metros por rolo}; substrato: poliester chromo fosco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4 | 626,60   | 2.506,40 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |          |           |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 82 | 650.054 | UND | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.</b><br>Tipos de funções: impressora/copiadora e scanner;<br>Tecnologia de impressão: Laser; Velocid.<br>Copiadora a Preto (cpm): Até 18 Resolução Máx.<br>Copiadora (dpi): Até 600 x 600;<br>Redução/ampliação: Sim Resolução Óptica<br>Scanner (dpi): Até 600 Res. Interpolada Scanner<br>(dpi):Até 19200 Papel ofício 9 (215 x315 mm):<br>Sim Cap. Entrada Máxima (folhas): 150 Cap.<br>Entrada Padrão (folhas): 150 Ciclo Mensal<br>(páginas): 8000 Envelopes: Sim Porta USB: 01<br>Linguagem Padrão: Host-based Papel A4<br>(210x297mm): Sim Papel A5 (148x210mm): Sim<br>Papel Carta (216x279mm): Sim Papel Executivo:<br>Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício 2<br>(216x330mm): Sim Resolução Máxima (dpi): Até<br>600x600 Slot EIO: Não Velocid. Impressão Preto<br>(ppm): Até 18 Voltagem (V): 110. | 37 | 2.426,63 | 89.785,31 |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |           |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 83 | 650.495 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v</b><br><b>Especificações: Impressão</b> (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) Manuseio do Papel (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) Conexões (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) Cópia (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) Digitalização (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) ) Cartuchos Compatíveis (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR-2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD-OM Básico do Usuário) Dimensões e Peso (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) Garantia 1 ano. | 28 | 1.862,30 | 52.144,40 |
|----|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |          |            |
|----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 84 | 650.682 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA</b> - Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com um kit de garrafas de tint / Conectividade Completa: Wi-Fi 4   Ethernet   Wi-Fi Direct   Impressão Móvel; Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta); Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros; LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computador; Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Máis Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta com Resistência á água, Alta Durabilidade, Formula de secagem rápida. Rendimento garrafas coloridas: 6.000 páginas; Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas; Garantia de 24 meses. | 50 | 2.146,00 | 107.300,00 |
| 85 | 650.437 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3</b> - Alta produtividade (A4 / carta), impressão A3, scanner com suporte para até tamanho ofício e fax Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct4, Ethernet - para compartilhar e contribuir com a sua equipe de trabalho Velocidade Máxima de impressão: em preto, 38 ppm colorida, 24 ppm Impressões super nítidas com a tecnologia PrecisionCore que não necessita de aquecimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17 | 2.995,53 | 50.924,01  |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |          |            |
|----|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 86 | 650.689 | UND | <b>KIT 16 CÂMERAS + DVR 16 CANAIS MULTI HD</b> - Composição do Kit: 1 DVR para 16 câmeras Multi HD; 16 Câmeras Intelbras CVI 1120 Bullet; 1 HD Seagate mínimo 4 TB; 2 Cabo coaxial 4mm + Alimentação (200mtrs); 1 Fonte Colmeia 12v 20a; 32 Conectores BNC macho com mola; 16 Conectores P4 macho com borne; 16 caixa de proteção 9x9; Características DVR: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF Perfil S; Suporta 1 HD SATA de até 8TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR IPv6 Características Câmera: Sensor: 1/4" 1.0 megapixels CMOS; Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI; Lente: 2,6 mm; Ângulo de visão: 97° (H); Ângulo de visão: 53° (v); Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim (ajustável); Menu OSD / VHD Control*; Dia e Noite, BLC e AGC: Sim; Consumo máximo: 2,7 W (220 mA); Tensão: 12 V; Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo. Instalação por conta do Fornecedor. | 19 | 5.483,33 | 104.183,27 |
| 87 | 650.612 | UND | <b>MICROCOMPUTADOR</b> - com processador 64 bits, capaz de atingir clock de, pelo menos, 4.6ghz (em modo turbo / boost), 6 (seis) núcleos físicos e 12(doze) threads; memória ram padrao ddr5 de, no minimo, 4400 mhz; unidade de armazenamento ssd, m.2 pcie nvme 480 gb ou superior; sistema operacional microsoft windows 11 professional 64 bits, oem em portugues do brasil; com teclado e mouse; garantia minima on site, pelo fabricante, do microcomputador, teclado e mouse de 60 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 69 | 4.104,88 | 283.236,72 |
| 88 | 650.684 | UND | <b>MONITOR</b> – Mínimo tela 23" fhd 1920x1080. portas disponíveis: 1x usb-b 3.2 gen 1, usb upstream, 4x usb 3.2 gen 1, usb downstream. 1x hdmi 1.4 1x displayport™ 1.2 1x vga 1x power connector 1x audioout (3.5mm). acompanha cabos dp, hdmi, usb, nbr 14136. acessório: adaptador nbr 14136 p/ nema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 88 | 750,06   | 66.005,28  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |           |
|----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 89 | 650.491 | UND | <b>MONITOR LED FULL HD COM ALTURA AJUSTÁVEL E ROTAÇÃO</b> - com tela de 20 polegadas a 25 polegadas de tamanho, Ajuste de Altura de 130mm a 150mm, entradas de video HDMI e VGA, cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo VGA, tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 41 | 973,80 | 39.925,80 |
| 90 | 650.438 | UND | <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V <b>BIVOLT</b> Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir - <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir Filtro de linha interno; Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir sistema BatterySave para evita consumo desnecessário e prolongando a vida útil da bateria; Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir Porta fusível externo com unidade reserva; Possuir proteções no inversor contra curto circuito; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Possuir proteção contra descarga total das baterias. | 93 | 723,33 | 67.269,69 |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |          |           |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 91 | 650.497 | UND | <b>NOTEBOOK</b> - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tela de 15" acima, Processador 8 núcleos no mínimo, 10 threads acima, memória ddr4 8gb no mínimo, placa de vídeo dedicada 4GB ou mais, Capacidade de armazenamento no mínimo 250GB SSD ou M.2 PCIe NVMe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 22 | 2.926,30 | 64.378,60 |
| 92 | 650.382 | UND | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA – Que apresente no mínimo:</b> Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). marcas de referência: Epson, LG, ou de melhor qualidade. | 17 | 2.128,00 | 36.189,60 |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |          |            |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 93 | 650.496 | UND | <b>ROTEADOR</b> - B3011UiAS-RM preto 100V/240V; Frequência: 1.4 GHz; Quantidade de núcleos: 2; Memória RAM: 1 GB; Portas ethernet 10/100/1000: 10 Modelo do chip: QCA8337-AL3C-R; Conector de energia: 1; Entrada PoE: Sim (somente passivo); Saída PoE: Sim (porta 10); Voltagem de entrada: 10V - 30V; Monitoramento de voltagem: Sim; Monitoramento de temperatura PCB: Sim; Dimensões: 443x92x44mm; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; CPU: IPQ-8064; Consumo de energia máximo: 10 W; Porta SFP: 1; Tipo de entrada USB: USB 3.0 tipo A; Quantidade de portas USB: 1; Porta serial: RJ45. Similar: <b>MIKROTIK ROUTERBOARD</b> .                                                                                                                                                                                            | 17 | 1.351,92 | 22.982,64  |
| 94 | 650.498 | UND | <b>SCANNER, TIPO MESA</b> , cromatismo policromático, resolução 600, tensão alimentação 100/240, velocidade digitalização 30 ppm, profundidade bit 24, tipo digitalização cores, tipo drives twain e isis, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para 50 folhas, características adicionais tecnologia ccd duplo, área máxima digitalização 216 x 356, software ocr, compatibilidade windows xp/vista/7, tipo escaneamento frente e verso uma única passagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 34 | 3.289,33 | 111.837,22 |
| 95 | 650779  | UND | <b>SMARTPHONE</b> - Tela e Design: Tela de 6,7 polegadas AMOLED, Resolução Full HD ou superior, Taxa de atualização de 120 Hz, Brilho máximo de 1000 nits, Desempenho e Armazenamento: Processador Octa-core, 08 GB de memória RAM, 256 GB de armazenamento interno, Expansão de armazenamento via cartão microSD de até 1 TB, Câmera: Principal de 50 ou superior MP, Câmera frontal de 30 MP ou superior, Bateria e Carregamento: Capacidade mínima de 5000 mAh, Suporte para carregamento rápido mínimo de 45W com carregador bivolt, Conectividade e Outros Recursos: Compatibilidade com redes 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.2, NFC, Porta USB Type-C 2.0 com suporte para OTG, Leitor de impressão digital sob a tela, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Proximidade e Bússola, Sistema Operacional: Android 14 ou superior. | 10 | 3.758,35 | 37.583,50  |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

|                           |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |           |
|---------------------------|---------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 96                        | 650.492 | UND | <b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT</b> - com QOS - 24 portas 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDI-X, Taxa de transferência de até 2000 Mbps, Fonte de alimentação interna bivolt automática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 27 | 827,00   | 22.329,00 |
| 97                        | 650.444 | UND | <b>TABLET 10.5 POLEGADAS</b> - especificações MÍNIMAS: Sistema Operacional: Android; Cor: Cinza; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Processador: Velocidade do Processador: 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core; Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm); Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP; Câmera Traseira - Flash: Não; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM (GB): 4 GB; Memória Total Interna (GB): 64 GB; Memória Disponível (GB)* : 47.7 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0; Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040. | 14 | 2.863,66 | 40.091,24 |
| 98                        | 650.493 | UND | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 3,05M X 2,29M 150 POLEGADAS</b> - COMPATIBILIDADE: Todas as marcas de projetores e todas as resoluções: HD, Full HD e Ultra HD, Cor da área de projeção: Branca, Medidas da área de projeção: 305 (c) x 229 (a) cm, Voltagem: 110V, Retrátil: elétrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | 1.835,94 | 18.359,40 |
| <b>VALOR GERAL TOTAL:</b> |         |     | R\$ 1.904.242,13 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |          |           |

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais de informática visando propiciar o aparelhamento adequado das unidades de atendimento das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

Monte Negro, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

3.2. Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato destes se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área da informática, objetivando assim assegurar a continuidade e um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.

3.3. Salientamos que estes itens são imprescindíveis para as unidades que compõe a estrutura deste Poder Administrativo, visto que estes materiais são necessários ao bom desenvolvimento das atividades laborais e no atendimento ofertado nos prédios municipais das secretarias que compõe o administrativo da Prefeitura Municipal.

3.4. Diante das necessidades identificadas e dos benefícios esperados procedemos com a aquisição dos materiais supracitados nos memorandos recebidos das Secretarias Municipais deste Município de Monte Negro/RO.

3.5. Através da consulta às áreas requisitantes, foram identificadas as seguintes necessidades:

- a) Necessidade de prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC;
- b) Necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC.
- c) Necessidade de renovar o parque de estações de trabalho em uso nas Secretarias;
- d) Necessidade de atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência e da produtividade; e
- e) Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade a prestação de serviços, decorrentes de problemas técnicos identificados nos equipamentos;

3.6. A necessidade pela aquisição desses itens se evidencia pela crescente demanda das atividades laborais executadas nos diversos prédios das Secretarias pertencentes a este Município. Considerando que os prédios municipais tem uma permanência constante de atendimento ao público em geral, e com isso necessitam do aparelhamento necessário à execução de suas atividades laborais desenvolvidos pelas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, conforme necessidades apresentadas abaixo:

#### **3.3.1. SEGAFIN**

A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças, justifica a necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades;

Considerando, que a SEGAFIN, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que as presentes aquisições são imprescindíveis para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

No que se refere, ao quantitativo o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

estimada suficiente ao atendimento da demanda, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

### **3.3.2. SEPAGRI**

O objeto deste termo de referência, aquisição de material de informática e permanente, origina-se pela necessidade de adquirir materiais novos, apropriados, que busca oferecer uma estrutura física mínima e adequada às necessidades dos usuários e funcionários, a fim de viabilizar condições necessárias para uma execução ideal e eficaz do serviço público e ao atendimento do público desta secretaria evitando eventos adversos na assistência do mesmo.

Quanto à necessidade dos materiais, destacamos as considerações mais relevantes que justificam a solicitação, conforme descritas abaixo: Considerando que alguns desses materiais têm um tempo de vida útil bem menor, e certa quantidade encontra-se danificada, enferrujada ou em péssimas condições de uso. Isso se dá devido ao excesso de uso dos bens, considerando o grande fluxo de atendimento diário de um ambiente.

Diante do exposto, considera-se imprescindível e justificável a aquisição dos materiais, objeto deste memorando, nas quantidades estimadas. Criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

### **3.3.3. SETUR**

A quantidade dos produtos acima especificados visa a continuidade no andamento das atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal. Os itens solicitados destinam-se a atender as necessidades da SETUR, uma vez que é indispensável ao regular funcionamento administrativo. Os produtos serão adquiridos quando solicitado através de Nota de Empenho.

### **3.3.4. SEMDES**

Os materiais de informática (consumíveis e permanentes) serão utilizados para a consecução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social e demais setores que compõem esta secretaria. A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores público, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e rapidez na execução dos processos. Entretanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Secretaria permaneça eficiente é necessária a aquisição de equipamentos de informática (materiais consumíveis, permanentes). Observando as peculiaridades e demandas de cada setor desta Secretaria, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se imprescindível a aquisição dos itens elencados, por se tratar de peças de reposição (em nível de hardware) para manutenção da infraestrutura existente.

### **3.3.5. SEMUSA**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

Aquisição de materiais periféricos, tais como: equipamentos de proteção individual na área de informática e outros acessórios de informática para a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico de Monte Negro – RO se faz necessário diante dos ativos existentes e do crescimento da infraestrutura tecnológica presente em toda a secretaria.

Destaco que se faz imprescindível viabilizar processo o licitatório que possibilite à aquisição dos acessórios para proporcionar as instalações e manutenções dos equipamentos de informática usados diariamente pelos servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico uma vez que a prefeitura disponibiliza atualmente de um sistema eletrônico de processo e documentos no qual todos os documentos são feitos e enviados pelo mesmo causando assim agilidade no envio dos documentos.

E vale ressaltar que também disponibilizamos de um sistema no qual auxilia toda a atenção básica e a unidade hospitalar Irmã Dulce no atendimento necessário ao paciente, agilizando assim que as consultas e visitas sejam feitas de forma mais ágil e eficientes. Sendo assim necessário uma maior disponibilidade e distribuição de aparelhos que possibilitam e auxiliam nessa área como também a manutenção e o reparado dos equipamentos já disponíveis em cada setor. Sendo que tais funcionalidades contribuem diretamente para melhorar operação do ambiente, prevenção e resolução de problemas, colaborando para a estabilidade e continuidade dos sistemas e serviços, dando aos nossos servidores condições mínimas de proteção ao desempenhar suas funções em frente ao computador. A importância dessa proposta fundamenta-se na necessidade de equipar a SEMUSA, com intuito de que haja reposição e manutenção do estoque e/ou peças nesta Instituição de Saúde com materiais necessários, criando condições de forma a aperfeiçoar o atendimento prestado aos assistidos e, com isso, contribuir para ampliar e agilizar o acesso à Saúde para que não haja morosidade nos atendimentos que muitas das vezes é de extrema importância para o paciente.

### **3.3.6. SEMED**

A presente aquisição de equipamentos de informática – permanentes e de consumo, bem como peças e acessórios se faz necessária para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Gestão em Educação (SEMED), garantindo o suporte tecnológico adequado às atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares.

Com o avanço da tecnologia e a crescente necessidade de modernização dos processos educacionais, torna-se essencial a disponibilização de equipamentos atualizados, possibilitando: Aprimoramento do ensino: viabilizando o uso de ferramentas tecnológicas que auxiliam no aprendizado dos alunos e no desenvolvimento de metodologias inovadoras.

Eficiência na gestão escolar: garantindo suporte adequado às atividades administrativas, contribuindo para a organização e otimização dos processos internos.

Manutenção e reposição de equipamentos: considerando que a Secretaria dispõe de mão de obra qualificada para a manutenção dos equipamentos, há a necessidade de aquisição de peças e acessórios de informática, permitindo a substituição de componentes danificados e a ampliação da vida útil dos dispositivos já existentes.

A previsão de consumo para 12 (doze) meses considera a demanda das unidades educacionais e a continuidade das atividades sem prejuízo ao funcionamento das escolas. Além disso, a aquisição será realizada de acordo com as dotações orçamentárias especificadas, garantindo a adequação aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

Dessa forma, a solicitação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução das atividades educacionais, promovendo um ensino de qualidade, uma gestão eficiente e a manutenção contínua da infraestrutura tecnológica da Rede Municipal de Ensino.

### **3.3.7. SEMIC**

O objeto deste termo de referência, aquisição de material de informática e permanente, origina-se pela necessidade de adquirir materiais novos, apropriados, que busca oferecer uma estrutura física mínima e adequada às necessidades dos usuários e funcionários, a fim de viabilizar condições necessárias para uma execução ideal e eficaz do serviço público e ao atendimento do público desta secretaria evitando eventos adversos na assistência do mesmo.

Quanto à necessidade dos materiais, destacamos as considerações mais relevantes que justificam a solicitação, conforme descritas abaixo: Considerando que alguns desses materiais têm um tempo de vida útil bem menor, e certa quantidade encontra-se danificada, enferrujada ou em péssimas condições de uso. Isso se dá devido ao excesso de uso dos bens, considerando o grande fluxo de atendimento diário de um ambiente.

Diante do exposto, considera-se imprescindível e justificável a aquisição dos materiais, objeto deste memorando, nas quantidades estimadas. Criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

### **3.3.8. SEMOSP**

A aquisição de equipamentos de informática, tanto permanentes quanto de consumo, é essencial para atender às necessidades operacionais da instituição, garantindo eficiência, modernização e continuidade dos serviços prestados. A seguir, apresentamos as razões que fundamentam a necessidade dessa aquisição:

**Apoio às Atividades Administrativas e Operacionais:** Equipamentos de informática, como computadores, impressoras, monitores e periféricos, são ferramentas indispensáveis no cotidiano. A utilização desses equipamentos permite a execução de atividades administrativas, financeiras e operacionais de forma mais rápida, precisa e organizada, contribuindo para a melhoria da produtividade e qualidade do serviço.

**Atualização Tecnológica:** O avanço tecnológico é constante e a obsolescência dos equipamentos é um desafio. A aquisição de equipamentos novos visa garantir que a infraestrutura tecnológica da instituição esteja em conformidade com os avanços mais recentes, promovendo maior desempenho, segurança e compatibilidade com softwares e sistemas atuais. Equipamentos desatualizados podem prejudicar o desempenho das atividades e até gerar riscos de segurança cibernética.

**Custo-benefício a longo prazo:** A aquisição de novos equipamentos, tanto permanentes quanto de consumo, tende a apresentar um custo-benefício mais favorável no médio e longo prazo, pois equipamentos mais novos demandam menos manutenção e apresentam maior durabilidade, reduzindo custos com reparos e substituições. Diante dos pontos acima expostos, a aquisição de equipamentos de informática, tanto permanentes quanto de consumo para Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP é imprescindível para o adequado cumprimento das funções administrativas, legais e operacionais da Secretaria, garantindo agilidade, segurança e conformidade em todos os processos relacionados à gestão de obras e serviços públicos municipais.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

### 3.3.9. SEMA

Os serviços solicitados destinam-se a atender as necessidades e demandas da SEMA, uma vez que os mesmos são indispensáveis ao regular funcionamento administrativo/institucional, ao aprimoramento da pessoa, as vistorias e parecer dos processos de Licenciamentos Ambientais.

## 4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** Fica estabelecido o prazo **MAXÍMO** de entrega de **até 30 (trinta) dias corridos** a contar do envio da respectiva Nota de Empenho por cada Secretaria, em horário de expediente sendo 07h30min às 13h30min, no local indicado pela requisitante.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo, conforme solicitação da SEMUSA, após o recebimento da ordem de compra, em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA: Localizada na Rua Mato Grosso nº 2986, centro, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia. Fone: (69) 3530-3087 no horário de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN**

Os objetos deverão ser entregues pelo vencedor do certame licitatório, quando houver a necessidade, no seguinte endereço: Sala da Segafin, Avenida Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 – setor 02 – monte negro/RO, horário: das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO - SETUR**

Os objetos deverão ser entregues pelo vencedor do certame licitatório, quando houver a necessidade, no seguinte endereço: Na Sala da SETUR, Avenida Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 – setor 02 – monte negro/RO, horário: das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

O prazo de entrega será a partir das 11 horas da manhã, mediante apresentação da requisição do dia, assinada pelo responsável contendo a quantidade necessária.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

Os produtos serão entregues no endereço abaixo, conforme solicitação da SEMDES, após o recebimento da ordem de compra, em local designado pela Secretaria Municipal Assistência Social. Secretaria Municipal de Assistência Social / SEMDES: Localizada na Avenida Marechal Candido Rondon nº 2071, setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia. No horário de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

Local de entrega/execução dos serviços deverá ser no Prédio da Prefeitura de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, esquina com a Av. JK, nº 2272, Setor 02 por atuar o departamento administrativo da secretaria, em horário de expediente de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI**

Os objetos deverão ser entregues pelo vencedor do certame licitatório, quando houver a necessidade, no seguinte endereço: Na Sala da SEPAGRI, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 2272 – setor 02 – monte negro/RO, horário: das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

O prazo de entrega será a partir das 11 horas da manhã, mediante apresentação da requisição do dia, assinada pelo responsável contendo a quantidade necessária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA**

Os objetos deverão ser entregues pelo vencedor do certame licitatório, quando houver a necessidade, no seguinte endereço: Na Sala da SEMA, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 2272 – setor 02 – monte negro/RO, horário: das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

O prazo de entrega será a partir das 11 horas da manhã, mediante apresentação da requisição do dia, assinada pelo responsável contendo a quantidade necessária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED**

As aquisições serão realizadas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e deverão ser entregues no endereço da secretaria, localizado na Rua Francisco Prestes, nº 2331, Setor 01, Município de Monte Negro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC**

Os materiais bem como sua instalação/ montagem e entrega serão na **Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio- SEMIC** sito à End.: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO, acompanhado das notas fiscais e da Comissão de Recebimento de Materiais no qual atestará as notas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI**

Os materiais bem como sua instalação/ montagem e entrega serão na Secretaria Municipal de Gestão e Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI sito à End: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2272 - SETOR 2 - MONTE NEGRO/ RO Fone (69) 3530.2635, acompanhado das notas fiscais e da Comissão de Recebimento de Materiais no qual atestará as notas.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

5.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 Art.º 78, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

[...]

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

[...]

IV - sistema de registro de preços;

**6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. Tendo em vista que a pretensa contratação se refere a formação de Registro de Preços, gerando assim Ata de Registro de Preços, a aquisição será por meio de Nota de Empenho, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

**7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. O resultado pretendido da presente aquisição está descrito no Estudo Técnico Preliminar [ID 2.2BD.F0F

7.2. Pretende-se também com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições com entregas conforme a demanda da unidade requisitante, sem comprometimento da execução orçamentária.

**8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

8.1. Não se vislumbra quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, portanto, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação demonstre seus efeitos, porém, após a contratação a equipe de fiscalização irá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

9.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar [ID 2.2BD.F0F], as secretarias municipais estão comprometidas com o meio ambiente, buscando minimizar qualquer impacto ambiental negativo causado com a aquisição de materiais de construção.

## **11. SUSTENTABILIDADE**

11.1. Na execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar as boas práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 21.264/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, em observância aos princípios dispostos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133 /2021.

## **12. AMOSTRAS**

12.1. Para o objeto deste Termo de Referência a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a natureza do objeto.

## **13. GARANTIAS**

13.1. Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade, ficando vinculado as garantias ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

13.2. O licitante vencedor deve atender corretamente as especificações descritas neste Termo, adstrito com o recebimento.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo, em razão da necessidade de manter a padronização dos serviços dos alimentos preparados, que requer maior rigor na qualidade.

## **15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1. Obrigações da Contratada

15.1.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos e no prazo estipulado neste termo.

15.1.2. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas unidades administrativas, em estrita observância às especificações do edital e da proposta.

15.1.3. Verificar se a rotulagem dos produtos está em conformidade com a legislação em vigor.

15.1.4. Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078, de 1990) e art. 120. da Lei nº 14.133/2021.

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

15.1.8. Manter -se, durante toda a execução do contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

15.1.10. Responsabilizar -se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.11. Manter permanente entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções e paralisações na execução dos serviços.

15.1.12. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os fornecimentos do objeto, segundo a legislação vigente.

15.1.13. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

15.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções em decorrência do transporte ou dos materiais empregados, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.15. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando -se principalmente a determinação disciplinada no inciso III, art. 39 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como, em estrita observância às normas de segurança alimentar, estabelecidas pelos órgãos competentes.

15.1.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

15.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15.1.18. Adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

15.1.19. Assumir a total responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados e terceiros decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências que o respeito exige a legislação em vigor.

15.1.20. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

15.1.21. Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto. 15.1.22. Emitir a Nota Fiscal com o CNPJ e especificações dos serviços realizados de modo idêntico àquele apresentado neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

15.1.23. Permitir e assegurar a unidade requisitante o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.

15.1.24. Embalar e transportar adequadamente os alimentos para pronta entrega à unidade requisitante.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

15.1.25. Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.

**15.2. Obrigações da Contratante**

15.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. 15.2.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

15.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, as refeições entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

15.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

15.2.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas. 15.2. 6. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

15.2. 7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

15.2.8. Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

**16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

16.2. A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

16.3. As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".

16.4. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

16.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 16.1.

16.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **17. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

17.1 A fiscalização será exercida por servidor, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

17.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

17.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

17.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

17.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. 17.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

17.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

17.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

17.6 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A Contratada que incorre nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeita -se às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas no art. 156 da mesma Lei.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

18.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

18.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

18.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e, ainda considerará a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e Municipais.

18.6. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de descumprimento de pequena relevância que importem em descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração e na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

18.7. A sanção de advertência deverá ser emitida por escrito e cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo. 18.8. A sanção de multa, eventualmente imposta à Contratada, que poderá ser aplicada pelo cometimento de quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.144/2021, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial.

18.9. A sanção de multa será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) no atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- b) nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) no caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, limitado a 10 (dez) dias;
- d) na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista nesta cláusula, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

f) se a multa a ser aplicada ultrapassar os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III do item 18.13, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

18.10. Pelo inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a Contratada a aplicação das seguintes multas:

a) pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

18.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. 18.12. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando -se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.13. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos a Contratada que incorrer nas infrações administrativas abaixo elencadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

I – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.14. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar fica a cargo da unidade participante (Secretaria) do Poder Executivo Municipal e será precedida de análise jurídica. 18.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.16. Será aplicada a sanção pelos danos que dela provierem para a Administração Pública e impedirá a Contratante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos se incorrer nas infrações administrativas abaixo elencadas:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Monte Negro, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.18. Os efeitos de impedimento pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se mantém enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.19. Se a adjudicatária recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplica -se à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.20. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

18.21. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual. 18.22. Será admitida a reabilitação do licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e será concedida desde que cumpridos cumulativamente a seguintes exigências:

I – Tenha reparado integralmente o dano causado à Administração Pública;

II – Tenha pago da multa;

III – tenha transcorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Tenha cumprido as condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Tenha havido análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.23. A sanção pelas infrações previstas nos incisos I e V do item 18.16 exigirá, como condição de reabilitação da Contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **19. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Ressalvado nas condições no Art. 82 § 5º inciso IV, atualização periódica dos preços registrados. Poderá ser solicitado à revisão de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada, comprovada e protocolada na repartição de protocolo da Prefeitura encaminhado ao setor demandante do Pedido de Empenho ou encaminhado via E-mail da licitação.

19.3. Será permitido o reajuste do contrato a ser firmado, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido,





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

devendo ser apresentada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos (preços dos insumos, equipamentos e materiais), devidamente justificada/comprovada, para análise e manifestação do Contratante, obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

19.4. No preço cotado já deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

## **20. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras, aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

20.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

*“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.” (...) “Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina -se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”*

20.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta -se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

20.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.559/2024.

## **21. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

21.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

21.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

21.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

21.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

22.1.1. Consulta e aceitação prévia do fornecedor; e

22.1.2. Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora.

22.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

22.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

22.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

22.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

22.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

22.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **23. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

23.1. Da Ata de Registro de Preços, terá vigência inicial de 12 (Doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1.559/2024.

***LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:***





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

*Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

*Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.559, DE 11 DE ABRIL DE 2021:**

*Art. 234. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, e, ao final desse prazo, o quantitativo inicial será restabelecido, vedado o acúmulo de itens entre os períodos.*

*§ 1º. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja concordância do fornecedor melhor classificado na ata de registro de preços.*

*§ 2º. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.*

*§ 3º. Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.*

23.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

23.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

23.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

23.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

23.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 23.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

23.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

23.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

23.8. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

23.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 23.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

23.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

23.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **24. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

24.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 24.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 24.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

24.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **25. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

25.1. Na hipótese de o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

25.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

25.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

25.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

25.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

25.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

25.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

25.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

25.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

25.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

25.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **26. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

26.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

26.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

26.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

26.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

26.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

26.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

26.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

26.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

## **27. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

27.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

27.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

27.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

27.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

27.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

27.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

27.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

27.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

27.4.1. Por razão de interesse público;

27.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

27.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 162 da lei municipal nº 1.559 de 2024.

## **28. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

28.1. A empresa terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para realizar a assinatura, a contar da data de emissão.

## **29. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO**

29.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 94 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

## **30. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

30.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

**31. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;**

31.1. Os itens a serem adquiridos serão solicitados por demanda e de acordo com a necessidade das unidades administrativas e da estrutura organizacional.

31.2. **TRANSPORTE: POR CONTA DA CONTRATADA DE FORMA A GARANTIR AS CONDIÇÕES DE ENTREGA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DO PEDIDO EMPENHADO.**

**32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos das Secretárias interessadas;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

**Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.**

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 280

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2046 – Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 292

Dotação Orçamentária: 10.3010017.1079 – Incremento Temporário do PAP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 580

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2201 – Incentivo Financeiro da APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 320

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 333

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 334

Dotação Orçamentária: 10.3040018.2059 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha Orçamentária: 345

Dotação Orçamentária: 10.3050018.2060 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha Orçamentária: 349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN**

**Funcional Programática: 02.03.00 – Secretaria Municipal De Gestão Em Administração e Finanças**

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 Manutenção das Atividades da SEGAFIN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha 73.

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 Manutenção das Atividades da SEGAFIN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Materiais de Consumo.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

Ficha 73.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO - SETUR**

**Funcional Programática: 02.10.00 - Secretaria Municipal De Gestão Em Turismo, Esporte, Cultura E Recreação.**

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2015 – Manutenção das Atividades da Setur

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 183

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2015 – Manutenção das Atividades da Setur

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: **187**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**Funcional Programática: 02.08.00 - Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social.**

Dotação Orçamentária: 08.1220019.2061,

Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ Manutenção das Atividades da SEMDES

Ficha 355.

Dotação Orçamentária: 08.2440020.2063

Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ Manutenção das Atividades do BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Ficha 385

Dotação Orçamentária: 08.2440021.2068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30

(Material de consumo/ PISO BÁSICO FIXO

Ficha 401.

Dotação Orçamentária: 08.2440021.2066

Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

Ficha 391

Dotação Orçamentária: 08.2440035.2086

Elemento de Despesa: 3.3.90.30, (Material de consumo/ CRIANÇA FELIZ ESTADUAL

Ficha 422.

Dotação Orçamentária: 08.1220019.2061, Elemento de Despesa: 4.4.90.52,  
(Equipamentos e material permanente/ Manutenção das Atividades da Semdes)

Ficha 362

Dotação Orçamentária: 08.2440021.2066, Elemento de Despesa: 4.4.90.52,  
(Equipamentos e material permanente/Piso Fixo de Proteção Social Básica Estadual)

Ficha 394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP**

**Funcional Programática: 02.04.00 - Secretaria Municipal De Gestão Em Obras E Serviços Públicos.**

Dotação Orçamentária: 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. D.R: 0.1.500.0000

Ficha: 103

Dotação Orçamentária: 26.7820009.2036 – Manutenção das Estradas Vicinais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. D.R: 0.1.500.0000

Ficha: 128



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI**

Funcional Programática: 02.06.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária:**

**Dotação Orçamentária:** 04.1220002.2034 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Ficha – 139**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA**

**Funcional Programática:** 02.11.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente**

**Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2016 Manutenção das Atividades - SEMA

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Ficha: 200**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED**

**Funcional Programática:** 02.05.00 - **Secretaria Municipal de Gestão em Educação**

**Dotação Orçamentária:** 12.3610005.2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Ficha: 225**

**Dotação Orçamentária:** 12.3610005.2025 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 15%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Ficha: 241**

**Dotação Orçamentária:** 12.3610011.2038 Manutenção das Atividades do Salário

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Ficha: 262**

**Dotação Orçamentária:** 12.3610011.2038 Manutenção das Atividades do Salário

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Ficha: 264**

**Dotação Orçamentária:** 12.3610005.2183 Manutenção das Atividades do Programa Alfabetiza Monte Negro

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Ficha: 256**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC**

**Funcional Programática:** 02.09.00 - **Secretaria Municipal De Gestão Em Indústria E Comércio**

**Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2013– Manutenção das Atividades da SEMIC

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Ficha: 167**

**Função Programática:** 02.09.00 **Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2013–

**Manutenção das Atividades da SEMIC**

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52– Material Permanente

**Ficha: 174**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO**  
**AGRÁRIA – SEPAGRI**

Funcional Programática: 02.06.00 - *Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização*

***Agrária:***

Dotação Orçamentária: 04.1220002.2012 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 139

Dotação Orçamentária: 04.1220002.2012 – Manutenção das Atividades da SEPAGRI

Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente

Ficha 147

### **33. DA HABILITAÇÃO**

33.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013);
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

33.1.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

33.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

33.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

33.1.5. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

33.1.6. Será exigida do licitante declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

33.1.7. Será exigida do licitante DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO nos termos do Art. 14, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021. (modelo anexo).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

### **33.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

33.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Deverá apresentar:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei 123/06 e alterações; f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

33.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **33.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou “certidão positiva com efeito de negativo” relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa ou “certidão positiva com efeito de negativo” fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

### **33.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA**

33.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

33.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício e demais demonstração contábil dos 2 (Dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

33.4.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente.

33.4.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

33.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

33.4.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN -SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

33.4.7. As sociedades constituídas em menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

33.4.8. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

33.4.8. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

33.4.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverá apresentar resultados igual ou maior a 1(um), em qualquer dos índices elencados no item deste edital, e deverá ainda, comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento), do montante da contratação.

33.4.12. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico – financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

### **33.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

33.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

33.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

33.5.2.1. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) E correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

### **34. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

34.1. Fica eleito o Foro da Justiça, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

34.2. Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: [supel@montenegro.ro.gov.br](mailto:supel@montenegro.ro.gov.br) ou telefone (69) 99944-5157, junto a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUPEL, situada na A v. Juscelino Kubitschek, nº. 2272, Bairro: Setor 02, nesta cidade de Monte Negro - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 06 de maio de 2025.

**Elaborado por:**

**DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE**  
Coordenadora de Compras e Pesquisas de Preços  
Port. 318/GAB/2025

**ANDRÉ LUIS TREVIZAN**  
Superintendente (a) SUPEL  
Port. 237/GAB/2024

**Secretários (as):**

**DEIBISSON AMORIM DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria  
Port. nº 555/GAB/2023





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

---

**FERNANDES LUCAS DA COSTA**

Secretário Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social  
Port. nº 17/GAB/2025

**MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação  
Decreto nº 1.343/2021

**GILVANIA BERGAMO MORATTO**

Secretária Municipal de Gestão em Educação  
Port. 826/GAB/2017

**JOAB ALVES DE LUCENA**

Secretário Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico  
Port. 22/GAB/2025

**JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Munic. Adjunto de Gestão em Administração e Finanças  
Port. 04/GAB/2021

**MARILENE CRISTIAN DA LUZ**

Secretária Municipal de Gestão em Indústria e Comércio  
Port. 132/GAB/2025

**TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO**

Secretario Munic. Gestão em Obras e Serviços Públicos  
Port. 042/GAB/2021

**Autorizado por:**

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito do Município de Monte Negro – RO  
2025-2028





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN/RO**

**ANEXO II - DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN**

**PROCESSO Nº 000400.1.01-2025./PMMN/RO**

LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL. FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C. CORRENTE: \_\_\_\_\_ AG.: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

| Item                      | QUANT | UND | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Marca / Modelo /<br>Versão | V. UNITÁRIO | VALORTOTAL |
|---------------------------|-------|-----|---------------------|----------------------------|-------------|------------|
| 1                         |       |     |                     |                            |             |            |
| 2                         |       |     |                     |                            |             |            |
| 3                         |       |     |                     |                            |             |            |
| <b>VALOR TOTAL EM R\$</b> |       |     |                     |                            |             |            |

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (mínimo 60 dias) Garantia: \_\_\_\_\_

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN*

**ANEXO III - DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À  
DIRETORIA DE COMPRAS

a) A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na rua....., n.º ....., na cidade de ....., do estado de ....., DECLARA que os documentosapresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 035/2025/PREGÃO**, sãoautênticos.

....., em \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN*

**ANEXO IV - DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

.....  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN**

**ANEXO V - DO EDITAL**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n.º CEP, bairro, cidade) \_\_\_\_\_

**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

(em nome da razão social da empresa)

Banco: \_\_\_\_\_ N.º Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME(S): \_\_\_\_\_  
CARGO(S): \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE(S) \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
RESIDÊNCIA (Domicílio): \_\_\_\_\_

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação RG e CPF  
(representante legal)



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO: \*\*\*/SUPEL/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN/RO**  
**PROCESSO: 0000400.01.01-2025**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no **CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, sob o **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) Representante Legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE E CONSUMO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termos Aditivos.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|
| 01   | UND | ABRAÇADEIRA DE NYLON - medindo 4X250mm, Pacote com 100 unidades, cor preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40   |             |             |
| 02   | UND | ACCESS POINT - wi-fi dual band simultâneo de 867mbps em 5ghz e 450mbps em 2.4ghz totalizando 1317mbps de velocidade, rede para convidados segura com múltiplas opções de autenticação (sms / facebook wi-fi / voucher, etc.) e tecnologias de segurança sem fio compatibilidade com 802.3af e suporte a poe passivo (adaptador de poe incluído) torna a implementação fácil e flexível. | 21   |             |             |
| 03   | UND | ADAPTADOR AC CARREGADOR DE ENERGIA P/12V 100-240V-50-60HZ - adaptador ac carregador de energia para 12V - 7.5A 100-240 v ~ 1.5A 50/60 HZ.                                                                                                                                                                                                                                               | 40   |             |             |
| 04   | UND | ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS FORMATO T DE 10A - Material: PVC, PP e Cobre, Tensão 250V, Corrente máxima: 10A, 3 saídas para conexão de tomadas, Padrão de tomadas: NBR - 14136, Certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                     | 115  |             |             |
| 05   | UND | ADAPTADOR USB WI-FI WIRELESS DUAL BAND AC1200 – Adaptador USB para conexão Wi-Fi, compatível com as frequências de 5GHz e 2.4GHz. Possui velocidade máxima de transmissão de 1200Mbps, ideal para alto desempenho de rede. Conta com antena integrada para melhor recepção do sinal e estabilidade na conexão.                                                                          | 94   |             |             |
| 06   | UND | ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9    |             |             |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|
| 07 | PAC   | <b>ANILHA IDENTIFICADORA PARA CABO DE REDE DE 0 A 9 - PACOTE com 100 UNDS.</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>24</b>  |  |  |
| 08 | UND   | <b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS -</b> Antiderrapante. Superfície com relevos para massagear os pés. Com inclinação inclina para proporcionar o ângulo mais cômodo.                                                                                                                             | <b>152</b> |  |  |
| 09 | UND   | <b>APOIO PUNHO TECLADO -</b> Apoio de punho ergonômico para teclado, na cor preta, medindo aproximadamente 45 x 8 cm, composição: espuma expandida e base em Neoprene antiderrapante.                                                                                                          | <b>96</b>  |  |  |
| 10 | UND   | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 5AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 5Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                    | <b>40</b>  |  |  |
| 11 | UND   | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 7AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 7Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                    | <b>36</b>  |  |  |
| 12 | UND   | <b>CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA -</b> Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada: HDMI, Saída: VGA + Áudio, transmite som e imagem, 1 x Cabo de Áudio P2/P2 3,5 mm.                                                                                                                     | <b>65</b>  |  |  |
| 13 | UND   | <b>CABO DE FORÇA 2 POLOS 1.50 METROS -</b> Cabo de força, ideal para uso em fontes externas de notebooks e outros equipamentos eletrônicos. rádios maquinas de barbear play.                                                                                                                   | <b>40</b>  |  |  |
| 14 | UND   | <b>CABO DE FORÇA COMPUTADOR -</b> de 1,8 metros, 10 amperes, segue o padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos.                                                                                                                                                                     | <b>67</b>  |  |  |
| 15 | UND   | <b>CABO DE IMPRESSORA USB -</b> de 1,8 metros, com filtro, Cabo usb para impressora universal, USB A macho 2.0 USB B macho.                                                                                                                                                                    | <b>52</b>  |  |  |
| 16 | UND   | <b>CABO DE VÍDEO VGA MACHO -</b> com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul, Conector em metal inoxidável, 1,5 Metro Blindado com filtro nas extremidades.                                                                                                                                         | <b>90</b>  |  |  |
| 17 | UND   | <b>CABO DVI + HDMI 2 METROS DVI 24+1 -</b> cabo DVI macho para HDMI macho suporta transmissão bidirecional. É possível conectar dispositivos de origem com porta HDMI a dispositivos de saída com porta DVI ou conecte dispositivos habilitados para DVI a dispositivos habilitados para HDMI. | <b>40</b>  |  |  |
| 18 | UND   | <b>CABO HDMI -</b> Versão: 1.4, Tamanho: 20 metros com filtro, Função: Transmissão de Imagem e Som, Tipo: Macho x Macho.                                                                                                                                                                       | <b>46</b>  |  |  |
| 19 | CAIXA | <b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG -</b> Tipo cabo par TRANÇADO, padrão cabeamento UTP extra flexível cat.5e, características adicionais impedância 100 ohms e normas ISO e EIA/TIA, comprimento cabo 305 m.                                             | <b>35</b>  |  |  |
| 20 | UND   | <b>CABO USB PADRÃO 2.0 -</b> padrão USB 2.0, cabo blindado, com Filtro, para toda a linha de scanners.                                                                                                                                                                                         | <b>68</b>  |  |  |
| 21 | UND   | <b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA -</b> Potência de saída: 3W RMS a 5w RMS, Compatibilidade para PC e Notebook, conexão e alimentação USB, conecte para ligar, botões de Controle de volume, Botão Liga e Desliga, saída de fone de ouvido, plugin P2 stéreo: conecte para para ouvir, Som estéreo.   | <b>66</b>  |  |  |
| 22 | UND   | <b>CANALETA COR CINZA -</b> Canaleta, material PVC- cloreto de POLIVINILA, tipo com tampa, cor cinza, largura 50 mm, altura 20 mm, comprimento 2,00 m, características adicionais para piso, com três divisões, tipo dp3, referência sistema 'x', aplicação instalação elétrica.               | <b>283</b> |  |  |
| 23 | UND   | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO -</b> Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                             | <b>10</b>  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |  |  |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|
| 24 | UND | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10   |  |  |
| 25 | UND | <b>CAPA PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> – antichoque, material de silicone, cor preto ou transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   |  |  |
| 26 | UND | <b>CARREGADOR COM CABO USB P/ TABLET</b> - Tecnologia: Adaptive Fast Charge (Carga Rápida), Tipo de conector: MICRO USB, Potência: carga rápida de 15 Watt, Voltagem de entrada Tomada: 110 ou 220 V (Bivolt), Voltagem de saída: 5 a 9 Volts, Corrente de saída : 1.67 a 2 Ampéres, Cabo Micro USB 1 Metro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16   |  |  |
| 27 | UND | <b>CARTÃO PVC PARA CRACHÁS</b> - Branco, Cr80 Ultracard, Dimensões: 2,125" x 3,375" x 0,030" (5,40 cm x 8,57 cm x 0,076 cm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2000 |  |  |
| 28 | UND | <b>CONECTOR CABO PAR TRANÇADO</b> - Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 6, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação cabo de rede, material termoplástico Antichama (ul94 v-0).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1619 |  |  |
| 29 | UND | <b>DISPOSITIVO VIVA-VOZ PORTÁTIL</b> , com microfone omnidirecional para reuniões de até 4 pessoas com conexão USB e sem fio (Bluetooth), certificado para Skype for Business. Especificações adicionais: Microfone omnidirecional. Range de frequências alto falante: 140Hz a 14kHz. Certificado para soluções Microsoft - Skype for Business. Recurso liga/desliga microfone. Recurso para ajuste volume. Recurso para cancelamento de eco e de ruído. Conexão USB e Bluetooth (sem fio) para conexão com PC e smartphones. Bateria para duração de 15 horas. Alimentação elétrica com bateria interna recarregável ou conectado cabo USB. Referência: Jabra Speak 510 MS Item Number 7510-109; Jabra Speak 510+ MS (inclui Jabra Link 370 - MS Teams Item Number 14208-23), Item Number 7510-309 - Global pack (enterprise variant). | 7    |  |  |
| 30 | UND | <b>FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA</b> - Gerenciável por aplicativo Android Registro de acessos monitoradas Cadastro de senha provisória Abertura por senha e Biometria e Cartão Abertura pelo aplicativo Deve Acompanhar pilhas e demais acessórios necessários para configuração e instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5    |  |  |
| 31 | UND | <b>FILTRO DE LINHA POTÊNCIA 1.270W (127V) - 04 TOMADAS</b> - Características: Potência de 1.270W (127V) e 2.200W (220V); Tensão de entrada: 115/127 ou 220V (tensão de saída igual a tensão de entrada). Tomadas inclinadas em 45°. Proteção contra surtos de tensão, curto-circuito, ruídos da rede elétrica e sobrecargas. Chave disjuntora Reset/On/Off com indicação luminosa. Moldado em plástico antichama. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 151  |  |  |
| 32 | UND | <b>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH</b> - Preto, Modo mãos livres, com cancelamento de ruído, classificação de IP IP54, resistente à água, Versão de Bluetooth 5.2, Resposta em frequência 20 Hz - 20 kHz, Sensibilidade 100 dB, Capacidade da bateria 550 mAh, Com tecnologia TWS ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9    |  |  |
| 33 | UND | <b>FONTE ALIMENTAÇÃO DE SCANNER</b> - Tensão de Saída: 24V CC, Corrente: 2ª, Tensão de Entrada: Bivolt - 100 a 240V CA, compatível para os modelos de scanner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45   |  |  |
| 34 | UND | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> - Fonte alimentação, Características adicionais conector ata/ide, SATA, PCI-E, p4, ATX 20+4, tensão alimentação bivolt v, aplicação computador, acessórios cabo de força, potência nominal 400W ou acima, Selo 80 PLUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 128  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |  |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 35 | UND | <b>GRAVADOR DE DVD EXTERNO</b> - Tipo bandeja e com cabo conexão UBS 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nos formatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR / Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo +VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3  |  |  |
| 36 | UND | <b>HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0</b> - Capacidade: 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 38 |  |  |
| 37 | UND | <b>HEADSET COM FIO USB COM ALMOFADAS EM COURO</b> - Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído, Cabo de no mínimo 1.5 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40 |  |  |
| 38 | UND | <b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO</b> - Características Físicas: Dimensões: 17,5 cm x 6,6 cm x 9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Apresentação da Base: 7,1 cm x 9,4 cm x 9,9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Peso: 214g; Tensão de Entrada: 4,5 V a 5,5 V CC; Cor: Branco Nova ou Preto Twilight; Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485; Suporte de teclado: Suporta mais de 90 teclados internacionais; Indicadores de Usuário: Indicador de decodificação direta; LEDs de boa codificação; LEDs traseiros; sinal sonoro (tom e volume ajustáveis); Características de Desempenho; Tolerância de Movimento: até 76,2 cm por segundo para 13 mil UPC; Velocidade de Swipe: até 76,2 cm por segundo para 13 mil; Fonte de Luz: LED mbar Linear 624 nm Iluminação: (2) LEDs super vermelhos 645 nm Campo de Visão: 32,8° A x 24,8° V (nominal Sensor de Imagem: 640 x 480 pixels Contraste Mínimo de Impressão: 25% de diferença mínima de reflexão Tolerância de Inclinação/Altura/Rolagem: +/- 65°; +/- 65°; 0 a 360°; Code 39: 4 mil; Code 128: 128 mil; Datamatrix: 6 mil; QR Code: 6,7 mil; Ambiente de Usuário; Temperatura de Operação Leitor: 0° a 50° C; Temperatura de Operação Base: 0° a 40° C; Temperatura de Armazenamento: -40° C a 70° C; Umidade: 5% a 95%, sem condensação; Queda: Projetado para suportar múltiplas quedas a 2,4 no concreto; Batida: Projetado para suportar múltiplas batidas a 0,5 m²; Vedação Ambiental: IP42; Descarga Eletrostática: ESD por EN61000-4-2; +/- 15 KV (Ar), +/- 8 KV (Direto), +/- 8 KV (Indireto) Imunidade de Luz: 0 a 107.600 Lux; Especificações de Rádio; Rádio Bluetooth: Bluetooth Padrão Versão 4.0 com BLE | 2  |  |  |
| 39 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 4 GB – DDR3</b> - Aplicação Microcomputadores, Capacidade memória 4 GB, padrão DDR3, frequência 1333 mhz 240-pin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 29 |  |  |
| 40 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> - A memória DDR4 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 90 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |  |  |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 41 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 NOTEBOOK 260 PINOS</b> - A memória DDR4 para notebooks deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, no formato SO-DIMM 260 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de notebook DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20 |  |  |
| 42 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB PC12800 DDR3 1600MHz</b> - CL11 ou menor; 8 GB de capacidade, com dissipador de temperatura; Conjunto único de módulo + dissipador. Contrato de garantia técnica por 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 54 |  |  |
| 43 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8GB - DDR5 DDR5-4800 PC5-38400 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> A memória DDR5 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 4800 MHz (PC5-38400), tensão de 1,1 V e latência CL40 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR5 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 |  |  |
| 44 | UND | <b>MICROFONE SEM FIO - características técnicas do receptor</b> - Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 e 220 v. Faixa de trabalho em VHF HI* (*frequência livre) 174a216MHz. Painel de alumínio trabalhado. Chassis de chapa galvanizados. Resposta de frequência de 40 a 18000 Khz a + ou - 3db. Escala dinâmica com menos de 90db. Saída de áudio, duas saídas independentes de 0 a 400mv. Separação de canais com mais de 90db. Rejeição de imagem com mais de 90db. Temperatura de trabalho de -10 a 50+ centígrados. Mudança eletrônica automática de saída de áudios, independentes ou mix. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MICROFONE</b> Potência de saída 13dbm. Modulação + ou -25khz. Emissão de espúrios 60db. Cápsulas upercardioide TSI. Alimentação 9vdc bateria. Frequência estabilizada a Cristal. Peso líquido:1,833Kg. O sistema identifica quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Quando somente um plugue P10 está introduzido, o sistema envia os dois sinais de microfone para somente um canal, quando é introduzido o segundo ele separa o sinal de cada receptor e envia o sinal, cada um para sua saída. Usa o sistema de recepção GHOSTLESS, sistema este que suprime as bobinas de RF e filtros passivos, usando somente circuitos ativos, criando condições para uma recepção limpa sem interferência | 18 |  |  |
| 45 | UND | <b>MINI RACK, ESPECIFICAÇÕES: MINI RACK DE PAREDE 12U X 470MM PRETO TEXTURIZADO</b> - Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves; REFERÊNCIA: RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS 12U x 470mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16 |  |  |
| 46 | UND | <b>MOCHILA, MATERIAL NYLON TIPO MALETA</b> - capacidade 35l, quantidade compartimentos 2 un, cor amarela/verde, aplicação transporte de ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |  |  |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|
| 47 | UND | <b>MOUSE COM FIO USB</b> , Tamanho padrão, Tecnologia de detecção de movimento óptico por LED, Controle óptico de 1.000 DPI ou acima, tipo conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>195</b> |  |  |
| 48 | UND | <b>MOUSE PAD ERGONÔMICO COM LOGOMARCA</b> - Comprimento 21 CM, largura 18 CM, acabamento superficial PVC cristal, características adicionais policromia com logomarca do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>138</b> |  |  |
| 49 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de 1 polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>60</b>  |  |  |
| 50 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de ½ polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>60</b>  |  |  |
| 51 | UND | <b>PASTA TÉRMICA</b> – Cor: Cinza, Condutividade térmica: 5.0 W/m-K a 8.0 W/m-K, Temperatura de operação: -40 ~ 280 Graus Celsius, 12 meses de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>46</b>  |  |  |
| 52 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10</b>  |  |  |
| 53 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>10</b>  |  |  |
| 54 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>10</b>  |  |  |
| 55 | UND | <b>PENDRIVE 128 GB</b> , Especificações: Capacidade: 128GB USB 3.0/3.2 Gen 1; Velocidade: 100 MB/s para leitura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>51</b>  |  |  |
| 56 | UND | <b>PENDRIVE 64 GB</b> , com interface dual usb tipo c e tipo a, medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura até 150 mb/s; compatível com usb 3.0/usb 2.0, capacidade 64 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>54</b>  |  |  |
| 57 | UND | <b>PLACA DE REDE ETHERNET</b> - 10/100/1000, PCI-EXPRESS X1, RJ45, LEDS PARA INDICAR LIGAÇÃO DE REDE, COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>83</b>  |  |  |
| 58 | UND | <b>PLACA DE REDE WIRELESS</b> - Especificações: A velocidade de até 150Mbps o torna ideal para streaming de vídeo, jogos online e chamadas pela Internet; O conector PCI Express possui uma maior compatibilidade com qualquer padrão de slot PCI Express, x1, x2 ou x16; Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X; Antenas destacáveis permitem um melhor alinhamento e atualizações mais adequadas de antena; Pacote utilitário permite rápida e simples instalação; Perfeitamente compatível com os produtos 802.11n/b/g; Suporta ad-hoc e modo infraestrutura; Suporta o Windows 2000, Windows XP 32/64, 32/64 Vista; REFERÊNCIA: O TP-LINK TL-WN781ND. | <b>78</b>  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |  |  |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 59 | UND | <b>PLACA DE VÍDEO OFFBORD</b> – Clock base: 1290 MHz ou superior, Clock boost: 1392 MHz ou superior, Interface: PCIe 3.0 x16 mas com compatibilidade PCIe x16 e x8, Capacidade: 4GB à 6GB GDDR5, Velocidade: 7 Gbps ou superior, Interface: 128-bit ou superior, Largura de banda: 112 GB/s ou superior, Suporte a APIs: DirectX 12, Vulkan, OpenGL 4.5, OpenCL 1.2, CUDA 6.1, Resolução das portas 1080p ou superior, Portas: HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4, Dual-Link DVI-D, Suporte Monitores simultâneos: Até 03, Decodificação de vídeo em hardware (HEVC, H.264, VP9, etc.), Suporte a HDR via DisplayPort 1.4, Fonte recomendada: 300W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20  |  |  |
| 60 | UND | <b>ROTEADOR</b> - Características de Hardware: Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botão WPS/Reset; Switch Wireless Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; 3 antenas externas fixas de 5 DBI (RP-SMA); Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Dimensões (L X C X A) 7.9 x 5.5 x 1.2 pol. (200 x 140 x 28mm) Características Wireless: Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal 11n: Até 450Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção 450M: -68dBm@10% PER; 216M: -70dBm@10% PER; 130M: -78dBm@10% PER; 54M: -74dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -93dBm@8% PER; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) FCC: <30dBm; Modos Wireless: Modo Roteador; Repetidor de Sinal (para V5 ou superior) Modo Access Point (para V5 ou superior); Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK Características de Software: QoS WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN IP dinâmico/IP estático/PPPoE/ PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; demais especificações no T.R. | 39  |  |  |
| 61 | UND | <b>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL</b> - Material da Fita: poliéster; Tipo de Modelo: Portátil e de mesa; Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm; 9mm, 12mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência térmica; Resolução da Impressão: 180 DPI; Velocidade de Impressão: 20 mm / seg; deve vir acompanhado de 10 cartuchos de fita compatível na cor branca tamanho 12mm, baterias ou pilhas caso for.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02  |  |  |
| 62 | UND | <b>SSD INTERNO 1TB</b> - Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 47  |  |  |
| 63 | UND | <b>SSD INTERNO 480GB</b> Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 125 |  |  |
| 64 | UND | <b>SSD M2 1TB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 59  |  |  |
| 65 | UND | <b>SSD M2 500GB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |  |  |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 66 | UND | <b>SUPORTE 2 MONITORES ARTICULADO DE MESA</b> – Ele deve comportar até 2 monitores de 15``a 32`` polegadas, Cada base de monitor pode ser rotacionada em 360°, permitindo visualização em orientação retrato ou paisagem, Giro da coluna de 360°, Organizador de cabos, Ajuste de altura sem ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 78  |  |  |
| 67 | UND | <b>SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA PROJETO</b> R - compatível com todos os modelos de projetores, carga Máxima: 13,5kg, Giro horizontal: até 360°, Regulagem de altura, Inclinação de +15° a -15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7   |  |  |
| 68 | UND | <b>SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL E COM RODINHAS</b> - Compatível com gabinetes AT e ATX, Espaço interno ajustável de 15cm à 23cm, Permite ajuste para diferentes tamanhos, base em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 121 |  |  |
| 69 | UND | <b>SUPORTE PARA TV DE 32" A 55"</b> - LCD/LED articulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16  |  |  |
| 70 | UND | <b>SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE FIXO PARA TVs LED/PLASMA/LCD/3D DE 14" A 84"</b> Indicado para TVs com peso até 100 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75 x 75, 100 x 100, 200 x 100, 200 x 200, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200, 600 x 400 ou 800 x 400 mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas; A informação sobre alguns suportes serem do tipo UNIVERSAL refere-se à furação VESA, que diz respeito às distâncias horizontal e vertical entre os furos para fixação do suporte. VESA é um padrão mundial para essas medidas (HxV).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23  |  |  |
| 71 | UND | <b>TECLADO COM FIO USB</b> - 104 teclas no mínimo, padrão ABNT2, Dimensões do produto: Largura 46cm ou acima, Altura 16cm ou acima, Profundidade 1cm acima, conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 128 |  |  |
| 72 | UND | <b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> , Especificações: Teclado PADRÃO ABNT2; Alcance sem fio 10 metros (33 pés; Criptografia sem fio padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; Bateria 2 x AAA; Mouse Conectar/Energia botão de ligar/desligar; Bateria 1 x AA; Teclado teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, conectividade plug and play, REFERÊNCIA: Logitech MK235.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 115 |  |  |
| 73 | UND | <b>TELEFONE IP COM SUPORTE A OI UC4X</b> - Características Gerais: Telefone IP compatível com o protocolo de comunicação SIP 2.0, Suporte para uma conta SIP, Display gráfico monocromático de 128 x 32 pixels com luz de fundo, Função viva-voz com qualidade de áudio em HD, Tecla dedicada para atendimento via headset com conector RJ9, Teclas para ajuste de volume, flash, rediscar, mute e acesso ao correio de voz, todas com sinalização por LED, Possibilidade de instalação em mesa ou parede, Conectividade e Alimentação: Duas portas Ethernet de 10/100 Mbps (LAN e WAN), Suporte a Power over Ethernet (PoE) conforme padrão IEEE 802.3af, Alimentação alternativa através de fonte externa com entrada AC de 100 a 240 V, Recursos de Áudio e Codec: Compatibilidade com codecs de áudio G.711-A, G.711-U, G.722, G.726 e G.729, Ajuste digital de volume, Garantia de qualidade de voz com suporte a QoS, Outras Especificações: Suporte a VLAN conforme padrão IEEE 802.1q, Histórico de chamadas com capacidade | 23  |  |  |
| 74 | UND | <b>TESTADOR MULTIFUNCIONAL DE CABO DE REDE</b> - Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB, Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U", Display de LED indicador de resultados, Indicadores visual e sonoro, Teste Automático, Indicação de bateria fraca, Auto desligamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |  |  |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 75 | UND | <b>WEB CAM HD65 1080P PARA USO CORPORATIVO</b> com Microsot Teams e Skype for Business, bem como para uso por outros aplicativos de videochamada, dotado de microfones omnidirecionais, foco automático, recurso para correção de luz automático, dispositivo de proteção de privacidade e suporte para fixação em monitores e possibilidade de fixação direto em tripé (com parafuso). Ref. Webcam Full HD Logitech C920s PRO HD WebCam com Microfone e Proteção de Privacidade para Gravações em 1080p Widescreen, compatível com Logitech Capture; WebCam USB Intelbras CAM-1080p;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 47 |  |  |
| 76 | UND | <b>WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO</b> , Resolução de captura de vídeo em Full HD 1080p, conexão por USB, conectividade plug and play, com microfone integrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 28 |  |  |
| 77 | UND | <b>APARELHO PARA VIDEOCONFERENCIA PORTATIL</b> - Câmera: Panorâmica, inclinação e zoom motorizados Viva-voz integrado duplex completo omnidirecional com alcance de 2, 43 metros Codificação H. 264 UVC integrada Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC) chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, Atender/encerrar chamada Foco automático Compatível com USB 2. 0 Cabo USB de 2, 4 m (8 pés). Adaptador universal de alimentação de 2, 4 m (8 pés) Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol. )/câmera na linha dos olhos Windows 7, 8. 1, ou 10 e Mac OS X 10. 7 ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                       | 7  |  |  |
| 78 | UND | <b>CAIXA AMPLIFICADA COM 02 MICROFONES SEM FIO</b> - Potencia RMS 500W, Potencia pico 800W, Potencia PMPO 2000W, Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, USB/SD, Tensão 110 220V 50/60Hz, Entrada para microfone, BLUETOOTH, USB, mp3 e entrada linha XLR, Tripé com no mínimo 3 regulagens de altura com trava, Trava de altura dupla para maior segurança. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade à Sony, Logitech ou Philips. Deve acompanhar pilhas para os microfones.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 19 |  |  |
| 79 | UND | <b>COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5</b> – MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5- 155 3.10 GHz ou superior Cache: 6MB, Chipset: H61 Express Memoria Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses. | 41 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |  |  |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 80 | UND | <b>IMPRESSORA DE CARTÃO PVC</b> - Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica; Capacidade de Impressão: Impressão unilateral, Impressão de borda a borda, Impressão dos dois lados de maneira manual; Pooling / Compartilhamento de impressoras, Impressão UV, Capacidade de reescrever; Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor; Modo de alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras; Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT); Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K); Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ)/ Capacidade de cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões; Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mm; Peso: 3,7Kg; Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura); Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz); Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. | 1  |  |  |
| 81 | UND | <b>IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS ZD220 - ZEBRA</b> - descrição: etiqueta poliester chromo fosco 40x2sx2; dimensões (formato}: 40,000 x 25,000 mm (retangular); formato de entrega: rolo; rótulos por rolo 2500 (33, 75 metros por rolo}; substrato: poliester chromo fosco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4  |  |  |
| 82 | UND | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.</b> Tipos de funções: impressora/copiadora e scanner; Tecnologia de impressão: Laser; Velocid. Copiadora a Preto (cpm): Até 18 Resolução Máx. Copiadora (dpi): Até 600 x 600; Redução/ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 600 Res. Interpolada Scanner (dpi):Até 19200 Papel ofício 9 (215 x315 mm): Sim Cap. Entrada Máxima (folhas): 150 Cap. Entrada Padrão (folhas): 150 Ciclo Mensal (páginas): 8000 Envelopes: Sim Porta USB: 01 Linguagem Padrão: Host-based Papel A4 (210x297mm): Sim Papel A5 (148x210mm): Sim Papel Carta (216x279mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício 2 (216x330mm): Sim Resolução Máxima (dpi): Até 600x600 Slot EIO: Não Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 18 Voltagem (V): 110.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 37 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |  |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 83 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v</b> <b>Especificações: Impressão</b> (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) <b>Manuseio do Papel</b> (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) <b>Conexões</b> (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) <b>Cópia</b> (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) <b>Digitalização</b> (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) ) <b>Cartuchos Compatíveis</b> (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR-2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD- OM Básico do Usuário) <b>Dimensões e Peso</b> (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) <b>Garantia</b> 1 ano. | 28 |  |  |
| 84 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA</b> - Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com um kit de garrafas de tint / Conectividade Completa: Wi-Fi 4   Ethernet   Wi-Fi Direct   Impressão Móvel; Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta); Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros; LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computador; Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Mais Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta com Resistência á água, Alta Durabilidade, Formula de secagem rápida. Rendimento garrafas coloridas: 6.000 páginas; Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas; Garantia de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |  |  |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 85 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3</b> - Alta produtividade (A4 / carta), impressão A3, scanner com suporte para até tamanho ofício e fax Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct4, Ethernet - para compartilhar e contribuir com a sua equipe de trabalho Velocidade Máxima de impressão: em preto, 38 ppm colorida, 24 ppm Impressões super nítidas com a tecnologia PrecisionCore que não necessita de aquecimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17 |  |  |
| 86 | UND | <b>KIT 16 CÂMERAS + DVR 16 CANAIS MULTI HD</b> - Composição do Kit: 1 DVR para 16 câmeras Multi HD; 16 Câmeras Intelbras CVI 1120 Bullet; 1 HD Seagate mínimo 4 TB; 2 Cabo coaxial 4mm + Alimentação (200mtrs); 1 Fonte Colmeia 12v 20a; 32 Conectores BNC macho com mola; 16 Conectores P4 macho com borne; 16 caixa de proteção 9x9; Características DVR: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF Perfil S; Suporta 1 HD SATA de até 8TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR IPv6 Características Câmera: Sensor: 1/4" 1.0 megapixels CMOS; Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI; Lente: 2,6 mm; Ângulo de visão: 97° (H); Ângulo de visão: 53° (v); Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim (ajustável); Menu OSD / VHD Control*; Dia e Noite, BLC e AGC: Sim; Consumo máximo: 2,7 W (220 mA); Tensão: 12 V; Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo. Instalação por conta do Fornecedor. | 19 |  |  |
| 87 | UND | <b>MICROCOMPUTADOR</b> - com processador 64 bits, capaz de atingir clock de, pelo menos, 4.6ghz (em modo turbo / boost), 6 (seis) núcleos físicos e 12(doze) threads; memória ram padrao ddr5 de, no minimo, 4400 mhz; unidade de armazenamento ssd, m.2 pcie nvme 480 gb ou superior; sistema operacional microsoft windows 11 professional 64 bits, oem em portugues do brasil; com teclado e mouse; garantia minima on site, pelo fabricante, do microcomputador, teclado e mouse de 60 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 69 |  |  |
| 88 | UND | <b>MONITOR</b> – Mínimo tela 23" fhd 1920x1080. portas disponíveis: 1x usb-b 3.2 gen 1, usb upstream, 4x usb 3.2 gen 1, usb downstream. 1x hdmi 1.4 1x displayport™ 1.2 1x vga 1x power connector 1x audioout (3.5mm). acompanha cabos dp, hdmi, usb, nbr 14136. acessório: adaptador nbr 14136 p/ nema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 88 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  |  |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 89 | UND | <b>MONITOR LED FULL HD COM ALTURA AJUSTÁVEL E ROTAÇÃO</b> - com tela de 20 polegadas a 25 polegadas de tamanho, Ajuste de Altura de 130mm a 150mm, entradas de vídeo HDMI e VGA, cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo VGA, tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 41 |  |  |
| 90 | UND | <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V <b>BIVOLT</b> Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir - <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir Filtro de linha interno; Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir sistema BatterySave para evita consumo desnecessário e prolongando a vida útil da bateria; Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir Porta fusível externo com unidade reserva; Possuir proteções no inversor contra curto circuito; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Possuir proteção contra descarga total das baterias. | 93 |  |  |
| 91 | UND | <b>NOTEBOOK</b> - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tela de 15" acima, Processador 8 núcleos no mínimo, 10 threads acima, memória ddr4 8gb no mínimo, placa de vídeo dedicada 4GB ou mais, Capacidade de armazenamento no mínimo 250GB SSD ou M.2 PCIe NVMe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 92 | UND | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA – Que apresente no mínimo:</b> Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). marcas de referência: Epson, LG, ou de melhor qualidade. | 17 |  |  |
| 93 | UND | <b>ROTEADOR</b> - B3011UiAS-RM preto 100V/240V; Frequência: 1.4 GHz; Quantidade de núcleos: 2; Memória RAM: 1 GB; Portas ethernet 10/100/1000: 10 Modelo do chip: QCA8337-AL3C-R; Conector de energia: 1; Entrada PoE: Sim (somente passivo); Saída PoE: Sim (porta 10); Voltagem de entrada: 10V - 30V; Monitoramento de voltagem: Sim; Monitoramento de temperatura PCB: Sim; Dimensões: 443x92x44mm; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; CPU: IPQ-8064; Consumo de energia máximo: 10 W; Porta SFP: 1; Tipo de entrada USB: USB 3.0 tipo A; Quantidade de portas USB: 1; Porta serial: RJ45. Similar: <b>MIKROTIK ROUTERBOARD</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17 |  |  |
| 94 | UND | <b>SCANNER, TIPO MESA</b> , cromatismo policromático, resolução 600, tensão alimentação 100/240, velocidade digitalização 30 ppm, profundidade bit 24, tipo digitalização cores, tipo drives twain e isis, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para 50 folhas, características adicionais tecnologia ccd duplo, área máxima digitalização 216 x 356, software ocr, compatibilidade windows xp/vista/7, tipo escaneamento frente e verso uma única passagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34 |  |  |
| 95 | UND | <b>SMARTPHONE</b> - Tela e Design: Tela de 6,7 polegadas AMOLED, Resolução Full HD ou superior, Taxa de atualização de 120 Hz, Brilho máximo de 1000 nits, Desempenho e Armazenamento: Processador Octa-core, 08 GB de memória RAM, 256 GB de armazenamento interno, Expansão de armazenamento via cartão microSD de até 1 TB, Câmera: Principal de 50 ou superior MP, Câmera frontal de 30 MP ou superior, Bateria e Carregamento: Capacidade mínima de 5000 mAh, Suporte para carregamento rápido mínimo de 45W com carregador bivolt, Conectividade e Outros Recursos: Compatibilidade com redes 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.2, NFC, Porta USB Type-C 2.0 com suporte para OTG, Leitor de impressão digital sob a tela, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Proximidade e Bússola, Sistema Operacional: Android 14 ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 |  |  |
| 96 | UND | <b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT</b> - com QOS - 24 portas 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDI-X, Taxa de transferência de até 2000 Mbps, Fonte de alimentação interna bivolt automática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27 |  |  |



|                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |  |  |
|--------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 97                 | UND | <b>TABLET 10.5 POLEGADAS</b> - especificações MÍNIMAS: Sistema Operacional: Android; Cor: Cinza; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Processador: Velocidade do Processador: 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core; Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm); Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP; Câmera Traseira - Flash: Não; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM (GB): 4 GB; Memória Total Interna (GB): 64 GB; Memória Disponível (GB)* : 47.7 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0; Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040. | 14 |  |  |
| 98                 | UND | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 3,05M X 2,29M 150 POLEGADAS</b> - COMPATIBILIDADE: Todas as marcas de projetores e todas as resoluções: HD, Full HD e Ultra HD, Cor da área de projeção: Branca, Medidas da área de projeção: 305 (c) x 229 (a) cm, Voltagem: 110V, Retráttil: elétrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 |  |  |
| VALOR GERAL TOTAL: |     | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  |  |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente Contrato é de **RS \*\*\*\*** (\_\_\_\_\_).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

4.3. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através das Secretarias Municipais de Monte Negro, pela seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Ficha Orçamentária:

Nota de Empenho:

Valor:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

5.2. A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;



b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

5.3. As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".

5.4. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

5.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 5.1.

5.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **6. CLAÚSULA SEXTA– DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**6.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.4.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**6.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.6.** O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará a fornecedora, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento),

**6.6.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Edital.

**6.6.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a fornecedora possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**6.6.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

**6.7.** A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do(s) dano(s) causado(s) à Administração Pública.

**6.8.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**6.9.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

**6.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, **e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



.11. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei 14.133/21.

## **7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

### **7.1. Obrigações da Contratada**

7.1.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos e no prazo estipulado neste termo.

7.1.2. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas unidades administrativas, em estrita observância às especificações do edital e da proposta.

7.1.3. Verificar se a rotulagem dos produtos está em conformidade com a legislação em vigor.

7.1.4. Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078, de 1990) e art. 120. da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

7.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

7.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.8. Manter -se, durante toda a execução do contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.10. Responsabilizar -se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.11. Manter permanente entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções e paralisações na execução dos serviços.

7.1.12. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os fornecimentos do objeto, segundo a legislação vigente.

7.1.13. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

7.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções em decorrência do transporte ou dos materiais empregados, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.15. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando -se principalmente a determinação disciplinada no inciso III, art. 39 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como, em estrita observância às normas de segurança alimentar, estabelecidas pelos órgãos competentes.

7.1.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

7.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

7.1.18. Adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

7.1.19. Assumir a total responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados e terceiros decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências que o respeito exige a legislação em vigor.



**7.1.20.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

**7.1.21.** Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

**7.1.22.** Emitir a Nota Fiscal com o CNPJ e especificações dos serviços realizados de modo idêntico àquele apresentado neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

**7.1.23.** Permitir e assegurar a unidade requisitante o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.

**7.1.24.** Embalar e transportar adequadamente os alimentos para pronta entrega à unidade requisitante.

**7.1.25.** Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**8.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**8.2.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

**8.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, as refeições entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

**8.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**8.5.** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

**8.6.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

**8.7.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

**8.8.** Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

## **9. CLÁUSULA NONA –CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

**9.1.** Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

**9.2.** A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

**9.3.** As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".



9.4. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

9.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 16.1.

9.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

### **10.1. será de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:**

*Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

*I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*

*II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*

*III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*

*IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*

*V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*

*VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*

*IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*

*§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:*

*I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);*



*II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*

*III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*

*IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*

*§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:*

*I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*

*II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).*

*§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

*Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*

*I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*

*II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*

*III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.*

*§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.*

*§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:*

*I - Devolução da garantia;*

*II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;*

*III - Pagamento do custo da desmobilização.*

*Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:*

*I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;*

*III - Execução da garantia contratual para:*

*a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;*

*b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;*

*c) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;*

*d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;*

*IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.*

*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**



**11.1.** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis antes de completar 12 (dozes) meses, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

**11.2. As alterações serão de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:**

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - Unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II - Por acordo entre as partes:*

*a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

*c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

*Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

*Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.*

**11.3.** Ressalvado nas condições no Art. 82 § 5º inciso IV, atualização periódica dos preços registrados. Poderá ser solicitado à revisão de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada, comprovada e protocolada na repartição de protocolo da Prefeitura encaminhado ao setor demandante do Pedido de Empenho ou encaminhado via E-mail da licitação.

**11.4.** Será permitido o reajuste do contrato a ser firmado, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, devendo ser apresentada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos (preços dos insumos, equipamentos e materiais), devidamente justificada/comprovada, para análise e manifestação do Contratante, obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;.

**11.5.** No preço cotado já deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

**12.1.1.** O licitante vencedor deve atender corretamente as especificações descritas neste Termo, adstrito com o recebimento. Garantia dos produtos

**12.1.2.** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**13.1.** A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 86



da Lei nº. 14.133/21.

**13.2.** A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**13.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**13.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 14.133/2021).

**13.6.** Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas na Lei nº 14.133/21.

**13.7.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.8.** É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**14.1.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Nos termos do art. 117 da Lei de Licitações, quanto a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento básico que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:

*Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

*§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

*§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.*

*§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:*

*I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;*

*II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.*

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Será vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1.** A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

**18.1.** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

**18.2.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**18.3.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**18.4.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Após as assinaturas deste Contrato o Município de Monte Negro - RO providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o foro da comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

**21.1.** Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** Esta adesão à ata de registro de preços poderá ser revogada por interesse desta Secretaria, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Monte Negro - RO, \*\* de \*\*\*\* de 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
**Empresa** \_\_\_\_\_  
**CNPJ nº** \_\_\_\_\_  
(Contratada)



## ANEXO VII

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035\*/2025/PMMN/RO.

PROCESSO Nº 0000400.01.01-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMMN/2024

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no **CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, sob o **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) Representante Legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, juntamente com a Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

**1. DO OBJETO:****1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE E CONSUMO.**

| ITEM | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|
| 01   | UND | <b>ABRAÇADEIRA DE NYLON</b> - medindo 4X250mm, Pacote com 100 unidades, cor preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40   |             |             |
| 02   | UND | <b>ACCESS POINT</b> - wi-fi dual band simultâneo de 867mbps em 5ghz e 450mbps em 2.4ghz totalizando 1317mbps de velocidade, rede para convidados segura com múltiplas opções de autenticação (sms / facebook wi-fi / voucher, etc.) e tecnologias de segurança sem fio compatibilidade com 802.3af e suporte a poe passivo (adaptador de poe incluído) torna a implementação fácil e flexível. | 21   |             |             |
| 03   | UND | <b>ADAPTADOR AC CARREGADOR DE ENERGIA P/12V 100-240V-50-60HZ</b> - adaptador ac carregador de energia para 12V - 7.5A 100-240 v ~ 1.5A 50/60 HZ.                                                                                                                                                                                                                                               | 40   |             |             |
| 04   | UND | <b>ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS FORMATO T DE 10A</b> - Material: PVC, PP e Cobre, Tensão 250V, Corrente máxima: 10A, 3 saídas para conexão de tomadas, Padrão de tomadas: NBR - 14136, Certificado INMETRO.                                                                                                                                                                                     | 115  |             |             |
| 05   | UND | <b>ADAPTADOR USB WI-FI WIRELESS DUAL BAND AC1200</b> – Adaptador USB para conexão Wi-Fi, compatível com as frequências de 5GHz e 2.4GHz. Possui velocidade máxima de transmissão de 1200Mbps, ideal para alto desempenho de rede. Conta com antena integrada para melhor recepção do sinal e estabilidade na conexão.                                                                          | 94   |             |             |
| 06   | UND | <b>ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9    |             |             |
| 07   | PAC | <b>ANILHA IDENTIFICADORA PARA CABO DE REDE DE 0 A 9</b> - PACOTE com 100 UNDS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24   |             |             |
| 08   | UND | <b>APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS</b> - Antiderrapante. Superfície com relevos para massagear os pés. Com inclinação inclina para proporcionar o ângulo mais cômodo.                                                                                                                                                                                                                             | 152  |             |             |
| 09   | UND | <b>APOIO PUNHO TECLADO</b> - Apoio de punho ergonômico para teclado, na cor preta, medindo aproximadamente 45 x 8 cm, composição: espuma expandida e base em Neoprene antiderrapante.                                                                                                                                                                                                          | 96   |             |             |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 10 | UND   | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 5AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 5Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                                  | 40  |  |  |
| 11 | UND   | <b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK 7AH</b> Voltagem 12V, capacidade nominal da bateria 7Ah, Tecnologia VRLA/AGM                                                                                                                                                                                                  | 36  |  |  |
| 12 | UND   | <b>CABO ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FÊMEA</b> - Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada: HDMI, Saída: VGA + Áudio, transmite som e imagem, 1 x Cabo de Áudio P2/P2 3,5 mm.                                                                                                                                   | 65  |  |  |
| 13 | UND   | <b>CABO DE FORÇA 2 POLOS 1.50 METROS</b> - Cabo de força, ideal para uso em fontes externas de notebooks e outros equipamentos eletrônicos. rádios maquinas de barbear play.                                                                                                                                 | 40  |  |  |
| 14 | UND   | <b>CABO DE FORÇA COMPUTADOR</b> - de 1,8 metros, 10 amperes, segue o padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos.                                                                                                                                                                                   | 67  |  |  |
| 15 | UND   | <b>CABO DE IMPRESSORA USB</b> - de 1,8 metros, com filtro, Cabo usb para impressora universal, USB A macho 2.0 USB B macho.                                                                                                                                                                                  | 52  |  |  |
| 16 | UND   | <b>CABO DE VÍDEO VGA MACHO</b> - com 15 Pinos de Níquel e Conector Azul, Conector em metal inoxidável, 1,5 Metro Blindado com filtro nas extremidades.                                                                                                                                                       | 90  |  |  |
| 17 | UND   | <b>CABO DVI + HDMI 2 METROS DVI 24+1</b> - cabo DVI macho para HDMI macho suporta transmissão bidirecional. É possível conectar dispositivos de origem com porta HDMI a dispositivos de saída com porta DVI ou conecte dispositivos habilitados para DVI a dispositivos habilitados para HDMI.               | 40  |  |  |
| 18 | UND   | <b>CABO HDMI</b> - Versão: 1.4, Tamanho: 20 metros com filtro, Função: Transmissão de Imagem e Som, Tipo: Macho x Macho.                                                                                                                                                                                     | 46  |  |  |
| 19 | CAIXA | <b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG</b> - Tipo cabo par TRANÇADO, padrão cabeamento UTP extra flexível cat.5e, características adicionais impedância 100 ohms e normas ISO e EIA/TIA, comprimento cabo 305 m.                                                           | 35  |  |  |
| 20 | UND   | <b>CABO USB PADRÃO 2.0</b> - padrão USB 2.0, cabo blindado, com Filtro, para toda a linha de scanners.                                                                                                                                                                                                       | 68  |  |  |
| 21 | UND   | <b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA</b> – Potência de saída: 3W RMS a 5w RMS, Compatibilidade para PC e Notebook, conexão e alimentação USB, conecte para ligar, botões de Controle de volume, Botão Liga e Desliga, saída de fone de ouvido, plugin P2 stéreo: conecte para para ouvir, Som estéreo.                 | 66  |  |  |
| 22 | UND   | <b>CANALETA COR CINZA</b> - Canaleta, material PVC- cloreto de POLIVINILA, tipo com tampa, cor cinza, largura 50 mm, altura 20 mm, comprimento 2,00 m, características adicionais para piso, com três divisões, tipo dp3, referência sistema 'x', aplicação instalação elétrica.                             | 283 |  |  |
| 23 | UND   | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                           | 10  |  |  |
| 24 | UND   | <b>CAPA CASE PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Design inteligente permite ligar o seu carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case, capa case de couro sintético, com capa frontal.                                                                                                     | 10  |  |  |
| 25 | UND   | <b>CAPA PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> – antichoque, material de silicone, cor preto ou transparente.                                                                                                                                                                       | 10  |  |  |
| 26 | UND   | <b>CARREGADOR COM CABO USB P/ TABLET</b> - Tecnologia: Adaptive Fast Charge (Carga Rápida), Tipo de conector: MICRO USB, Potência: carga rápida de 15 Watt, Voltagem de entrada Tomada: 110 ou 220 V (Bivolt), Voltagem de saída: 5 a 9 Volts, Corrente de saída : 1.67 a 2 Ampéres, Cabo Micro USB 1 Metro. | 16  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |  |  |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|
| 27 | UND | <b>CARTÃO PVC PARA CRACHÁS</b> - Branco, Cr80 Ultracard, Dimensões: 2,125" x 3,375" x 0,030" (5,40 cm x 8,57 cm x 0,076 cm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2000 |  |  |
| 28 | UND | <b>CONECTOR CABO PAR TRANÇADO</b> - Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 6, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação cabo de rede, material termoplástico Antichama (ul94 v-0).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1619 |  |  |
| 29 | UND | <b>DISPOSITIVO VIVA-VOZ PORTÁTIL</b> , com microfone omnidirecional para reuniões de até 4 pessoas com conexão USB e sem fio (Bluetooth), certificado para Skype for Business. Especificações adicionais: Microfone omnidirecional. Range de frequências alto falante: 140Hz a 14kHz. Certificado para soluções Microsoft - Skype for Business. Recurso liga/desliga microfone. Recurso para ajuste volume. Recurso para cancelamento de eco e de ruído. Conexão USB e Bluetooth (sem fio) para conexão com PC e smartphones. Bateria para duração de 15 horas. Alimentação elétrica com bateria interna recarregável ou conectado cabo USB. Referência: Jabra Speak 510 MS Item Number 7510-109; Jabra Speak 510+ MS (inclui Jabra Link 370 - MS Teams Item Number 14208-23), Item Number 7510-309 - Global pack (enterprise variant). | 7    |  |  |
| 30 | UND | <b>FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTA</b> - Gerenciável por aplicativo Android Registro de acessos monitoradas Cadastro de senha provisória Abertura por senha e Biometria e Cartão Abertura pelo aplicativo Deve Acompanhar pilhas e demais acessórios necessários para configuração e instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5    |  |  |
| 31 | UND | <b>FILTRO DE LINHA POTÊNCIA 1.270W (127V) - 04 TOMADAS</b> - Características: Potência de 1.270W (127V) e 2.200W (220V); Tensão de entrada: 115/127 ou 220V (tensão de saída igual a tensão de entrada). Tomadas inclinadas em 45°. Proteção contra surtos de tensão, curto-circuito, ruídos da rede elétrica e sobrecargas. Chave disjuntora Reset/On/Off com indicação luminosa. Moldado em plástico antichama. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 151  |  |  |
| 32 | UND | <b>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH</b> - Preto, Modo mãos livres, com cancelamento de ruído, classificação de IP IP54, resistente à água, Versão de Bluetooth 5.2, Resposta em frequência 20 Hz - 20 kHz, Sensibilidade 100 dB, Capacidade da bateria 550 mAh, Com tecnologia TWS ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9    |  |  |
| 33 | UND | <b>FONTE ALIMENTAÇÃO DE SCANNER</b> - Tensão de Saída: 24V CC, Corrente: 2ª, Tensão de Entrada: Bivolt - 100 a 240V CA, compatível para os modelos de scanner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45   |  |  |
| 34 | UND | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> - Fonte alimentação, Características adicionais conector ata/ide, SATA, PCI-E, p4, ATX 20+4, tensão alimentação bivolt v, aplicação computador, acessórios cabo de força, potência nominal 400W ou acima, Selo 80 PLUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 128  |  |  |
| 35 | UND | <b>GRAVADOR DE DVD EXTERNO</b> - Tipo bandeja e com cabo conexão UBS 2.0. Compatível com os formatos de DVD (NTSC e PAL), Áudio CD, CD-R, MP3, CD-RW, DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo Vídeo), DVD+R (Double), DVD+R, DVD+RW, DVD-RW (Modo VR), VCD/SVCD, WMA, DivX, JPEG, XviD, DVD-RAM, Dual Disc (DVD-CD). Gravação nos formatos DVD-R (Modo Vídeo), DVD-RW (Modo VR / Modo Vídeo), DVD+R (Modo Vídeo), DVD+RW (Modo +VR), DVD+R (Double), DVD-RAM. Disco rígido interno com suporte a gravação de conteúdo na memória. Entrada de Vídeo Composto e áudio analógico RCA. Saída de vídeo composto, componente, Super Vídeo e HDMI; saída de áudio analógico, óptica. Com cabos de vídeo composto, cabo HDMI e manual inclusos.                                                                                                        | 3    |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  |  |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 36 | UND | <b>HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0</b> - Capacidade: 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 38 |  |  |
| 37 | UND | <b>HEADSET COM FIO USB COM ALMOFADAS EM COURO</b> - Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído, Cabo de no mínimo 1.5Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40 |  |  |
| 38 | UND | <b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO</b> - Características Físicas: Dimensões: 17,5 cm x 6,6 cm x 9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Apresentação da Base: 7,1 cm x 9,4 cm x 9,9 cm (Altura x Largura x Profundidade); Peso: 214g; Tensão de Entrada: 4,5 V a 5,5 V CC; Cor: Branco Nova ou Preto Twilight; Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485; Suporte de teclado: Suporta mais de 90 teclados internacionais; Indicadores de Usuário: Indicador de decodificação direta; LEDs de boa codificação; LEDs traseiros; sinal sonoro (tom e volume ajustáveis); Características de Desempenho; Tolerância de Movimento: até 76,2 cm por segundo para 13 mil UPC; Velocidade de Swipe: até 76,2 cm por segundo para 13 mil; Fonte de Luz: LED mbar Linear 624 nm Iluminação: (2) LEDs super vermelhos 645 nm Campo de Visão: 32,8°A x 24,8° V (nominal Sensor de Imagem: 640 x 480 pixels Contraste Mínimo de Impressão: 25% de diferença mínima de reflexão Tolerância de Inclinação/Altura/Rolagem: +/- 65°; +/- 65°; 0 a 360°; Code 39: 4 mil; Code 128: 128 mil; Datamatrix: 6 mil; QR Code: 6,7 mil; Ambiente de Usuário; Temperatura de Operação Leitor: 0° a 50° C; Temperatura de Operação Base: 0° a 40° C; Temperatura de Armazenamento: -40° C a 70° C; Umidade: 5% a 95%, sem condensação; Queda: Projetado para suportar múltiplas quedas a 2,4 no concreto; Batida: Projetado para suportar múltiplas batidas a 0,5 m²; Vedação Ambiental: IP42; Descarga Eletrostática: ESD por EN61000-4-2; +/- 15 KV (Ar), +/- 8 KV (Direto), +/- 8 KV (Indireto) Imunidade de Luz: 0 a 107.600 Lux; Especificações de Rádio; Rádio Bluetooth: Bluetooth Padrão Versão 4.0 com BLE | 2  |  |  |
| 39 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 4 GB – DDR3</b> - Aplicação Microcomputadores, Capacidade memória 4 GB, padrão DDR3, frequência 1333 mhz 240-pin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29 |  |  |
| 40 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> - A memória DDR4 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 90 |  |  |
| 41 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB - DDR4 DDR4-3200 PC4-25600 NOTEBOOK 260 PINOS</b> - A memória DDR4 para notebooks deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 3200 MHz (PC4-25600), tensão de 1,2 V e latência CL17 ou inferior, no formato SO-DIMM 260 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de notebook DDR4 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e com suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20 |  |  |
| 42 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8 GB PC12800 DDR3 1600MHz</b> - CL11 ou menor; 8 GB de capacidade, com dissipador de temperatura; Conjunto único de módulo + dissipador. Contrato de garantia técnica por 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 54 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |  |  |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 43 | UND | <b>MEMÓRIA RAM 8GB - DDR5 DDR5-4800 PC5-38400 MICROCOMPUTADOR 288 PINOS</b> A memória DDR5 deve ter capacidade mínima de 08 GB (gigabyte), frequência de 4800 MHz (PC5-38400), tensão de 1,1 V e latência CL40 ou inferior, nos formatos DIMM 288 pinos. Deve ser compatível com placas-mãe de microcomputador DDR5 e sistemas como Windows e Linux, fabricada por empresas reconhecidas, com certificações RoHS e CE, e em conformidade com padrões JEDEC. Os módulos devem vir embalados individualmente, identificados com fabricante, modelo, capacidade e número de série, e ter garantia e suporte técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  |  |  |
| 44 | UND | <b>MICROFONE SEM FIO - características técnicas do receptor -</b> Microfone duplo sem fio. Fonte de alimentação externa de 110 e 220 v. Faixa de trabalho em VHF HI* (*frequência livre) 174a216MHz. Painel de alumínio trabalhado. Chassis de chapa galvanizados. Resposta de frequência de 40 a 18000 Khz a + ou - 3db. Escala dinâmica com menos de 90db. Saída de áudio, duas saídas independentes de 0 a 400mv. Separação de canais com mais de 90db. Rejeição de imagem com mais de 90db. Temperatura de trabalho de -10 a 50+ centígrados. Mudança eletrônica automática de saída de áudios, independentes ou mix. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MICROFONE</b> Potência de saída 13dbm. Modulação + ou -25khz. Emissão de espúrios 60db. Cápsulas upercardioide TSI. Alimentação 9vdc bateria. Frequência estabilizada a Cristal. Peso líquido:1,833Kg.O sistema identifica quando o usuário está usando uma ou duas saídas. Quando somente um plugue P10 está introduzido, o sistema envia os dois sinais de microfone para somente um canal, quando é introduzido o segundo ele separa o sinal de cada receptor e envia o sinal, cada um para sua saída. Usa o sistema de recepção GHOSTLESS, sistema este que suprime as bobinas de RF e filtros passivos, usando somente circuitos ativos, criando condições para uma recepção limpa sem interferência | 18  |  |  |
| 45 | UND | <b>MINI RACK, ESPECIFICAÇÕES: MINI RACK DE PAREDE 12U X 470MM PRETO TEXTURIZADO</b> - Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves; <b>REFERÊNCIA: RACK DE PAREDE 19 POLEGADAS 12U x 470mm.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16  |  |  |
| 46 | UND | <b>MOCHILA, MATERIAL NYLON TIPO MALETA</b> - capacidade 35l, quantidade compartimentos 2 un, cor amarela/verde, aplicação transporte de ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23  |  |  |
| 47 | UND | <b>MOUSE COM FIO USB</b> , Tamanho padrão, Tecnologia de detecção de movimento óptico por LED, Controle óptico de 1.000 DPI ou acima, tipo conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 195 |  |  |
| 48 | UND | <b>MOUSE PAD ERGONÔMICO COM LOGOMARCA</b> - Comprimento 21 CM, largura 18 CM, acabamento superficial PVC cristal, características adicionais policromia com logomarca do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 138 |  |  |
| 49 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de 1 polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  |  |  |
| 50 | UND | <b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL</b> - Contém 5 Metros de Organizador de Fio Expansível; Medida de ½ polegada; Temperatura de Trabalho -40°C a 80°C; Fabricado no Brasil em monômero de alta constante dielétrica e flexível; Garantia do vendedor: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |  |  |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|--|
| 51 | UND | <b>PASTA TÉRMICA</b> – Cor: Cinza, Condutividade térmica: 5.0 W/m-K a 8.0 W/m-K, Temperatura de operação: -40 ~ 280 Graus Celsius, 12 meses de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>46</b> |  |  |
| 52 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A COM S PEN SM-P585MZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10</b> |  |  |
| 53 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA SMARTPHONE MULTILASER G MAX 2 4G 64GB TELA HD 6.5 POL.</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>10</b> |  |  |
| 54 | UND | <b>PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A SM-T515NZKLZTO</b> - Película de Vidro Temperado, Transparência 100%, Cortada exatamente no formato da tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>10</b> |  |  |
| 55 | UND | <b>PENDRIVE 128 GB</b> , Especificações: Capacidade: 128GB USB 3.0/3.2 Gen 1; Velocidade: 100 MB/s para leitura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>51</b> |  |  |
| 56 | UND | <b>PENDRIVE 64 GB</b> , com interface dual usb tipo c e tipo a, medindo 9,4 x 38,10 x 20,07 mm, velocidade de leitura até 150 mb/s; compatível com usb 3.0/usb 2.0, capacidade 64 GB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>54</b> |  |  |
| 57 | UND | <b>PLACA DE REDE ETHERNET</b> - 10/100/1000, PCI-EXPRESS X1, RJ45, LEDS PARA INDICAR LIGAÇÃO DE REDE, COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>83</b> |  |  |
| 58 | UND | <b>PLACA DE REDE WIRELESS</b> - Especificações: A velocidade de até 150Mbps o torna ideal para streaming de vídeo, jogos online e chamadas pela Internet; O conector PCI Express possui uma maior compatibilidade com qualquer padrão de slot PCI Express, x1, x2 ou x16; Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações; Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X; Antenas destacáveis permitem um melhor alinhamento e atualizações mais adequadas de antena; Pacote utilitário permite rápida e simples instalação; Perfeitamente compatível com os produtos 802.11n/b/g; Suporta ad-hoc e modo infraestrutura; Suporta o Windows 2000, Windows XP 32/64, 32/64 Vista; REFERÊNCIA: O TP-LINK TL-WN781ND. | <b>78</b> |  |  |
| 59 | UND | <b>PLACA DE VÍDEO OFFBORD</b> – Clock base: 1290 MHz ou superior, Clock boost: 1392 MHz ou superior, Interface: PCIe 3.0 x16 mas com compatibilidade PCIe x16 e x8, Capacidade: 4GB à 6GB GDDR5, Velocidade: 7 Gbps ou superior, Interface: 128-bit ou superior, Largura de banda: 112 GB/s ou superior, Suporte a APIs: DirectX 12, Vulkan, OpenGL 4.5, OpenCL 1.2, CUDA 6.1, Resolução das portas 1080p ou superior, Portas: HDMI 2.0b, DisplayPort 1.4, Dual-Link DVI-D, Suporte Monitores simultâneos: Até 03, Decodificação de vídeo em hardware (HEVC, H.264, VP9, etc.), Suporte a HDR via DisplayPort 1.4, Fonte recomendada: 300W.                                                                                                                                                        | <b>20</b> |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |  |  |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 60 | UND | <b>ROTEADOR</b> - Características de Hardware: Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps; Botão WPS/Reset; Switch Wireless Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; 3 antenas externas fixas de 5 DBI (RP-SMA); Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Dimensões (L X C X A) 7.9 x 5.5 x 1.2 pol. (200 x 140 x 28mm) Características Wireless: Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal 11n: Até 450Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção 450M: -68dBm@10% PER; 216M: -70dBm@10% PER; 130M: -78dBm@10% PER; 54M: -74dBm@10% PER; 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER; 1M: -93dBm@8% PER; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) FCC: <30dBm; Modos Wireless: Modo Roteador; Repetidor de Sinal (para V5 ou superior) Modo Access Point (para V5 ou superior); Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK Características de Software: QoS WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN IP dinâmico/IP estático/PPPoE/; PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; demais especificações no T.R. | 39  |  |  |
| 61 | UND | <b>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL</b> - Material da Fita: poliéster; Tipo de Modelo: Portátil e de mesa; Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm; 9mm, 12mm; Comprimento da Fita: 8 metros; Tecnologia da Fita: Transferência térmica; Resolução da Impressão: 180 DPI; Velocidade de Impressão: 20 mm / seg; deve vir acompanhado de 10 cartuchos de fita compatível na cor branca tamanho 12mm, baterias ou pilhas caso for.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02  |  |  |
| 62 | UND | <b>SSD INTERNO 1TB</b> - Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 47  |  |  |
| 63 | UND | <b>SSD INTERNO 480GB</b> Com as características iguais ou superior; 2,5 polegadas; Capacidade: 480 GB; Interface: SATA 6.0Gb / s; Leitura: 540 MB / s Gravação: 500 MB /s; Coleta de lixo ativa; Suporte TRIM - Automonitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE) Código de correção de erros (ECC); Expectativa de Vida (MTTF): 1.5 Milhões de Horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 125 |  |  |
| 64 | UND | <b>SSD M2 1TB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 59  |  |  |
| 65 | UND | <b>SSD M2 500GB</b> - M.2, NVME Interface PCIe Express Gen3x4 Consumo de energia 3.3V +/-5%, até 600MB/s Leitura / até Gravação 2100MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 45  |  |  |
| 66 | UND | <b>SUPORTE 2 MONITORES ARTICULADO DE MESA</b> – Ele deve comportar até 2 monitores de 15``a 32`` polegadas, Cada base de monitor pode ser rotacionada em 360°, permitindo visualização em orientação retrato ou paisagem, Giro da coluna de 360°, Organizador de cabos, Ajuste de altura sem ferramentas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 78  |  |  |
| 67 | UND | <b>SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA PROJETO</b> - compatível com todos os modelos de projetores, carga Máxima: 13,5kg, Giro horizontal: até 360°, Regulagem de altura, Inclinação de +15° a -15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7   |  |  |
| 68 | UND | <b>SUPORTE PARA CPU AJUSTÁVEL E COM RODINHAS</b> - Compatível com gabinetes At e ATX, Espaço interno ajustável de 15cm à 23cm, Permite ajuste para diferentes tamanhos, base em plástico resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 121 |  |  |
| 69 | UND | <b>SUPORTE PARA TV DE 32' A 55'</b> - LCD/LED articulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |  |  |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 70 | UND | <b>SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE FIXO PARA TVs LED/PLASMA/LCD/3D DE 14" A 84"</b> Indicado para TVs com peso até 100 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75 x 75, 100 x 100, 200 x 100, 200 x 200, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200, 600 x 400 ou 800 x 400 mm normalmente encontrado em televisores de 14 a 84 polegadas; A informação sobre alguns suportes serem do tipo UNIVERSAL refere-se à furação VESA, que diz respeito às distâncias horizontal e vertical entre os furos para fixação do suporte. VESA é um padrão mundial para essas medidas (HxV).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23  |  |  |
| 71 | UND | <b>TECLADO COM FIO USB</b> - 104 teclas no mínimo, padrão ABNT2, Dimensões do produto: Largura 46cm ou acima, Altura 16cm ou acima, Profundidade 1cm acima, conexão via USB, conectividade plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 128 |  |  |
| 72 | UND | <b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> , Especificações: Teclado PADRÃO ABNT2; Alcance sem fio 10 metros (33 pés; Criptografia sem fio padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor; Bateria 2 x AAA; Mouse Conectar/Energia botão de ligar/desligar; Bateria 1 x AA; Teclado teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, conectividade plug and play, REFERÊNCIA: Logitech MK235.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 115 |  |  |
| 73 | UND | <b>TELEFONE IP COM SUPORTE A OI UC4X</b> - Características Gerais: Telefone IP compatível com o protocolo de comunicação SIP 2.0, Suporte para uma conta SIP, Display gráfico monocromático de 128 x 32 pixels com luz de fundo, Função viva-voz com qualidade de áudio em HD, Tecla dedicada para atendimento via headset com conector RJ9, Teclas para ajuste de volume, flash, rediscar, mute e acesso ao correio de voz, todas com sinalização por LED, Possibilidade de instalação em mesa ou parede, Conectividade e Alimentação: Duas portas Ethernet de 10/100 Mbps (LAN e WAN), Suporte a Power over Ethernet (PoE) conforme padrão IEEE 802.3af, Alimentação alternativa através de fonte externa com entrada AC de 100 a 240 V, Recursos de Áudio e Codec: Compatibilidade com codecs de áudio G.711-A, G.711-U, G.722, G.726 e G.729, Ajuste digital de volume, Garantia de qualidade de voz com suporte a QoS, Outras Especificações: Suporte a VLAN conforme padrão IEEE 802.1q, Histórico de chamadas com capacidade | 23  |  |  |
| 74 | UND | <b>TESTADOR MULTIFUNCIONAL DE CABO DE REDE</b> - Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB, Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U", Display de LED indicador de resultados, Indicadores visual e sonoro, Teste Automático, Indicação de bateria fraca, Auto desligamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16  |  |  |
| 75 | UND | <b>WEB CAM HD65 1080P PARA USO CORPORATIVO</b> com Microsoft Teams e Skype for Business, bem como para uso por outros aplicativos de videochamada, dotado de microfones omnidirecionais, foco automático, recurso para correção de luz automático, dispositivo de proteção de privacidade e suporte para fixação em monitores e possibilidade de fixação direto em tripé (com parafuso). Ref. Webcam Full HD Logitech C920s PRO HD WebCam com Microfone e Proteção de Privacidade para Gravações em 1080p Widescreen, compatível com Logitech Capture; WebCam USB Intelbras CAM-1080p;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 47  |  |  |
| 76 | UND | <b>WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO</b> , Resolução de captura de vídeo em Full HD 1080p, conexão por USB, conectividade plug and play, com microfone integrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |  |  |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 77 | UND | <b>APARELHO PARA VIDEOCONFERENCIA PORTATIL</b> - Câmera: Panorâmica, inclinação e zoom motorizados Viva-voz integrado duplex completo omnidirecional com alcance de 2, 43 metros Codificação H. 264 UVC integrada Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC) chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, Atender/encerrar chamada Foco automático Compatível com USB 2.0 Cabo USB de 2, 4 m (8 pés). Adaptador universal de alimentação de 2, 4 m (8 pés) Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol. )/câmera na linha dos olhos Windows 7, 8. 1, ou 10 e Mac OS X 10. 7 ou posterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7  |  |  |
| 78 | UND | <b>CAIXA AMPLIFICADA COM 02 MICROFONES SEM FIO</b> - Potencia RMS 500W, Potencia pico 800W, Potencia PMPO 2000W, Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, USB/SD, Tensão 110 220V 50/60Hz, Entrada para microfone, BLUETOOTH, USB, mp3 e entrada linha XLR, Tripé com no mínimo 3 regulagens de altura com trava, Trava de altura dupla para maior segurança. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade à Sony, Logitech ou Philips. Deve acompanhar pilhas para os microfones.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19 |  |  |
| 79 | UND | <b>COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5</b> – MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5- 155 3.10 GHz ou superior Cache: 6MB, Chipset: H61 Express Memória Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 41 |  |  |
| 80 | UND | <b>IMPRESSORA DE CARTÃO PVC</b> - Tecnologia de Impressão: Tingimento por sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica; Capacidade de Impressão: Impressão unilateral, Impressão de borda a borda, Impressão dos dois lados de maneira manual; Pooling / Compartilhamento de impressoras, Impressão UV, Capacidade de reescrever; Resolução de impressão: 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor; Modo de alta qualidade; 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras; Velocidade de impressão: Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT); Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K); Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ)/ Capacidade de cartão: Alimentação automática: 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões; Alimentação manual: 1 entrada de cartão, 5 saídas de cartão para 0,76mm; Peso: 3,7Kg; Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura); Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz); Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora. | 1  |  |  |
| 81 | UND | <b>IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS ZD220 - ZEBRA</b> - descrição: etiqueta poliester chromo fosco 40x2sx2; dimensões (formato): 40,000 x 25,000 mm (retangular); formato de entrega: rolo; rótulos por rolo 2500 (33, 75 metros por rolo); substrato: poliester chromo fosco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4  |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |  |  |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 82 | UND | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL.</b> Tipos de funções: impressora/copiadora e scanner; Tecnologia de impressão: Laser; Velocid. Copiadora a Preto (cpm): Até 18 Resolução Máx. Copiadora (dpi): Até 600 x 600; Redução/ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 600 Res. Interpolada Scanner (dpi): Até 19200 Papel ofício 9 (215 x315 mm): Sim Cap. Entrada Máxima (folhas): 150 Cap. Entrada Padrão (folhas): 150 Ciclo Mensal (páginas): 8000 Envelopes: Sim Porta USB: 01 Linguagem Padrão: Host-based Papel A4 (210x297mm): Sim Papel A5 (148x210mm): Sim Papel Carta (216x279mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício 2 (216x330mm): Sim Resolução Máxima (dpi): Até 600x600 Slot EIO: Não Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 18 Voltagem (V): 110.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    | 37 |  |  |
| 83 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v</b> Especificações: Impressão (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) Manuseio do Papel (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) Conexões (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) Cópia (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) Digitalização (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) ) Cartuchos Compatíveis (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR-2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD- OM Básico do Usuário) Dimensões e Peso (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) Garantia 1 ano. |    | 28 |  |  |
| 84 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA</b> - Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com um kit de garrafas de tint / Conectividade Completa: Wi-Fi 4   Ethernet   Wi-Fi Direct   Impressão Móvel; Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta); Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros; LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computador; Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Máis Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta com Resistência á água, Alta Durabilidade, Formula de secagem rápida. Rendimento garrafas coloridas: 6.000 páginas; Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas; Garantia de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50 |    |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |  |  |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 85 | UND | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3</b> - Alta produtividade (A4 / carta), impressão A3, scanner com suporte para até tamanho ofício e fax Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct4, Ethernet - para compartilhar e contribuir com a sua equipe de trabalho Velocidade Máxima de impressão: em preto, 38 ppm colorida, 24 ppm Impressões super nítidas com a tecnologia PrecisionCore que não necessita de aquecimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17 |  |  |
| 86 | UND | <b>KIT 16 CÂMERAS + DVR 16 CANAIS MULTI HD</b> - Composição do Kit: 1 DVR para 16 câmeras Multi HD; 16 Câmeras Intelbras CVI 1120 Bullet; 1 HD Seagate mínimo 4 TB; 2 Cabo coaxial 4mm + Alimentação (200mtrs); 1 Fonte Colmeia 12v 20a; 32 Conectores BNC macho com mola; 16 Conectores P4 macho com borne; 16 caixa de proteção 9x9; Características DVR: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF Perfil S; Suporta 1 HD SATA de até 8TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR IPv6 Características Câmera: Sensor: 1/4" 1.0 megapixels CMOS; Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI; Lente: 2,6 mm; Ângulo de visão: 97° (H); Ângulo de visão: 53° (v); Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim (ajustável); Menu OSD / VHD Control*; Dia e Noite, BLC e AGC: Sim; Consumo máximo: 2,7 W (220 mA); Tensão: 12 V; Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo. Instalação por conta do Fornecedor. | 19 |  |  |
| 87 | UND | <b>MICROCOMPUTADOR</b> - com processador 64 bits, capaz de atingir clock de, pelo menos, 4.6ghz (em modo turbo / boost), 6 (seis) núcleos físicos e 12(doze) threads; memória ram padrao ddr5 de, no minimo, 4400 mhz; unidade de armazenamento ssd, m.2 pcie nvme 480 gb ou superior; sistema operacional microsoft windows 11 professional 64 bits, oem em portugues do brasil; com teclado e mouse; garantia minima on site, pelo fabricante, do microcomputador, teclado e mouse de 60 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 69 |  |  |
| 88 | UND | <b>MONITOR</b> – Mínimo tela 23" fhd 1920x1080. portas disponíveis: 1x usb-b 3.2 gen 1, usb upstream, 4x usb 3.2 gen 1, usb downstream. 1x hdmi 1.4 1x displayport™ 1.2 1x vga 1x power connector 1x audioout (3.5mm). acompanha cabos dp, hdmi, usb, nbr 14136. acessório: adaptador nbr 14136 p/ nema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 88 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  |  |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 89 | UND | <b>MONITOR LED FULL HD COM ALTURA AJUSTÁVEL E ROTAÇÃO</b> - com tela de 20 polegadas a 25 polegadas de tamanho, Ajuste de Altura de 130mm a 150mm, entradas de vídeo HDMI e VGA, cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo VGA, tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 41 |  |  |
| 90 | UND | <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V <b>BIVOLT</b> Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir - <b>NOBREAK 1400 VA</b> - Características: Tensão de entrada: 115-127V / 220V Bivolt Automático; Tensão de saída: 115V; Possuir 2 baterias internas de 12V x 7Ah; Possuir mínimo 5 tomadas de saída; Possuir estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Possuir Filtro de linha interno; Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir sistema BatterySave para evita consumo desnecessário e prolongando a vida útil da bateria; Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir Porta fusível externo com unidade reserva; Possuir proteções no inversor contra curto circuito; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Possuir proteção contra descarga total das baterias. | 93 |  |  |
| 91 | UND | <b>NOTEBOOK</b> - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tela de 15" acima, Processador 8 núcleos no mínimo, 10 threads acima, memória ddr4 8gb no mínimo, placa de vídeo dedicada 4GB ou mais, Capacidade de armazenamento no mínimo 250GB SSD ou M.2 PCIe NVMe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 22 |  |  |



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |  |  |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 92 | UND | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA – Que apresente no mínimo:</b> Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). marcas de referência: Epson, LG, ou de melhor qualidade. | 17 |  |  |
| 93 | UND | <b>ROTEADOR - B3011UiAS-RM</b> preto 100V/240V; Frequência: 1.4 GHz; Quantidade de núcleos: 2; Memória RAM: 1 GB; Portas ethernet 10/100/1000: 10 Modelo do chip: QCA8337-AL3C-R; Conector de energia: 1; Entrada PoE: Sim (somente passivo); Saída PoE: Sim (porta 10); Voltagem de entrada: 10V - 30V; Monitoramento de voltagem: Sim; Monitoramento de temperatura PCB: Sim; Dimensões: 443x92x44mm; Nível de licença: 5; Sistema operacional: RouterOS; CPU: IPQ-8064; Consumo de energia máximo: 10 W; Porta SFP: 1; Tipo de entrada USB: USB 3.0 tipo A; Quantidade de portas USB: 1; Porta serial: RJ45. Similar: <b>MIKROTIK ROUTERBOARD</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17 |  |  |
| 94 | UND | <b>SCANNER, TIPO MESA</b> , cromatismo policromático, resolução 600, tensão alimentação 100/240, velocidade digitalização 30 ppm, profundidade bit 24, tipo digitalização cores, tipo drives twain e isis, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático de documentos (adf) para 50 folhas, características adicionais tecnologia ccd duplo, área máxima digitalização 216 x 356, software ocr, compatibilidade windows xp/vista/7, tipo escaneamento frente e verso uma única passagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34 |  |  |



|                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |  |  |
|--------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|
| 95                 | UND | <b>SMARTPHONE</b> - Tela e Design: Tela de 6,7 polegadas AMOLED, Resolução Full HD ou superior, Taxa de atualização de 120 Hz, Brilho máximo de 1000 nits, Desempenho e Armazenamento: Processador Octa-core, 08 GB de memória RAM, 256 GB de armazenamento interno, Expansão de armazenamento via cartão microSD de até 1 TB, Câmera: Principal de 50 ou superior MP, Câmera frontal de 30 MP ou superior, Bateria e Carregamento: Capacidade mínima de 5000 mAh, Suporte para carregamento rápido mínimo de 45W com carregador bivolt, Conectividade e Outros Recursos: Compatibilidade com redes 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.2, NFC, Porta USB Type-C 2.0 com suporte para OTG, Leitor de impressão digital sob a tela, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Proximidade e Bússola, Sistema Operacional: Android 14 ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 |  |  |
| 96                 | UND | <b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT</b> - com QOS - 24 portas 10/100/1000 Mbps, Auto MDI/MDI-X, Taxa de transferência de até 2000 Mbps, Fonte de alimentação interna bivolt automática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 27 |  |  |
| 97                 | UND | <b>TABLET 10.5 POLEGADAS</b> - especificações MÍNIMAS: Sistema Operacional: Android; Cor: Cinza; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Processador: Velocidade do Processador: 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core; Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm); Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP; Câmera Traseira - Flash: Não; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM (GB): 4 GB; Memória Total Interna (GB): 64 GB; Memória Disponível (GB)* : 47.7 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0; Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040. | 14 |  |  |
| 98                 | UND | <b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 3,05M X 2,29M 150 POLEGADAS</b> - COMPATIBILIDADE: Todas as marcas de projetores e todas as resoluções: HD, Full HD e Ultra HD, Cor da área de projeção: Branca, Medidas da área de projeção: 305 (c) x 229 (a) cm, Voltagem: 110V, Retrátíl: elétrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 |  |  |
| VALOR GERAL TOTAL: |     | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |  |  |

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA.

**2.1.** Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da última assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado conforme descrito no Art. 84 da Lei 14.133/2021.



**Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

*O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.559/2024, Art. 234, § 1º e § 1º**, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

*Art. 234. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, e, ao final desse prazo, o quantitativo inicial será restabelecido, vedado o acúmulo de itens entre os períodos.*

*§ 1º. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja concordância do fornecedor melhor classificado na ata de registro de preços.*

*§ 2º. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.*

2.2. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Lei Municipal nº 1.559 de 11 de abril de 2024. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### **4. DA GARANTIA**

4.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade, ficando vinculado as garantias ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.2. O licitante vencedor deve atender corretamente as especificações descritas neste Termo, adstrito com o recebimento.

### **5. CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

5.2 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

5.3 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe às SECRETARIAS;

5.4 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.5 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

5.6 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.7 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;



5.9 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E EXECUÇÃO**

6.1. A aquisição de material de informática - permanente e consumo, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue nas Secretarias conforme o TR.

6.2. Os locais de entrega serão conforme pedido de cada secretaria, conforme o Termo de Referência a entrega dos objetos será de forma PARCELADO;

6.1. Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

6.2. A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

6.3. As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".

6.4. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no edital.

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Após o recebimento e atesto dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.



7.2. A Secretaria solicitante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação abaixo elencadas, para verificar se contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS; e

7.3. As certidões elencadas nas alíneas "c" a "f" serão aceitas se apresentadas na forma "positiva com efeito negativa".

7.4. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devem conter no corpo delas a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da Contratada para pagamento.

7.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 7.1.

7.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados, exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$  Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentárias, conforme segue abaixo:

Funcional Programática:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Ficha Orçamentária:

Nota de Empenho:

Valor:

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A Contratada que incorre nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeita -se às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas no art. 156 da mesma Lei.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

9.3. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



orientações dos órgãos de controle e, ainda considerará a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.5.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e Municipais.

**9.6.** A sanção de advertência será aplicada na hipótese de descumprimento de pequena relevância que importem em descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração e na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**9.7.** A sanção de advertência deverá ser emitida por escrito e cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8.** A sanção de multa, eventualmente imposta à Contratada, que poderá ser aplicada pelo cometimento de quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.144/2021, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura, ser-lhe -á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo -se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.9.** A sanção de multa será aplicada nos seguintes percentuais:

**a)** no atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

**b)** nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar -se -á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

**c)** no caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, limitado a 10 (dez) dias;

**d)** na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

**e)** em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista nesta cláusula, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**f)** se a multa a ser aplicada ultrapassar os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III do item 18.13, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

**9.10.** Pelo inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a Contratada a aplicação das seguintes multas:

**a)** pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

**b)** pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

**9.11.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. 18.12. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando -se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.13.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos a Contratada que incorrer nas infrações administrativas abaixo elencadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**I** – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** – Der causa à inexecução total do contrato;

**III** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**9.14.** A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar fica a cargo da unidade participante (Secretaria) do Poder Executivo Municipal e será precedida de análise jurídica. 18.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



**9.16.** Será aplicada a sanção pelos danos que dela provierem para a Administração Pública e impedirá a Contratante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos se incorrer nas infrações administrativas abaixo elencadas:

**I** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** – comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **IV** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.17.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Monte Negro, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.18.** Os efeitos de impedimento pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se mantêm enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.19.** Se a adjudicatária recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplica -se à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.20.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.21.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**9.22.** Será admitida a reabilitação do licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e será concedida desde que cumpridos cumulativamente a seguintes exigências:

**I** – Tenha reparado integralmente o dano causado à Administração Pública;

**II** – Tenha pago da multa;

**III** – tenha transcorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** – Tenha cumprido as condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** – Tenha havido análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**9.23.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos I e V do item 9.16 exigirá, como condição de reabilitação da Contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**10.1.1.** consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora: e

**10.1.2.** consulta e aceitação prévia do do fornecedor.

**10.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

#### **Dos limites para as adesões**

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **11. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

11.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

11.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

11.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

11.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

11.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

11.7. O registro dos licitantes ou dos fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

11.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



**11.13.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11.14.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**11.15.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.16.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.17.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**12.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**12.4.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.5.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**12.6.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**13.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**13.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**13.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**13.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**13.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**13.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**13.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**13.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**13.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**14.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**14.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**14.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**14.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**14.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**14.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**14.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**14.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**15.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**15.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado mesmo que não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**15.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**15.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**15.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**15.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.4.1.** Por razão de interesse público;

**15.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

##### **16.1. Obrigações da Contratada**

**16.1.1.** Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos e no prazo estipulado neste termo.

**16.1.2.** Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas unidades administrativas, em estrita observância às especificações do edital e da proposta.



- 16.1.3.** Verificar se a rotulagem dos produtos está em conformidade com a legislação em vigor.
- 16.1.4.** Responsabilizar -se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078, de 1990) e art. 120. da Lei nº 14.133/2021.
- 16.1.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
- 16.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
- 16.1.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 16.1.8.** Manter -se, durante toda a execução do contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 16.1.10.** Responsabilizar -se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.1.11.** Manter permanente entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções e paralisações na execução dos serviços.
- 16.1.12.** Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os fornecimentos do objeto, segundo a legislação vigente.
- 16.1.13.** Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.
- 16.1.14.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções em decorrência do transporte ou dos materiais empregados, conforme dispõe o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.1.15.** Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando -se principalmente a determinação disciplinada no inciso III, art. 39 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como, em estrita observância às normas de segurança alimentar, estabelecidas pelos órgãos competentes.
- 16.1.16.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- 16.1.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 16.1.18.** Adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº. 21.264/2016.
- 16.1.19.** Assumir a total responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados e terceiros decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências que o respeito exige a legislação em vigor.
- 16.1.20.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 16.1.21.** Responder, integralmente, por todos os ônus, encargos perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 16.1.22.** Emitir a Nota Fiscal com o CNPJ e especificações dos serviços realizados de modo idêntico àquele



apresentado neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

**16.1.23.** Permitir e assegurar a unidade requisitante o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações.

**16.1.24.** Embalar e transportar adequadamente os alimentos para pronta entrega à unidade requisitante.

**16.1.25.** Fica obrigado a empresa indicar no documento fiscal suas alíquotas, ou sua isenção conforme as legislações vigentes, fica obrigado ainda apresentar as declarações para os casos de isenção conforme Instruções Normativas vigentes.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**17.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**17.2.2.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

**17.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, as refeições entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

**17.2.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**17.2.5.** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

**17.2.6.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

**17.2.7.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

**17.2.8.** Reter os impostos incidentes sobre as empresas que prestem serviços ou forneçam bens ao município.

## **18. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**18.1.** Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/PMMN/RO.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos que porventura seja requerido pela Prefeitura Municipal de Monte Negro. A fiscalização será efetuada pela Comissão de Recebimento designada, que acompanhará a execução dos serviços;

**19.2.** A existência da fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Negro, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

**19.3.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Recebimento, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**19.4.** A equipe de Recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**19.5.** Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

## **20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**20.1.** A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado sem devida justificativa, poderá sofrer sanções administrativas conforme a Lei 14.133/2021.

**20.2.** Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM (Lei nº 1.559/2024) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

**21.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.



## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

22.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

22.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.559/2024, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

22.5. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências do Termo de Referência.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

SHAYENNE MIOTO BUCARTH

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **SHAYENNE MIOTO BUCARTH**, CPF: 025.32\*. \*\*2-\*5 em **15/05/2025 10:23:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V8.7K23.051A.E686.4178**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.354.E26** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **SHAYENNE MIOTO BUCARTH**, CPF: 025.32\*. \*\*2-\*5 , em **15/05/2025 - 10:23:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 1061.7W23.651E.U621.4157

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

